

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPÚBLICA — N. 266

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1935

EXERCÍCIO DE 1935

Assignaturas	Interior	Exterior
Particulares e officinaes:		
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000
Funcionarios publicos:		
Anno	45\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400
e mais 100 réis por exercicio.		

A partir desta data só se acceptarão pedidos de assignaturas que terminem em 31 de dezembro deste anno, ou que correspondam a todo o anno de 1936.

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, messas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 106, de 23 de outubro de 1935 (reproducção).

Lei n. 117, de 14 de novembro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 412, de 5 de novembro de 1935.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 16 de novembro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 de outubro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12 de novembro.

Ministerio da Guerra — Decreto de 12 de setembro (R.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 8 de novembro de 1935 (R.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e de Assistencia Hospitalar.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Comissão de Similares, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directorias de Expediente e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Producção Vegetal e da Producção Animal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

(*) LEI N. 106 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1935

Institue a Caixa de Garantia e Previdencia dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituida a Caixa de Garantia e Previdencia dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Art. 2.º E' obrigatoria a igual coparticipação da Caixa por todos os corretores mencionados no artigo anterior.

Art. 3.º A Caixa será constituída pela universalidade do patrimonio e das rendas da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro e da Corporação dos Corretores.

Art. 4.º A Caixa terá por fim:

- a) tornar effectiva a responsabilidade dos corretores da bolsa nos seus actos funcçionaes;
- b) formar um peculio para subsistencia do corretor em caso de invalidez completa;
- c) amparar a familia do corretor em caso de morte.

Art. 5.º O peculio, formado pela repartição do activo livre da Camara Syndical entre os corretores, será igual para cada corretor e as suas alterações serão estabelecidas annualmente em assembléa geral dos corretores sob proposta da Camara Syndical da Bolsa, ouvida a Comissão de Contabilidade, no dia 10 de janeiro de cada anno.

Paragrapho unico. Nessa assembléa geral o credito para o peculio será determinado depois de orçada a receita e fixada a despesa da bolsa, com consignaço da verba expressa para:

- a) pagamento de seu pessoal administrativo;
- b) aposentadoria e pensão dos empregados da bolsa, nos termos do art. 20 e seguintes;
- c) conservação e melhoria de sua séde;
- d) manutenção dos serviços de contabilidade, de cotação de titulos e de cambio;
- e) organização de estatisticas e publicidade financeira;
- f) desenvolvimento de seus departamentos legais e technicos, completados pela sua parte cultural, com bibliothecas e estudos especializados, annuarios e revistas;
- g) execução do disposto no art. 22 e seu paragrapho unico;
- h) despesas geraes.

Art. 6.º A caixa será administrada pela Camara Syndical e ficará sob a fiscalizaço de uma commissão de contabilidade, composta de tres membros, eleita pela assembléa geral, conjuntamente com a Camara Syndical, a dez de janeiro de cada anno.

Paragrapho unico. O corretor eleito membro da Camara Syndical não poderá ser eleito membro da Comissão de Contabilidade.

Art. 7.º Para a satisfacão da responsabilidade do corretor, nos seus actos funcçionaes, só se recorrerá ao peculio que lhe for estabelecido a dez de janeiro de cada anno, depois de esgotada a fiança e quaesquer bens que possua.

§ 1.º As multas impostas ao corretor pela Camara Syndical, serão directamente descontadas do seu peculio, pela propria Camara.

§ 2.º Desfalcado o peculio, por multa imposta ao corretor pela Camara Syndical, ou por qualquer outro motivo, ficará o corretor suspenso até que o reintegralize.

Art. 8.º O peculio não será objecto, no todo ou em parte:

- a) de qualquer contracto que importe em cessão ou transferencia do mesmo a terceiros, não sendo admittidas procurações em causa propria para o seu recebimento;
- b) de qualquer imposto ou taxa e de penhora, não respondendo por dividas contrahidas pelo seu titular, a não ser quanto á responsabilidade funcional do corretor, proveniente de sua gestão de official publico.

Art. 9.º O peculio não reclamado, até tres annos da abertura da vaga de corretor, prescreverá em favor da Caixa.

(*) Reproduzida por haver sahido com incorrecções.

Art. 10. Em caso de morte do corretor, o peculio pertencerá á sua viuva, herdeiros ou legatarios. Em caso de exoneração a pedido, o corretor receberá 80% de seu peculio, ficando os 20% restantes pertencendo á Caixa.

§ 1.º Se o corretor for demittido, seu peculio, descontados os 20% para a Caixa e solvidas suas responsabilidades funcçionaes, garantidas pelo mesmo peculio, será applicado em titulos federaes adquiridos com clausula de iralienabilidade em nome da mulher e herdeiros do corretor.

§ 2.º O corretor exonerado a pedido poderá transferir seu peculio, sem desconto, para seu preposto, caso este venha servindo ha mais de dois annos e o substitua no cargo.

§ 3.º O corretor só poderá exercer esse direito desde que prove não estar sendo processado administrativa ou judicialmente por actos funcçionaes.

Art. 11. Quem for nomeado para substituir o corretor fallecido, ou exonerado, só poderá empossar-se no officio depois de recolher á Caixa a importancia correspondente ao peculio integral que tinha o seu antecessor.

Art. 12. A Caixa, mediante decisão da Camara Syndical e da Comissão de Contabilidade, em reunião conjunta, só poderá applicar seus fundos em compra:

- a) de titulos federaes;
- b) de titulos de empresas nacionaes, negociados e cotados na bolsa e com seus dividendos em dia, a juizo da assembléa geral dos corretores, com a presença de 3/4 dos corretores em exercicio;
- c) de immoveis.

Art. 13. A Caixa só poderá alienar bens por decisão da Camara Syndical e da Comissão de Contabilidade, approvada pela assembléa geral dos corretores, com a presença de 2/3 dos corretores em exercicio.

Art. 14. Os directores e fiscaes da Caixa serão pessoalmente responsaveis pelos actos praticados em sua administração, e ficam sujeitos ás penalidades criminaes previstas nas leis para os detentores de dinheiros publicos.

Art. 15. Ao corretor que não exercer o officio por invalidez completa, e o requerer á Caixa, será concedida uma pensão correspondente a 6% do seu peculio.

Paragrapho unico. A pensão extingue-se com o levantamento do peculio.

Art. 16. O peculio só poderá ser levantado, pela viuva, herdeiros ou legatarios do corretor, trinta dias depois de requerido á Caixa, mediante exhibição dos documentos julgados necessarios pela Camara Syndical e pela Comissão de Contabilidade, caso no officio vago não haja nenhuma operação a ser liquidada.

Art. 17. O syndico representará em juizo ou fóra desta a Caixa, que terá sua séde e fóro no lugar onde funccionar a bolsa.

Art. 18. O mandato da Camara Syndical e o da Comissão de Contabilidade começarão a 11 de janeiro e irão até 10 de janeiro do anno seguinte.

Art. 19. Para melhor execução desta lei, ficará a Camara Syndical expressamente autorizada a rever o seu Regulamento Interno e tabellas de emolumentos.

Art. 20. Aos empregados da Bolsa do Rio de Janeiro serão conferidos os seguintes direitos:

- a) estabilidade no cargo depois de cinco annos de serviços, exceptuando-se os actuaes empregados, aos quaes desde a publicação desta lei fica assegurada aquella estabilidade;
- b) aposentadoria com todos os vencimentos depois de 30 annos de serviços e por compulsoria aos 68 annos de idade;
- c) aposentadoria por invalidez completa, com todos os vencimentos, após tres annos de serviço;
- d) pensão de 40% sobre os seus vencimentos aos herdeiros, de accôrdo comb o art. 10, e seus paragraphos, do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934.

Art. 21. O direito á pensão extingue-se nos casos expressos no art. 12 do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934.

Art. 22. A Camara Syndical empregará o actual patrimonio da bolsa e da corporação dos corretores na construção do edificio da séde da bolsa, até sua integral terminação.

Paragrapho unico. Igual applicação terá o fundo patrimonial formado pelo producto da taxa addicional, creada pelo decreto n. 22.651, de 17 de abril de 1933, até que fiquem saldados todos os compromissos assumidos pela Camara Syndical para a construção do edificio.

Art. 23. O edificio da bolsa e da corporação dos corretores de fundos publicos do Rio de Janeiro, ora em construção, só será incorporado ao fundo da Caixa de Garantias e Previdencia depois de saldados todos os compromissos, que lhe sejam concernentes, assumidos pela corporação dos cor-

retornos de fundos publicos da Capital Federal, de modo que a sua incorporação se dê livre e desembaraçada de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial.

Art. 24. O mandato da actual Camara Syndical, e o da Comissão de Contabilidade que for eleita, ficam prorogados até 10 de janeiro de 1937.

Art. 25. O primeiro pecúlio será estabelecido 30 dias depois da publicação desta lei.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1935, 114° da Independência e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

LEI N. 117 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1935

Providencia sobre a exportação de orchidéas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo unico. O Ministerio da Agricultura mandará fazer, com urgencia, um estudo sobre a exportação para o estrangeiro das plantas orchidaceas, afim de propor á Camara dos Deputados, na sessão de 1936, um projecto de lei contendo medidas que regulem a referida exportação e evitem a devastação, que está sendo feita, com grandes prejuizos para o paiz; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935, 114° da Independência e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

MENSAGEM

Srs. membros do Poder Legislativo — Havendo sancionado o projecto de lei que providencia sobre a exportação de orchidéas, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 4 de novembro de 1935.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935, 114° da Independência e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1935.

Exmo. Sr. Secretario — Tenho a honra de enviar a V. Ex., afim de que se digne apresental-a aos Srs. membros do Poder Legislativo, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da lei que providencia sobre a exportação das orchidéas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Luiz Vergara*, secretario. interino.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 412 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1935

Autoriza o cidadão brasileiro João Caldas Filho a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a industria da faiscação do ouro alluvionar e o commercio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o cidadão brasileiro João Caldas Filho a comprar pedras preciosas na 4ª zona a que se refere o art. 23 do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, (Matta da Corda, em Minas Geraes, comprehendendo os rios Douradinho, Bagagem, Abaeté, Somno e outros), constituindo titulo desta autorização uma via authentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1935, 114° da Independência e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C — 6.381 — 19-11-1935 — 22\$400)

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 16 de novembro foi promovido, por merecimento, o servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Zelinda Corrêa de Sá a escripturario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

— Por decreto de igual data, foi nomeado o Dr. Alfredo Norberto Bica para exercer o cargo de sub-inspector sanitario do antigo Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com o decreto n. 23.304, de 30 de outubro de 1933.

— Por decreto da mesma data, foi promovido, por merecimento, a sub-inspector sanitario rural o Dr. João Rosa Silveira, medico-auxiliar do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

— Por decreto tambem da mesma data, foi nomeado o Dr. Octavio Gonçalves de Oliveira para exercer o cargo de sub-inspector sanitario do antigo Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com o decreto n. 23.304, de 30 de outubro de 1933.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Hildebrando Portugal para exercer o cargo de sub-inspector sanitario do antigo Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com o decreto n. 23.304, de 30 de outubro de 1933.

— Por decreto da mesma data, foi promovido, por merecimento, o servente de 2ª classe Herminio Bastos de Souza a servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 23 de outubro findo, foi nomeado collector das Rendas Federaes em Utinga, no Estado de Alagoas, Antonio Monteiro Valente, para identico logar em Viçosa, no mesmo Estado.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve designar o vice-almirante Henrique Aristides Guilhem, actual chefe do Estado Maior da Armada, para exercer, interinamente, as funções do cargo de ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935; 114° da Independência e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS

Vicente Ráo

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

E' José Maria de Andrada Serpa o nome do aspirante a official promovido ao posto de 2º tenente por decreto de 12 de setembro de 1935.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) Decreto do dia 8 de novembro de 1935 — *Diario Official* de 14 de novembro de 1935, fls. 25.028.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve remover, por conveniencia do serviço Adauto Santiago, do cargo de auxiliar de 3ª classe da Agencia de Baixa dos Sapateiros, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Agencia Postal-Telegraphica de Cachoeira, na mesma directoria.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 14 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda de segunda classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, Altamiro Luiz Pereira.

Requerimentos despachados:

Luiz José do Nascimento e Edigio Alcantara Ribeiro.
— Deferidos.
Salomão Bohana. — Complete o sello do documento apresentado.
Alfredo Teixeira Novaes, José Guilherme da Cruz e Ignacio Antonio do Valle. — Indeferidos, á vista da informação do commandante.
Dr. Augusto Regulo da Cunha Rodrigues. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 13 de novembro de 1935

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Sr. engenheiro Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa:
N. 1.550 — Informou-se por ordem do senhor ministro, o agradecimento feito pelo commandante da Policia Militar, pela eficiencia prestada nas obras no quartel do 5º Batalhão daquela milicia.

Expediente de 14 de novembro de 1935

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

Pagamentos solicitados:

N. 1.948 — De 1:205\$400, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica, na Corte de Appellação, em setembro ultimo.
N. 1.949 — De 3:666\$, ao director do Instituto Sete de Setembro, como adiantamento destinado a attender á despesas miudas, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 1.950 — De 8:416\$100, ao bacharel Guilherme Castramby, thesoureiro da Imprensa Nacional, como adiantamento para attender ás despesas eventuaes, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 1.951 — De 645\$, a J. S. Freitas & Comp., proveniente de trabalhos executados na Secretaria de Estado deste ministerio, em outubro findo.

N. 1.952 — De 1:027\$100, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de consumo de energia electrica na Casa de Correção, em setembro ultimo.

N. 1.953 — De 5:702\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica na Casa de Correção, durante o mez de setembro ultimo.

N. 1.954 — De 73\$600, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados para a Imprensa Nacional em setembro ultimo.

N. 1.055 — De 1:682\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz, em 1933 e 1934, na Escola 15 de Novembro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.956 — Transmittiu-se a demonstração do adiantamento de 12:000\$, feito ao secretario do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, destinado á assignatura de jornaes e revistas, no periodo de agosto a outubro do corrente anno.

— Ao Sr. representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas:

N. 1.957 — Foram transmittidas as informações prestadas pelas diversas repartições deste ministerio, sobre os bens

pertencentes á União, recebidos, administrados, despedidos ou guardados no anno de 1934.

— Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.958 — Recommendou-se para este ministerio ser informado quanto ás providencias adoptadas da determinação constante do aviso n. 1.647, de 2 de setembro do corrente anno.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.959 — Declarou-se haver sido approvada a concorrência, para execução de pinturas no edificio destinado á Secretaria deste ministerio, devendo ser celebrado o contracto com a firma Alvariz & Amorim Ltd., pelo preço de réis 28:900\$000.

— Ao Sr. chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.960 — Communicou-se a autorização para ser realizada a concorrência administrativa, para fornecimentos e collocação de vidros no edificio destinado á Secretaria deste ministerio.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes:
N. 1.551 — Solicitaram-se as necessarias informações, sobre o officio do inspector sanitario municipal de Vigosa.

— Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 1.552 — Solicitaram-se providencias para a encaenação da collecção do *Diario Official* relativa ao mez de outubro ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade e Expediente da Policia Civil do Districto Federal:

N. 1.553 — Reiterou-se a solicitação constante do officio n. 1.418, de 17 findo, sobre requisição urgente da caução n. 1.271, da Caixa Economica, feita á firma Alfredo Irmão & Rogelio.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.557 — Solicitou-se a confecção urgente de seis livros de escripturação para o serviço desta directoria. Ministerio da Fazenda, a demonstração do adiantamento de 12:000\$, ao secretario do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, destinado á assignatura de jornaes e revistas, nos mezes de agosto e outubro ultimos.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 1.559 — Transmittiram-se as tres vias do pedido n. 601.090.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.945 — Solicitaram-se providencias urgentes para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, ser habilitada com o credito de 1:400\$, para attender á differença do aluguel do predio onde funcção o Juizo Eleitoral.

— Ao Sr. juiz federal na Secção do Estado do Piahy:

N. 1.946 — Em referencia ao telegramma n. 920, de outubro findo, declarou-se que foram solicitadas as providencias pedidas.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.947 — Solicitaram-se informações sobre concessão de auxilios á Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, de 1929 a esta parte.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 1.554 — Restituíram-se os documentos relativos á comprovação do adiantamento de 1:500\$, concedido pelo aviso n. 1.219, de 25 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 1.555 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser essa delegacia fiscal habilitada com o credito de 1:400\$, para pagamento de differença do augmento de aluguel, do predio onde funcção o Juizo Eleitoral.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.556 — Restituindo-se o requerimento do cabo José Vieira da Silva, solicitou-se providencias para ser organizada nova folha de pagamento de gratificação que o mesmo tem direito.

Telegramma:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas:

Autorizou-se o aluguel do predio para instalação daquelle Tribunal até a importancia de 500\$ mensaes.

Segunda Secção

Montepio:

N. 69 — Transmittiu-se o requerimento de D. Etelvina de Almeida Soares, pedindo habilitação ao montepio que tem direito.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1935

Officios:

N. 2.868 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo guia de receita arrecadada em 13 do corrente.

N. 2.869 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre a prestação de contas, pelo thesoureiro desta repartição, relativamente ao supprimento para os pagamentos, em abril ultimo.

N. 2.870 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça — Respondendo o officio n. 1.546, de 11 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1935

Martinho Augusto Ferraz da Silva (P-61.944-35). — Restitua-se, mediante recibo.

Camillo Lellis Santiago (M-71-100-35). — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Justiça.

Dia 16

Orlando Nunes Ribeiro (M-71.123-35). — Restitua-se, mediante recibo.

Francisco Gonçalves Miranda (P-61.946-35). — Certifique-se o que constar.

Florencio Cunha (P-61.949-35). — Junte os documentos da lei.

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a outubro de 1935.....	1.438:275\$900
De 1 a 13 de novembro de 1935.....	50:713\$100
Total.	1.488:989\$000
Em igual periodo de 1934.....	1.151:816\$600
Diferença para mais em 1935.....	337:172\$400

Imprensa Nacional 14 de novembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. Confere. — *Honorio Leal*, 1º official.

Ministerio da Educação e Saude Publica

(*) Por portaria do Sr. ministro, de 1º de novembro do corrente ano, foi exonerado o Dr. Gastão Soares de Moura Filho das funcções de official de seu gabinete, por haver accettato outra commissão.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Lyceu de Artes e Officios — Recife — Pernambuco, pedindo auxilio para o 2º semestre de 1934. — A instituição já foi beneficiada com auxilio federal no segundo semestre de 1934. — Archive-se.

Hospital Antonio Moreira da Costa — Santa Rita do Sapucahy — Minas Geraes, pedindo pagamento do 2º semestre de 1934, por exercicio encerrado. — Nada ha a deferir. Archive-se.

(*) — Reproduz-se por haver sido publicado com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

Collegio N. S. Auxiliadora — Rio do Sul — Santa Catharina, pedindo auxilio para o corrente anno — Junte os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Hospital de Caridade Miguel Couto — Floriano — Piauh, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação dos auxilios concedidos para o exercicio de 1933 e 1º de 1934.

Escola Superior de Veterinaria — Curityba — Paraná, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente outro balancete, devidamente discriminado.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

Processos que dependem de despacho do Sr. ministro e que aguardam as informações necessarias das repartições competentes:

N. 15.547-35-1.467 — Dr. Armando Lopes de Araujo — Reintegração no cargo de assistente da Faculdade de Medicina da Bahia. Solicitadas informações áquella Faculdade em officio de 24-10-35, reiterado pelo de n. 3.595, de 9-11-1935.

N. 14.152-35-1.282 — Francisco Ferreira da Cunha — Alfaiate da Colonia de Psychopaths — Homens. Pede cancelamento de penalidade. Informações solicitadas por officio 3.372, de 15-10-35, reiterado pelo aviso n. 243, de 6-11-1935.

N. 16.403-35-1.542 — Jorge Albert — Pede revisão do processo de sua aposentadoria. Informações solicitadas pela Comissão Revisora de que trata o decreto n. 254, de 1-8-1935. Enviado á Contabilidade para as devidas informações em 8 de novembro de 1935.

N. 17.142-35-1.614 — Corte Suprema — Mandado de segurança impetrado por Placio Teixeira, para o fim de lhe ser garantida a continuação do curso medico na Faculdade Fluminense de Medicina. Informações solicitadas á Directoria de Educação em officio n. 3.680, de 16-11-1935.

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 2.176 — Consultando sobre a possibilidade de serem designados tres funcionarios daquella directoria, afim de constituirem a commissão que deverá apurar a causa que motivou um inquerito administrativo, nesta directoria.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 2.177 — Transcrevendo o officio n. 1.801, de 29 de outubro de 1935, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social.

— Ao Sr. prior da Ordem 3ª de N. S. do Monte Carmo:

N. 2.178 — Agradecendo a um convite.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 2.179 — Solicitando informar qual o numero e teor do aviso relativo ao uso, nos papeis officiaes, das armas da Republica e do Globo Symbolico.

N. 2.182 — Remettendo o impresso de "declarações para assentamentos", devidamente preenchido por Candida Escobar dos Santos, enfermeira attendente de 2ª classe do Hospital São Francisco de Assis.

N. 2.183 — Remettendo o impresso de "declarações para assentamentos", devidamente preenchido por José Zeferino, servente de 3ª classe do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director do Hospital-Colonia de Curupaty:

N. 2.180 — Communicando ter a Superintendencia de Obras e Transportes remettido, em data de 29 de outubro de 1935, determinadas especificações e orçamentos para os concertos de que necessita a "Frigidaire" daquelle hospital.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.181 — Communicando que as serventes do Hospital São Francisco de Assis, Alzira Mendes de Britto e Juvenil de Rezende, contam, respectivamente, dez e oito mezes de serviço.

N. 2.185 — Solicitando providencias no sentido de serem rectificadas os destaques da sub-consignação n. 30 — "Custeio e manutenção do Hospital Estacio de Sá".

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 2.174 — Transmittindo o requerimento do Instituto Crissiuma Filho.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Na portaria de 16 de maio do corrente anno, concedendo 6 mezes de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, bacharel Benedicto de Azevedo Lopes, foi feito a seguinte apostilla:

"O funcionario licenciado por esta portaria poderá continuar em gozo da referida licença, interrompida em 19 de setembro findo, afim de assumir as funções do cargo de 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, para o qual foi promovido por decreto de 16, do referido mez".

Directoria Geral da Fazenda Nacional, em 18 de novembro de 1935. — O director geral, *José Bellens de Almeida*.

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 18 do corrente concedeu 18 mezes de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, José Ferreira de Moraes, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

— O director geral da Fazenda Nacional por portaria de 18 do corrente concedeu 3 mezes de licença, para tratamento de saude ao 4º escripturario da Recebedoria Federal em São Paulo, Franklin Menezes Bastos.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 83.328-35 — D- Alayde Machet, dactylographa do Thesouro Nacional, pedindo licença especial. — Faça a prova do tempo de serviço de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

N. 83.814-35 — D. Maria Clara Tavora Vital, pedindo certidão de titulo de pensão. — Certifique-se o que constar.

N. 44.341-34 — D. Maria Luiza de Lacerda, pensionista do montepio da Justiça, pedindo seja apostillado seu titulo. — Revalide o selo da petição de fls. 2 e junte o titulo respectivo afim de ser apostillado.

N. 83.110-35 — D. Carmen Figueiredo dos Santos, pedindo entrega de documento. — Indeferido. Requeira, querendo, certidão do documento em apreço.

N. 83.098-35 — Waldemar Leite Lobo, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 81.950-35 — William Alferdo Maya, pedindo entrega de documento. — Indeferido de accordo com o parecer.

N. 71.303-35 — Processo referente á disponibilidade do arador do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Mario de Aguiar Pereira. — Satisfaca as exigencias.

N. 45.643-35 — Processo referente á aposentadoria do guarda da Colonia Correccional de Dois Rios, Henrique Raimundo Sanhaço. — A vista do parecer, apresente o interessado nova justificação de accord com o art. 154, parte quinta, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 80.514-35 — D. Hilda Campos Hesketh, filha do capitão do Exército, João Militão de Souza Campos. — A interessada deve cumprir, nesta directoria, o despacho de fls. 18 verso.

N. 81.304-35 — D. Georgina de Oliveira Ramos, viuva do inspector da antiga Repartição Geral dos Telegraphos, Octaviano Ramos. — Complete o selo do documento.

N. 75.470-35 — D. Adelaide Maria da Cunha Mattos, viuva do 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Maria da Costa Mattos. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 14 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 261 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido que o engenheiro da Administração do Dominio da União no Amazonas, Murillo Castello Branco passe a servir provisoriamente, na Administração junto á delegacia fiscal no Pará, durante o impedimento do serventuario effectivo desta ultima Administração, que se acha desempenhando uma commissão.

Dia 16

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 272 — Informa, em resposta ao officio n. 3.625, de 20 de setembro ultimo, que a circular da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro n. 54, de 22 de dezembro de 1934, estabelecendo regras para a liquidação ou acerto das percentagens a serem abonadas aos exatores federaes naquelles mesmo anno, foi approvada pela Directoria Geral da Fazenda Nacional, que a reproduziu na circular n. 11, de 26 de janeiro ultimo, baseando-se tal decisão no decreto n. 52, de 11 de setembro de 1934, que alterou o regimen de exercicio instituido pelo decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933 reduzindo a nove mezes o exercicio financeiro da 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 14 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 501 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, dados e informações destinados ao relatório annual do Ministerio da Fazenda, e referentes ao movimento da receita e despesa publicas, do commercio externo e de cabotagem, ás cotações dos titulos da divida publica, circulação fiduciaria e taxas médias de cambio no ultimo decennio.

Identico officio ás demais directorias do Thesouro Nacional e repartições de Fazenda nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 111 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da alludida delegacia, Madalina Vilá de Mattos, a partir de 19 de maio de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 625 — Communicando, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a referida delegacia a contractar o Sr. Celso Cordeiro Nobre para exercer as funções de auxiliar da Fiscalização de Impostos Internos no alludido Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 235 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e taxas, de uma cofre destinado ao Vice-Consulado italiano em Florianopolis, enviado pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Italia.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1935

Officios:

N. 2.318 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando seja distribuido á Delegacia Fiscal no Maranhão, a conta da sub-consignação n. 5, consignação IV da verba 2 deste ministerio, a importancia de 1:896\$800 para legalizar a despesa com o pagamento dos vencimentos do praticante de 1ª classe desta Contadoria, Renato Lindemberg Amora, no periodo de 16 de julho a 20 de outubro do corrente anno.

N. 2.319 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, solicitando providencias afim de que seja rectificada a publicação da apostilla do funcionario Franklin Pinto Lobo.

N. 2.320 S — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda, communicando que por despacho de 8 do corrente, foi deferido o requerimento em que a praticante desta Contadoria, Maria Magdalena Coelho Martins, pede justificação de faltas.

N. 2.321 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte. — De accordo com

a doutrina do Thesouro Nacional, exposta no processo de prorrogação de licença da praticante de 1ª classe Livia Barbosa Garcia, que serve nessa delegação, as parcelas de tres ou dous mezes da licença especial de que trata o decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, só poderão ser gosadas uma em cada anno civil.

N. 2.322 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, providenciando remessa de exemplares de *Diario Official*, em 1936, a esta Contadoria e suas delegações.

N. 2.323 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo inclusos os pedidos de materias de numeros 410.038 a 410.040.

N. 2.324 S — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Paranaguá, comunicando que foram remetidos a essa Delegação pelo Correio, sob registro, 20 exemplares do modelo C-53.

N. 2.325 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência, comunicando em relação ao vosso officio CM. 9-11.215 — Processo 8.723, de 5 do corrente, que o officio CM. 9-11.089, de 30 de outubro, já foi respondido pelo de n. 2.266, de 6 de novembro desta Contadoria, informando o mesmo que o Sr. Adhemar Benevolo não é funcionario desta Contadoria.

N. 2.326 S — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos, remetendo incluso o processo protocolado nesta Contadoria sob o n. 3.875-35, relativo á inspeção procedida na Sub-contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba, pelo guarda-livros Manoel Vicente do Rego Valença Filho.

Directoria das Rendas Internas

Despacho do Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, proferido no processo fichado sob n. 29.195, de 1935, que teve por base a consulta feita por Francisco Augusto A. Prado, escrivão de paz e tabellião do municipio de Duartina, no Estado de S. Paulo, sobre incidencia de sello: — Responda-se a consulta de fls., no sentido do parecer da Directoria das Rendas Internas, de fls. 3 e 9 a 10 deste processo. O parecer desta Directoria é o seguinte: "O escrivão de paz de Duartina, Estado de S. Paulo, fez a consulta de fls. 2, em quatro quesitos, dous dos quaes foram solucionados pelo meu antecessor, que deixou de indicar solução para os dous ultimos, por falta de elementos, effectivamente necessarios. Solicitados e obtidos esses elementos, verifica-se que a hypothese é a seguinte: I, pergunta o alludido serventuário si está sujeita a sello proporcional a procuração, sem expressa declaração de que é em causa propria, mas com a clausula de que o procurador fica isento de prestação de contas; II, no caso affirmativo, pergunta si cabe a cobrança do sello proporcional, ainda que, na procuração, não haja declaração de valor. E' da essencia do mandato a obrigação, por parte do mandatario, de "dar conta de sua gerencia ao mandante, transferindo-lhe as vantagens provenientes do mandato, por qualquer titulo que seja" (Codigo Civil, art. 1.301). Assim, resulta que a clausula de dispensa de prestação de contas desnatura o mandato. E o respectivo instrumento terá a forma de procuração, mas não será a procuração a que se refere o art. 1.288 do citado Codigo. Segundo Clovis Bevilacqua, "a prestação de contas é inherente ao mandato, porque o mandatario se acha incumbido de gerir negocio alheio". Logo, em uma procuração para receber determinada quantia, de que o outorgante é credor, ou para vinda de immoveis pertencentes ao outorgante, si está expressa a dispensa de prestação de contas, é signal evidente de que, no caso, não se trata de mandato senão na apparencia. Ha,ahi, uma outra estipulação sobre a quantia devida ao outorgante e sobre o producto da venda dos immoveis. Reconhece João Luiz Alves que "só no caso de procuração em causa propria, será dispensada a prestação de contas". Isso, naturalmente, porque tal clausula é uma das características fundamentais da procuração *in rem suam*, como faz ver Mario Ferreira ("O mandato em causa propria no direito civil brasileiro", pag. 91). Consequentemente, as procurações, objecto da consulta, visam escapar ao sello proporcional, da tabella A, § 1º, n. 29, do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, quando omittem a declaração *in rem propriam*. Entretanto, não o conseguem, porque o regulamento em vigor, na tabella B, 84, n. 10, manda cobrar o sello proporcional, si a procuração contém a clausula *in rem propriam* ou alguma outra que torne exigivel tal sello, e do texto das procurações em estudo resalta, appareantemente, pelo menos, a cessação de direitos, ante a clausula que dispensa o mandatario da prestação de contas. E' o bas-

tante para a incidencia do sello proporcional, desde que o direito fiscal se contenta com a "forma extrinseca do acto, os seus caracteres apparentes, independentemente de sua qualidade, validade ou efficacia (officios ns. 308, 310, 335, da Directoria da Receita ao Conselho de Contribuintes, respectivamente, no *Diario Official* de 31 de março e 3 e 10 de abril de 1933). Entendo, pois, que se poderá responder: 1º, que as procurações, objecto da duvida, incidem no sello proporcional; 2º, que, na falta de valor expresso, nas mesmas procurações, deve ser applicada a regra dos artigos 13 e 4º do vigente regulamento do sello. A' consideração superior."

Directoria das Rendas Internas, em 26 de agosto de 1935, — Alvaro Dantas Carrilho, director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1935

Officios:

Ao Dr. procurador da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.173 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 75.260, de 1935, que tem por base o officio, datado de 28 de setembro ultimo, do fiscal federal junto ao Instituto Hypothecario e Financeiro S/A., formulando uma consulta, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido da informação prestada pela 2ª Sub-directoria."

A informação, a que se refere o despacho desta directoria, foi a prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Este processo é constituido por uma consulta do Instituto Hypothecario e Financeiro S/A., dirigida ao fiscal federal nos seguintes termos:

Trata-se de saber qual é a collocação, em face da lei, dos mutuarios da mesma sociedade de economia collectiva, João Costa Ferreira e Emilia Beatriz Carvalho Pinto, tendo-se em vista o seguinte:

1º, ambos os contractos foram celebrados em 14 de março de 1933;

2º, o primeiro dos mutuarios indicados, possuidor do contracto n. 14, iniciou o pagamento de suas contribuições no mesmo dia da assignatura do contracto;

3º, o segundo, cujo contracto tem o numero 12, pagou a sua primeira contribuição no dia seguinte (15 de março de 1933);

4º, o primeiro pagou, de inicio, contribuições correspondentes até outubro deste anno, num total de 30 prestações;

5º, o segundo pagou, também de inicio, 25 prestações, que, nos termos do contracto, deveria pagar até maio de 1935;

6º, de abril a agosto de 1933, Emilia Beatriz Carvalho Pinto pagou, cada mez, uma prestação do valor convencionado. Dahi em diante, agosto de 1933, não fez mais pagamento algum, até setembro de 1935, quando entrou com nova contribuição;

7º, João Costa Ferreira, apesar de já haver pago em 14 de março de 1933, as prestações que se venceriam até outubro de 1935, continuou e continúa pagando, sem interrupção, cada mez, a prestação minima a que se obrigou, tendo, por duas vezes, feito pagamentos extraordinarios;

8º, esse mesmo prestamista completou, em 10 de maio de 1933, o minimo das contribuições exigido por lei;

9º, o outro, Emilia Beatriz Carvalho Pinto, sómente a 19 de setembro de 1935 completou esse minimo;

10, na data da consulta, a classificação dos mutuarios em apreço, pela contagem de pontos, é a seguinte:

Contracto n. 12 (E. B. Carvalho Pinto) 225 pontos.

Contracto n. 14 (João Costa Ferreira) 2.125 pontos.

11, na ultima contemplação, realizada a 30 de junho ultimo, João Costa Ferreira foi contemplado parcialmente.

A consulta é a seguinte:

a) Emilia Beatriz Carvalho Pinto póde ser considerada como tendo effectuado normalmente o pagamento de suas prestações? Cabe-lhe, assim, o direito de concorrer á contemplação, por ordem de antiguidade?

b) a inscrição de Emilia Beatriz Carvalho Pinto póde ser tida como mais antiga do que a de João Costa Ferreira?

c) deve caber a João Costa Ferreira classificação em primeiro lugar, na próxima distribuição, com o *quantum* necessário para completar o seu empréstimo contractado?

O fiscal federal junto á sociedade resolveu sustar a distribuição a ser effectuada, (porquanto a quantia a distribuir, por antiguidade, é superior ao saldo que caberá ao mutuário João Costa Ferreira), até que a solução fosse dada á consulta que dirigiu a esta directoria e que ora estudamos.

Apreciemos a consulta, pelos *itens* que a constituem:

a) a lei não se refere á condição de haver contribuído, *normalmente*.

Diz o art. 8º do decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934:

"Os regulamentos das sociedades de economia colectiva devem consignar:

.....

c) o minimo das contribuições antecipadas que habilitam os mutuários á obtenção dos empréstimos, bem como o seu valor."

A circular n. 32, de 28 de setembro de 1934, desta directoria, diz que o fundo constituído pelas contribuições antecipadas e pelas amortizações de empréstimos, deve ser distribuído de modo a que toque:

"10 % para contemplação, sem juros, dos prestamistas de inscrição mais antiga, que hajam satisfeito o minimo das contribuições indicadas na letra c, do art. 8º do citado decreto n. 24.503, e que tenham effectuado *normalmente* o pagamento das prestações."

Entretanto, a circular ministerial n. 20, de 22 de maio do corrente anno, silenciou nesse tocante.

Parece-me, porém, que, assim, permanece em vigor a circular n. 32, desta directoria.

Não pôde ser considerado como tendo effectuado *normalmente* seus pagamentos o mutuário que tenha deixado de fazê-lo, alguma vez, dentro do prazo fixado no contracto.

Isso, porém, não prejudica a sua situação tão fortemente como á primeira vista parece.

E nem se poderia conceber que um mutuário, havendo deixado de pagar sua contribuição em determinado mez, vindo a fazê-lo depois, fique, eternamente, impossibilitado de ser contemplado por antiguidade, depois mesmo de haver atingido o minimo exigido por lei.

Nesse caso, si outro houver em identicas condições ás suas, este outro deverá ser contemplado preferencialmente.

Não o havendo, porém, é claro que o mutuário que esteve atrasado, mas normalizou sua situação, pôde e deve ser contemplado.

Não é este, emtanto, o caso do mutuário em questão, parecendo-me se haverem equivocado os consulentes quando a tal alludirem.

A contractante Emilia Beatriz Carvalho, Pinto, de inicio, pagou prestações que deveria pagar até maio de 1935. Teve a sua situação, pois, regularizada até essa data. Depois, de abril a agosto de 1933, pagou mais cinco prestações, ficando, então, com a sua situação normalizada perante a sociedade contractante, até outubro de 1935.

Com o pagamento que fez em setembro de 1935, atingiu o minimo. Ora, está, e sempre esteve, em situação perfeitamente normal; em condições, pois, de ser beneficiada, de vez que pagou suas prestações com antecipação. Jámais se atrasou ao cumprimento dessa obrigação.

Estou, pois, em que cabe ao mutuário em questão o direito de concorrer á contemplação, por ordem de antiguidade, si não houver outro mais antigo. E o há, como veremos;

b) a inscrição da mutuaría Emilia Beatriz Carvalho Pinto não pôde ser considerada mais antiga do que a de João Costa Ferreira, porque.

— este effectuou o primeiro pagamento antes do que aquelle;

— completou o minimo exigido para a contemplação por antiguidade em maio de 1933, enquanto que aquelle só o completou em setembro do corrente anno;

— já em junho ultimo, este foi contemplado parcialmente, por antiguidade;

c) cabe, no caso, resposta affirmativa ao ultimo quesito da consulta, á vista do que dispõe a circular n. 20, em seu artigo 12:

"Quando qualquer das percentagens indicadas nos numeros 2 e 3, do art. 2º, das presentes instruções, for insufficiente para a realização integral do empréstimo, o prestamista beneficiado deverá ficar contemplado em primeiro lugar, na seguinte distribuição, com o *quantum* necessário para contemplar o empréstimo contractado."

E', como se vê, bem claro o dispositivo supra-transcripto, enquadrando-se, perfeitamente, ao terceiro e ultimo quesito da consulta.

Desse modo, penso que, na próxima distribuição, deverá ser observado o seguinte:

1) ser contemplado com o *quantum* necessário para completar o valor do empréstimo, o mutuário João Costa Ferreira;

2) ser contemplado o contracto de Emilia Beatriz Carvalho Pinto, por ser o mais antigo, com o restante das percentagens a serem distribuídas por antiguidade. No caso de insufficiencia desse saldo, será o mesmo contemplado parcialmente, como o foi em junho ultimo, o de João Costa Ferreira, ficando, para a distribuição seguinte, amparado pela disposição expressa do art. 12 da circular n. 20, de 22 de maio do corrente anno.

Cabe-me salientar que cheguei a essas conclusões pelos informes prestados nos diversos documentos deste processado."

— Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 1.174 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo que tem por base o officio n. 660, de 9 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 5 do fluente, permitir, mediante as cautelas fiscaes prescriptas em lei, que a Distillaria dos Produtores de Pernambuco S/A, situada em Recife, no alludido Estado de Pernambuco, deshydrate 3.000.000 (tres milhões) de litros de alcool commum, adquiridos no mesmo Estado.

Identico para a Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 189 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 75.695, de 1935, em que Delphin Pereira Duarte pede permissão para effectuar o pagamento do imposto de renda do exercicio de 1932, em quatro prestações mensaes, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"A' vista do informado e com fundamento na letra h do art. 18 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, deferido."

O parecer emitido por esta directoria, a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido não encontra amparo legal, em face do preceitua o artigo 151 do vigente Regulamento do Imposto de Renda.

Mas não ha inconveniencia para a Fazenda em que a superior autoridade se utilize da faculdade concedida no artigo 18, alinea h, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, para deferir o pedido de fls. 2."

N. 190 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 82.044, de 1935, em que Anna Jesuina de Magalhães Coelho pede restituição da quantia de 64\$200, proveniente de imposto de renda pago no exercicio de 1930, a que a mesma se julga com direito.

N. 191 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 79.837, de 1935, em que Antonio José de Oliveira pede dispensa de pagamento de multa de mora.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 372 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 83.202, de 1935, em que o São Christovão Athletico Club pede permissão para extrahir, em 8 de fevereiro de 1936, uma tombo-la, que consistirá no sorteio de um automovel a cujo producto reverterá, respectivamente, em favor da construção de um gymnasio de basketball e em beneficio da "Cruzada da Tuberculose", exarou, em 28 de outubro ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, mediante oportuna comprovação da renda auferida."

Identico para o fiscal especial de Loterias.

N. 373 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 69.195, de 1934,

que tem por base o aviso n. 303, de 17 de dezembro de 1931, do Ministério da Viação e Obras Publicas, sobre sellagem de recibos da Companhia Brasileira de Portos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 62 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 82.751, de 1935, que tem por base o relatório apresentado pelo fiscal do Condor S. A., em Belém, nesse Estado, relativo ao mez de setembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 135 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 59.892, de 1934, que tem por base um telegramma do governo desse Estado, pedindo o desdobramento da collectoria federal de Limeira e consequente criação de outra exactoria em Gloria do Goytá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 150 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 83.514, de 1935, que tem por base um telegramma da Associação Commercial de Nova Friburgo, dando conta do incidente occorrido entre o negociante Accacio Borges e o agente fiscal do imposto de consumo, Albuquerque Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 263 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 82.819, de 1935, em que Alberto de Andrade pede restituição da quantia de 440\$000, proveniente de emolumentos de registro, a que o mesmo se julga com direito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 105 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 464, de 14 de outubro ultimo, fichado sob n. 79.123, de 1935, em que a firma J. Saliba & Comp., estabelecida em Paranaguá, nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa de 3:500\$000, que lhe foi imposta em virtude do auto n. 2, de 1935, da alfândega da mesma cidade, por infracção do decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926, exarou, em data de 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Dadas as razões expostas pela requerente em a petição de fls., permitto o pagamento do debito referido no parecer supra, em prestações mensaes de quinhentos mil réis, mediante assignatura do termo de confissão da divida com fiador idoneo".

O parecer emitido por esta directoria, a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido poderá ser atendido, não como foi formulado, mas para permittir-se que o debito, na quantia de 3:500\$000, seja indemnizado dentro do vigente exercicio, assignando o responsavel termo de confissão de divida, com fiador idoneo. A' deliberação superior".

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 401 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 32.452, de 1934, em que a firma Vady Daner pede a solução de um recurso que interpoz para este ministerio.

N. 402 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 79.474, de 1933, que tem por base o auto lavrado contra o juiz de direito em São José dos Campos, nesse Estado, Dr. Joaquim Candido de Azevedo Marques, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 403 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 81.560, de 1935, em que a Associação Paulista da Divina Providencia pede permissão para realizar uma tombola de diversos donativos, inclusive de um immovel, cujo producto reverterá em beneficio das obras do estabelecimento que mantém em Villa Cerqueira Cesar, nas proximidades da Capital desse Estado, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido, ficando a requerente obrigada a comprovar a applicação do producto da tombola que pretende realizar".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

Parece-me que o pedido poderá ser deferido, por tira-se de uma instituição beneficente de amparo ás crianças pobres e desamparadas.

Convirá, porém, que fique estabelecida a obrigação de ser comprovada a applicação do producto da tombola

A' consideração superior.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 107 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, junto vos remetto o processo fichado no Thezouro Nacional sob n. 84.401, de 1935, que tem por base o officio n. 720, de 4 do fluente, do Instituto do Assucar e do Alcool.

N. 108 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 11 do fluente, approvou o acto dessa delegacia que annexou a collectoria das rendas federaes em Prado á Mesa de Rendas Federaes em Alcobaca, nesse Estado e do qual dá conta o officio n. 485, de 27 de setembro ultimo.

N. 110 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, conforme consta do officio n. 481, do dia 7 ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal, resolveu, por despacho dessa mesma data, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, José Bonifacio de Mattos, da commissão de inspector fiscal do alludido imposto no Estado de Sergipe.

Identico para a Delegacia Fiscal em Sergipe e para o agente fiscal José Bonifacio de Mattos.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1935

N. 682 — O director das Rendas Internas do Thezouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo Drausio Decio de Miranda Lobo, encarregado da fiscalização do sello nas operações bancarias realizadas no Estado do Paraná, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 76.997, de 1935, que tem por base o officio datado de 8 de outubro ultimo, dessa fiscalização, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se, em face do parecer, para que a fiscalização tome as providencias legais para a regularização da operação cambial".

O parecer emitido pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Claudio da Cunha, superintendente da fiscalização do sello nas operações bancarias, com o qual concordou esta directoria, foi o seguinte:

Na representação retro, o agente fiscal do imposto de consumo Luiz Florindo Vieira Guimarães, com exercicio na fiscalização do sello nas operações bancarias no Estado do Paraná, consulta a esta superintendencia sobre a liquidação de uma operação cambial da seguinte forma realizada:

A firma Raul Supply de Lacerda firmou contracto com o Bank of London & South America, a 7 de maio do corrente anno, para a venda de £2.543-12-6, ao cambio de 73.900, mediante entrega de cambias a 90 dias de vista sobre Londres, para entrega dentro de 30 dias.

O contracto estava devidamente sellado com 9\$ de sello adhesivo e mais \$200 de educação e saúde.

No dia 21 de maio aquelle banco, com uma simples carta, transferiu o alludido contracto para a firma Brasílio Araujo, que o liquidou no dia 22 do mesmo mez, entregando cambias contra Midland Bank of London e Swiss Bank Corporation.

As cambias acceitas para a liquidação da operação em causa, não foram emitidas por Raul Supply de Lacerda e nem com a mesma firma tinham relação por qualquer forma.

Foi irregular esse procedimento do Bank of London & South America Ltd. e as cambias apresentadas pela firma Brasílio Araujo, não podiam ser acceitas, absolutamente, para a liquidação da operação em lide, porque nenhuma ligação tinham com a firma vendedora (circudar n. 13, de 27 de abril de 1935, 10ª questão).

Dessa maneira exposta a questão, está patente a irregularidade existente na liquidação da operação cambial em apreço, que deve constar da lista de compra do Bank of London, em nome de Raul Supply de Lacerda, em 7 de maio do corrente anno, figurando na liquidação, a 22 do mesmo mez, em nome de Brasílio Araujo.

Do exposto se conclue, portanto, que a operação realizada com aquella firma está sem liquidação até a presente data, e bem assim, que a effectuada com Brasílio Araujo, nas condições relatadas, fôra feita sem os indispensaveis contractos de cambio.

E' irregular e inadmissivel o que foi feito, e, dessa maneira a fiscalização compete, pelos meios de que dispõe, providenciar afim de que seja regularizada a situação em questão, que é prejudicial á Fazenda Nacional.

E' o que me occorre informar sobre o objecto desta consulta, que submetto á consideração superior, na forma da legislação vigente."

Officios:

Ao Sr. Dr. procurador na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1.172 — Afim de serem entregues ao interessado, depois de pago o sello devido e preenchidas as demais formalidades legais, remette as cartas patentes ns. 1.290, 1.291, 1.292, 1.293, 1.294, 1.295 e 1.296, expedidas por esta directoria em favor do Banco Industria e Comercio de Santa Catharina S. A.

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser esta mesma directoria, opportunamente, scientificada daquelle pagamento.

— Ao Sr. gerente da Agencia do Banco do Brasil, São Salvador, Bahia:

N. 1.175 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 75.832, de 1935, que tem por base o officio datado de 1 de outubro ultimo, da Fiscalização Bancaria junta a esse estabelecimento, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se nos termos do parecer."

O parecer emitido pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Claudio da Cunha, superintendente da fiscalização do sello nas operações bancarias, com o qual concordou esta directoria, foi o seguinte:

"Segundo o que prescreve o art. 103 do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, as contas correntes de commerciante a commerciante e do commissario a committente, para que incidam no sello proporcional torna-se necessario que seja estabelecida ulteriormente, a obrigação de serem assignadas pelo devedor do saldo ou por este reconhecido o debito.

Na consulta em apreço, a fiscalização bancaria do Banco do Brasil no Estado da Bahia, pergunta si, em face do exposto, as contas correntes do exterior, quando apresentadas para fornecimento da respectiva cobertura, contra pedido, estão sujeitas áquelle tributo, de vez que o pedido para cobertura importa no reconhecimento do debito.

Parece-me que não, porque o reconhecimento do debito a que allude o precitado art. 103, *in fine*, somente incidirá no sello proporcional, quando fôr expressamente lançado no documento pelo devedor.

Demais, no caso em especie, o devedor é obrigado a apresentar ao Banco do Brasil, para que possa obter cambio, para pagamento de debito do exterior, proveniente de importação de mercadorias, a nota de debito ou a conta-corrente devidamente authenticada com a assignatura do exportador ou credor estrangeiro, além de outros documentos, como prescreve a circular n. 5, de 18 de maio de 1931, publicada no *Diario Official* de 19 do mesmo mez, no seu art. 3º, inciso 2º.

A' vista do exposto, parece-me que se deve responder á consulta negativamente, isto é, que não estão sujeitas ao sello proporcional as contas correntes do exterior, quando apresentadas ao Banco do Brasil para o fim acima referido.

E' o que me cumpre informar sobre o assumpto, e que submetto á consideração superior."

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processos despachados pelo Sr. director das Rendas Aduaneiras:

Proc. n. 73.788-35 — Leão Junior & Comp., pedindo lhes seja autorizada a concessão dos favores do inciso 33, do art. 12, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, mediante a assignatura de um accôrdo nos termos do art. 29, do referido decreto, uma vez que obtiveram pelo decreto numero 23.227, de 17 de outubro de 1933, a autorização para explorar a mina de ouro de sua propriedade denominada "Ribeirão de ouro".

"De accôrdo com o art. 2º, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, os requerentes devem se habilitar perante a Alfandega por onde pretendam importar o material para utilização da mina depois de satisfeitas as exigencias do Ministerio da Agricultura.

A concessão de que trata o art. 12, inciso 33, do decreto n. 24.023, citado, tem caracter geral e independe de contracto, devendo tão sómente serem preenchidas as exigencias do artigo 29, do mesmo decreto, mediante comunicação da Casa da Moeda, e Ministerio da Agricultura para a Alfandega concessionaria."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de São Luiz:

N. 42 — Recommenda, para regularidade dos serviços dessa Repartição e boa pratica dos mesmos, que adoptaes, na numeração das decisões proferidas pela Comissão da Tarifa dessa Alfandega, a ordem numerica por anno e não por mez, como vem sendo observada actualmente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 62 — Em solução ao officio n. 138, de 24 de outubro findo, em que consulta se a declaração de quitação de impostos, apresentada pela Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, nessa repartição, firmada pelo engenheiro chefe do 6º districto de Inspectoria de Estradas, satisfaz a exigencia de que trata a circular n. 7, de 31 de julho ultimo, desta Directoria, proferi. em data de 8 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Responda-se nos termos do parecer, declarando-se, porém, que nos casos futuros a declaração de quitação, motivo da consulta, não deve ser aceita, por não constituir documento habil para a prova exigida no art. 71 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934."

O parecer de que se trata, é o que foi emitido pelo Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria desta Directoria Odilon da Silva Conrado, nos termos infra transcriptos:

"A declaração de quitação de impostos, firmada pelo engenheiro chefe do 6º districto da Inspectoria Federal de Estradas, poderá ser aceita como prova sufficiente em favor da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande. Entretanto, convem que se esclareça á repartição consulente que lhe cabe a investigação da situação dos beneficiarios dos favores do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, por isso que as dividas provenientes de direitos não pagos em tempo habil, de determinados impostos, de multas e de contribuições de outras procedencias, escapam á fiscalização da Inspectoria das Estradas e só são conhecidas das repartições arrecadoras. Nessas condições, além, daquelle documento, deve instruir os processos a informação da secção respectiva quanto á situação dos interessados para com a Fazenda Nacional."

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Santa Vitoria do Palmar:

N. 484 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo sob n. 76.809, deste anno, em que o Ministerio das Relações Exteriores, no Aviso P. 574|843.1 (42) (44), de 9 de outubro findo, comunica que o Governo do Uruguay, prevendo a concurrencia de compradores brasileiros ao 9º campeonato de reproductores rusticos, organizado pela Sociedade Agro-Pecuaria e a Associação Rural do Cerro Largo, a inaugurar-se em Melo, em 12 de outubro findo, deseja obter a isenção de direitos aduaneiros para os animais adquiridos por aquelles compradores, bem como a habilitação de portos e Alfandegas fronteiriças, proferiu, em data de 4 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Autorizo as Mesas de Rendas de Jaguarão e Santa Vitoria do Palmar a processarem, com isenção de direitos nas condições estabelecidas pelo decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, os despachos de animais reproductores, adquiridos por criadores brasileiros, emquanto durar a concurrencia, no 9º campeonato de reproductores rusticos, que deve ter sido inaugurado em 12 do mez de outubro proximo findo, na cidade uruguaya de Melo."

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Jaguarão:

N. 485 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo sob numero 76.908, deste anno em que o Ministerio das Relações Exteriores, no Aviso P. 574|843.1 (42) (44), de 9 de outubro findo, comunica que o Governo do Uruguay, prevendo a concurrencia de compradores brasileiros ao 9º campeonato de reproductores rusticos, organizado pela Sociedade Agro-Pecuaria e a Associação Rural do Cerro Largo, a inaugurar-se

em Melo, em 12 de outubro findo, deseja obter a isenção de direitos aduaneiros para os animais adquiridos por aqueles compradores. Bem como a habilitação de portos e Alfandegas fronteiriças, proferiu, em data de 4 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Autorizo as Mesas de Rendas de Jaguarão e Santa Victoria do Palmar a processarem, com isenção de direitos nas condições estabelecidas pelo decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, os despachos de animais reprodutores, adquiridos por criadores brasileiros, enquanto durar a concorrência, no 9º campeonato de reprodutores rusticos, que deve ter sido inaugurado em 12 do mez de outubro proximo findo na cidade uruguaya de Melo."

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 486 — Em solução ao officio de 6 de junho findo, em que essa Associação pede para que sejam excluidos do peso legal dos pneumáticos as fitas protectoras que acompanham os mesmos, por não terem nenhum valor mercantil, declara que o caso perdeu a oportunidade, visto como a Alfandega de Santos, modificando sua orientação anterior, está procedendo de accordo com o reclamado por essa Associação.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 21 de novembro corrente, quinta-feira, ás 14 horas:

Recursos

N. 97-A — Lojas General Electric S. A. — Classificação de mercadoria (partes moveis madeira) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 270-A — Companhia de Perfumarias Beija Flor — Preparações para usos technicos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 571 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria (lousa em obras) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Junqueira Botelho.

N. 636 — Cesario Puime & Comp. — Classificação de mercadoria (lousa em obras) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Junqueira Botelho.

N. 1.018 — Standard Oil Co. of Brasil — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Coelho Duarte, com vista ao Sr. Junqueira Botelho.

N. 1.020 — Standard Oil Co. of Brasil — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti, com vista ao Sr. Junqueira Botelho.

N. 1.206 — Zivi Kluwe Muller & Comp. — Classificação de mercadoria (obras de ferro batido) — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Junqueira Botelho.

N. 1.578 — Aziz Nader & Comp. — Classificação de mercadoria (fio de lã com mescla de seda crúa) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.623 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria (ferro batido galvanizado) — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.668 — Zivi Kluwe Muller & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria (aço em barra) — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.673 — A. Oliveira Cavalcanti — Classificação de mercadoria (nitrito de amila) — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.718 — Companhia Commercial e Maritima — Redução de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte.

N. 1.784 — Companhia Brasileira de Carbureto de Calcio — Classificação de mercadoria (mineraes não classificados) — Alfandega do Rio — Relator, Misael Penna.

N. 1.854 — S. A. Fabricas Orion — Restituição de taxa de estradas de rodagem — Alfandega de Santos — Relator, senhor Misael Penna.

N. 1.878 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria (oleo mineral) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte.

Comissão de Similares

ACTA DA 34ª SESSÃO

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e cinco, na sala da Comissão da Tarifa, edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, realizou-se a 34ª sessão da Comissão de Similares, que foi presidida pelo Sr. Jose dos Santos Leal e secretairada pelo Sr. Francisco Badenes, tendo comparecido os Srs. Mario Saraiva, José Lins, Ernesto da Fonseca Costa, Euvaldo Lodi, Oscar Antonio de Mendonça e Alberto Pinto Brandão.

Havendo numero legal, foi pelo Sr. presidente, aberta a sessão e lida pelo secretario a acta da anterior, que foi aprovada, sem restricções.

No expediente, é apresentada a relação dos productos similares, registrados de 1 de abril a 30 de setembro, a qual é aprovada e assignada, para que seja remetida ao Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. presidente distribue os processos existentes na Secretaria entre os relatores, para que emitam seus pareceres. Pede a palavra o Sr. Euvaldo Lodi e propõe que as reuniões da Comissão se realizem no 1º e 3º sabbado de cada mez, ás 10 horas da manhã, osso porque todos os membros da Comissão tem nos demais dias occupações outras que os impossibilita de se reunirem ás quintas-feiras, o que tem determinado falta de numero legal para as reuniões anteriores. Submettida a votos a proposta é aceita unanimemente. Em seguida, o Sr. José Lins relata o processo, ficha n. 242, da Laminación Nacional de Metaes, sobre registro para os novos productos de sua fabricação, para os quaes pretende registro similar, propondo que se converta o julgamento em diligencia, no sentido de ser o material examinado pelo Instituto Nacional de Tecnologia. A Comissão assim decidiu; relata mais o processo, ficha n. 294, da Fabrica de Machinas Raidman Ltd., acerca do registro pedido para os productos similares de sua fabricação, concluindo que seja publicado edital de que trata a letra d do art. 88 do decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934. A Comissão assim decidiu. O Sr. José Lins pede licença para retirar-se, por necessidade imperiosa. Havendo ainda numero legal, proseguem os trabalhos, relatando o Sr. Mario Saraiva os seguintes processos: ficha n. 283 da Alfandega de Paranaguá, remetendo, com a ordem n. 508 da Directoria das Rendas Aduaneiras, concluindo que as chapas de ferro não tem similar na industria nacional. A Comissão assim decidiu. Ficha numero 285 da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, vindo com o officio n. 404, de 4 do corrente, do Conselho Superior da Tarifa, concluindo que a tela de arame de aço em causa não tem similar na industria nacional. A Comissão assim decidiu. Ficha n. 286 da Companhia Nacional de Navegação Costeira, vindo com o officio n. 405, de 4 de outubro corrente, do Conselho Superior da Tarifa, concluindo que o carvão de pedra não tem similar na industria nacional, segundo já resolveu a Comissão de Similares, que adoptou o parecer do relator, contra o voto do Sr. Euvaldo Lodi, que entende haver similar, nos termos do art. 94 do decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, visto tratar-se de producto natural de notoria existencia no Paiz. Ficha n. 293, de Gordinho & Braune, pedindo registro similar para os artigos de sua fabricação, opinando o relator no sentido de ser publicado o edital previsto em lei. Assim decidiu a Comissão. O Sr. Fonseca Costa relata a seguir o processo ficha n. 271, do Serviço Central de Transporte do Exército, do qual pedira vista, na sessão de 22 de agosto ultimo, e vindo com a ordem n. 399, de 9 desse mez, da Directoria das Rendas Aduaneiras, concluindo, de accordo com o relator José Lins, que o aço especial cobreado da amostra, não tem similar na industria nacional. Assim decidiu a Comissão. Ficha n. 281, do Departamento dos Correios e Telegraphos, concluindo que os enveloppes da amostra junta ao processo, não tem similar na industria nacional. Assim decidiu a Comissão. Ficha n. 280, da Comissão de Inspeção junto á Alfandega desta Capital, vindo com a ordem n. 467, de 11 de setembro findo, da Directoria das Rendas Aduaneiras, concluindo que os tubos de aço para condução de gaz sobre pressão, não tem similar na industria nacional, estando de accordo com esse ponto de vista os Srs. Pinto Brandão, Oscar Saraiva e Oscar Mendonça. O Sr. Euvaldo Lodi discorda, por entender que o certificado da Inspectoria Geral de Illuminação junto aos autos, não esclarece onde vae ser applicado o tubo e si, effectivamente, ha alli necessidade de material de que ha similar na industria nacional. O Sr. presidente consulta a Comissão si póde, apesar de vencido, converter o julgamento e m diligencia, no sentido de serem dados pela

Inspectoria Geral de Illuminação, os esclarecimentos a que se refere o Sr. Euvaldo Lodi, tendo a Comissão resolvido a consulta, afirmativamente, por unanimidade, tendo o Sr. presidente mandado officiar, naquelle sentido. Ficha n. 287, da S. Paulo Light and Power Co., Ltd., enviado com o officio n. 406, de 4 de outubro corrente, do Conselho Superior da Tarifa, concluindo que chapas de ferro liso não tem similar na industria nacional. Assim decidiu a Comissão. Ficha n. 291, da Companhia Força e Luz do Paraná, enviado com o officio n. 412, de 1 deste mez, do Conselho Superior da Tarifa, concluindo que trilhos de aço e respectivos pertences não tem similar na industria nacional, assim havendo resolvido a Comissão. Ficha n. 298, da Viacá Ferrea Este Brasileiro, concluindo que, dos productos da relação junta à consulta, tem similar os seguintes: barras de aço (aço doce), arame de latão, vergalhões de aço (aço doce), correntes de união, parafusos, grampos, tirafonds e talas de junção de cantoneiras. A Comissão decidiu, de accordo com o parecer. A seguir, o Sr. Euvaldo Lodi relata o processo ficha n. 266, da Faculdade de Medicina da Bahia, enviado com a ordem n. 368, de 15 de julho do corrente anno, da Directoria das Rendas Aduaneiras, concluindo que o material em apreço — cimento, destinado à construção de um hospital, poderá ser despachado com os favores aduaneiros, à vista do que informa a Alfandega da Bahia, tendo a Comissão decidido de accordo com o relator; relata mais o processo ficha n. 252, da St. John del Rey Mining Co., concluindo que as baterias de acumuladores electricos tem similar na industria nacional, opinando, assim, no sentido de ser mantida a resolução de 20 de junho ultimo, assim decidindo a Comissão. Em seguida, o Sr. Oscar Mendonça relata o processo ficha n. 296, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, vindo com o officio n. 439, de 14 do cadente, do Conselho Superior da Tarifa, concluindo que os pregos de ferro cabeça de cachorro, não tinham similar na época da importação a que se refere o processo, tendo a Comissão decidido de accordo com o parecer; relata mais o processo ficha n. 290, da Companhia Telephonica Brasileira, vindo com o officio n. 409, de 4 de outubro corrente, do Conselho Superior da Tarifa, concluindo que os cordões para mesas telephonicas tinham similar, pela circular n. 77, de 18 de julho de 1932, tendo sido excluidos na revalidação da mesma circular. A Comissão assim decidiu. Relata mais o processo ficha n. 278, da Companhia Nacional de Cimento Portland, concluindo que o cabo de cobre com isolamento de composição "telerium" para 5.000 volts, não tem similar na industria nacional, assim decidindo a Comissão; relata ainda o processo ficha n. 288, da S. A. Usina Santa Rita, vindo com o officio n. 407, de 4 do cadente, do Conselho Superior da Tarifa, concluindo que, dos materiaes constantes da relação junta ao processo, tem similar os seguintes: transmissões completas de aço (circular n. 17, de 28 de abril de 1914), papel filtro (circular n. 37, de 11 de junho de 1930), e tripés de ferro fundido. A Comissão assim decidiu. A seguir, o Sr. Pinto Brandão relata os seguintes processos: ficha n. 279, da Comissão de Inspeção, junto à Alfandega do Rio de Janeiro, enviado com a ordem n. 441, de 29 de agosto ultimo, da Directoria das Rendas Aduaneiras, concluindo que as valvulas para radio não tem similar na industria nacional; n. 289, da S. Paulo Light and Power Comp., Ltd., vindo com o officio n. 408, de 4 deste mez, do Conselho Superior da Tarifa, concluindo que a carencia da amostra do material não pôde a Comissão opinar; numero 297, da mesma empresa e vindo com o officio n. 440, de 14 deste, do alludido Conselho, concluindo que o fio trolley com liga de "cadum", não tem similar. A Comissão decidiu em todos os processos de accordo com o relator. E, nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se a sessão, do que, para constar, eu, Francisco Badenes, secretario, lavrei esta acta. — José dos Santos Leal. — Mario Saraiva. — José Lins. — Ernesto da Fonseca Costa. — Alberto Pinto Brandão. — Francisco Badenes.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 13 de novembro de 1935

N. 85.076/1935 — José Fausto de Araujo. — Satisfaz a exigencia da informação.

Dia 14

N. 82.276/1935 — Ignacio Renovato Gomes. — A' vista do parecer, indeferido.

N. 30.419/1934 — Artaxerces Gomes Sampaio. — Declare o requerente o numero e data do officio da Repartição competente, que encaminhou ao Thesouro a folha de gratificação de março de 1934, que allega não haver recebido e cujo pagamento ora solicita.

N. 82.951/1935 — J. G. Pereira & Comp. — Satisfaz a exigencia do parecer (sellagem de documento).

N. 72.441/1935 — Saphira Alves de Oliveira. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 84.854/1935 — Arlindo Dias de Souza. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 39.361/1934 — Ferdinando Adão Finkennauer. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

N. 40.790/1935 — Epiphanyo Ferreira de Lima. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 48.887/1935 — Empresa Nacional de Petroleo. — Requeira, querendo, ao Ministerio do Trabalho.

Dia 16

N. 2.836/1933 — D. Angela Bonato. — Declare a requerente os numeros e datas dos officios da repartição competente, que encaminharam ao Thesouro as folhas referentes aos seus vencimentos de novembro e dezembro de 1932, cujo pagamento reclama por não ter sido effectuado.

N. 7.780/1933 — Luiz Antonio Affonso. — A' vista das informações, preste melhores esclarecimentos.

N. 84.982/1935 — Fernando José da Silva. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Marinha.

N. 73.468/1935 — D. Alayde Caetano de Lima. — Habilita-se de accordo com o art. 270, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Dia 18

N. 85.553/1935 — D. Thereza Dias de Albuquerque. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 56.987/1933 — D. Odelina Ribeiro de Moraes. — Mantenho o despacho do meu antecessor, de 18 de agosto de 1932, no processo n. 28.606/1931, á fls. 43 v.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 18 de novembro de 1935

No processo n. 10.127-B em que são declarantes Custodio de Almeida Magalhães & Comp. e José Hygino de Rezende (São João del Rey — Minas Geraes). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Barbacena para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 933-C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Bento de Abreu Sampaio Vidal (São Paulo). — Remetta-se á Agencia de São Paulo para os fins indicados no parecer junto.

Nos requerimentos de Toivo Uuskallio e Cerqueira Soares & Comp., em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 10.312 e 2.090. — Protocolle-se.

Na petição de Francisco Ribeiro de Vasconcellos. — Registre-se.

Nas petições de Paulo Pereira de Araujo, Victor Cesario, Michel Khoury, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.343, 5.827 e 19.466. — Junte-se ao processo.

No requerimento de Elisario de Mello Bonilha relativa ao processo n. 14.402. — Nada ha que deferir quanto ao recurso. Certifique-se o relatorio.

Na petição de Vicente Carino. — Como requer.

Nas petições de Joaquim Hernandez, William Alfredo Maya e Walter Lemos de Azevedo, relativas aos processos ns. 4.735, sem numero e 12.893. — Certifique-se.

Nas petições de Marcolino José da Silva, Banco do Brasil, Banco do Estado de São Paulo, Banco Regional do Rio Grande do Sul, Nogueira Ortiz & Comp., Basilio Alvarenga, Claudio de Leon, Manoel Antonio Alves Chedin, Antonio Ramos de Souza, Emilio Carnevale, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 17.206, sem numero, 14.717, 2.656, 4.076, 14.477, 15.127, 1.188, 14.201, sem numero, 18.628 e 1.160. — Junte-se ao processo.

Gabinete da Presidência:

Foram atendidas no Gabinete as seguintes pessoas: desembargador. Florencio de Abreu, Drs. Paulo Rubião Meira, Oscar Peixoto de Alencar e Fausto de Mello Teixeira.

Secretaria:

Attingiu a 20.376 o numero de processos protocolados até esta data.

SESSÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1935

No processo n. 15.484 série B (Nova Lima — Minas Geraes).— Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Ferreira da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor Ezequiel de Mello Campos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e tres mil e quinhentos réis (433\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente relator.— *J. G. Pereira Lima*.— *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.461 série B (Cajuru — São Paulo).— Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Custodio Ferreira Miguel e sua mulher e a consequente indemnização de dezenove contos de réis (19:000\$000), em apolices, ao credor João Ferreira Machado, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos réis (447\$600) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima*.— *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.034 série C (Pindamonhangaba — São Paulo).— Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 17, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Pedro Marques de Oliveira e a consequente indemnização de trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (34:500\$000), em apolices, ao credor Cristovam Spinelli Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cinquenta e cinco mil e duzentos réis (155\$200) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima*.— *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.456 série B (Jahú — São Paulo).— Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Buoso e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Edgard de Oliveira Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de vinte e quatro mil réis (24\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima*.— *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.477 série B (S. Thomaz de Aquino — Minas Geraes).— Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Aurilio Nascimento e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor José do Couto Rosa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e oitenta e nove mil quatrocento e cinquenta réis (389\$450) de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente-relator.— *J. G. Pereira Lima*.— *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 14.176 série B (Baurú — São Paulo).— Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José de Queiroz Xavier e sua mulher e a consequente indemnização de treze contos de réis (13:000\$000), em apolices, ao credor Rocha & Comp. (em liquidação), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e onze mil réis (411\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 14.148, série B (Pitangueiras — São Paulo) “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jorge de Mello & Irmão e a consequente indemniza-

ção de cinquenta e oito contos de réis (58:000\$000), em apolices, á credora Maria Aurora de Souza Prado, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e cinco mil quatrocentos e quatro réis (54\$404), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 14.489, série B (Ilaborahy — Rio de Janeiro) “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Duarte Mendonça e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, á credora Casa Bancaria Costa Monteiro & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e dous mil e setecentos réis (132\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 14.101, série B (Pitangueiras — São Paulo) “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 65, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jorge de Mello & Irmão e a consequente indemnização de cinquenta e oito contos de réis (58:000\$000), em apolices, ao credor Alcebiades Borges, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e cinco mil quatrocentos e quatro réis (45\$404), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 15.483, série B (Bragança — São Paulo) “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Francisco de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (réis 1:500\$000), em apolices, aos credores Raposo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis (489\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 15.090, série B (Uruguayana — Rio Grande do Sul) “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Delibio Cristino Fioravanti e sua mulher e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$00, em apolices, aos credores Baldomero Escobeda, sua mulher e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e trinta e dous mil e quinhentos réis (332\$500), de conformidade com o decreto n. 24.333, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 2.597, série C (Engenheiro Passos — Rio de Janeiro) “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % e a consequente indemnização de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Braille, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e tres réis (437\$063), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*.— *Reginaldo Nunes*, relator”.

No processo n. 15.150, serie B (Ilhéos — Bahia): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Pedro e Alipio Fernandes da Rosa, e a consequente indemnização de cento e vinte e quatro contos de réis (124:000\$000), em apolices, ao credor Wilberger & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta réis (382\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.— *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator.— *Reginaldo Nunes*”.

No processo n. 14.332, serie B (Pirajuí — S. Paulo): “decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Chrispim Von Ah e sua mulher, e a consequente indemnização de dezeseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$000), em apolices, ao credor Alfredo Ruchario de Moraes, continuando a cargo dos devedores a fracção não

reajustavel de trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis (347\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.389, série B (Presidente Bernardes — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento, no debito de João Romualdo Martins e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e quatro contos e quinhentos mil réis (24:500\$000), em apolices, ao credor João Baptista Tolosa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e seis mil e duzentos réis (406\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.414, série B (Itapolis — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de João Breviglieri e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Ferreira Serafim, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e trinta e cinco mil réis (335\$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

N. 15.413, série B (Araraquara — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Ignacio da Silveira Galvão e sua mulher, e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apolices, ao credor Fausto Teixeira do Amaral, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e tres mil e trezentos e cincoenta réis (43\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.350, série B (Leopoldina — Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 110, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 por cento no debito de Antonio de Andrade Ribeiro, e a consequente indemnização de cento e sessenta e um contos e quinhentos mil réis (161:500\$000), em apolices, ao credor Ribeiro, Junqueira Irmão & Botelho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e noventa e um mil e quinhentos réis (191\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.375, série C — Alegrete — Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Viuva Freitas Valle & Filhos e a consequente indemnização de 38:500\$ em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 275\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No process n. 2.868, série C — São José dos Campos — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de audemo Vene Veneziani e a consequente indemnização de 5:500\$000 em apolices, ao credor Ruy Rodrigues Doria, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 363\$850 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.362, série B — Nuporanga — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Aurelio da Silva e a consequente indemnização de 9:500\$000 em apolices, ao credor Annibal Jardim, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 375\$000 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.427, série B — Ibitinga — São Paulo. Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em

virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João, Serafim e Francisco Boralí e suas mulheres e outros e a consequente indemnização de 14:500\$ em apolices, ao credor Belarmino Capareli continuando a cargo dos nevedores a fracção não reajustavel de 336\$650 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 16.347, série B — Tatuhy — S. Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Anna Cesar de Camargo e a consequente indemnização de 19:000\$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 445\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.264, série B — Pirajuh — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio da Costa Srico e sua mulher e a consequente indemnização de 28:500\$ em apolices, ao credor Antonio Bolemborg continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 16\$050 de conformidade como o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.446, série B — Santa Cruz — Rio Grande do Norte, em que são declarantes Esequiel M. de Souza & Filhos e Antonio Alvares da Silva. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual é *Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Regidenedgado* o reajustamento requerido. — *Bernardino José de naldo Nunes*.

No processo n. 15.448, série B — Santa Cruz — Rio Grande do Norte, em que são declarantes Esequiel M. de Souza & Filhos e José Ferreira Sobrinho. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é *Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Regidenedgado* o reajustamento requerido. — *Bernardino José de naldo Nunes*.

No processo n. 15.443, série B — Santa Cruz — Rio Grande do Norte, em que são declarantes Esequiel M de Souza & Filhos e Manoel Ribeiro da Silva. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual é *Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Regidenedgado* o reajustamnto requerido. — *Bernardino José de naldo Nunes*.

No processo n. 15.449, série B — Santa Cruz — Estado do Rio G. Norte, em que são declarantes Esequiel M. de Souza & Filhos e João Tavares da Silva Filho. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19 em virtude da qual é *Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Regidenedgado* o reajustamento requerido. — *Bernardino José de naldo Nunes*.

No processo n. 3.194, série C — Cantagalo — Estado do Rio de Janeiro, em que são declarantes Miguel Lopes Martins e Manoel Eugenio Pereira e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é *Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Regidenedgado* o reajustamento requerido. — *Bernardino José de naldo Nunes*.

No processo n. 3.193, série C — Campestre — Minas Geraes, em que são declarantes Candido Ribeiro da Silva e Roque Ribeiro da Silva. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é *Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Regidenedgado* o reajustamento requerido. — *Bernardino José de naldo Nunes*.

No processo n. 13.028, série B — Rosario — Matto Grosso, em que são declarante Orlando Irmão & Companhia Limitada e Manoel André de Barros. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24 em virtude da qual é *Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator..

No processo n. 13.024, série B — Rosario — Matto Grosso, em que são declaranaes Orlando Irmãos & Companhia Li-

mitada e Rafael Loschiavo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 1.638, serie A (Piracicaba — São Paulo), em que são declarantes Banco do Brasil e João Prasson, "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.173, serie B (Itabapoana — Espírito Santo), em que são declarantes Custodio Ribeiro Miranda e Agenor Barbosa de Rezende, "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.195, serie C (Itaguassú — Espírito Santo), em que são declarantes João Barbosa de Menezes e Antonio Ribeiro Venancio e sua mulher, "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.215, serie C (Sant'Anna do Japuíba — Estado do Rio), em que são declarantes Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda e Banco de Nieheroy e Alvaro Leitão da Cunha; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.206, serie C (Santo Antonio de Padua — Rio) em que são declarantes Raphael de Oliveira Campos e José Figueira de Barros e sua mulher; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 8 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.345, serie B (Jacutinga — Minas Geraes), em que são declarantes Espolio de Faustino de Alcantara Pereira e Silva e Waldomiro de Alcantara Pereira e Silva; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.164, serie B (Guaxupé — Minas Geraes), em que são declarantes Sociedade Cooperativa Guaxupé e Jesuino Costa Monteiro e sua mulher; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 32 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.207 serie C (Bello Horizonte — Minas Geraes), em que são declarantes João Olimpio Machado e Alcino Silva; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 5.374, serie A (Belém — Pará), em que são declarantes Banco do Brasil e B. Antunes & Comp.; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.214, serie C (Bom Sucesso — Minas Geraes), em que são declarantes Marcos de Oliveira Braga e Antonio Carlos da Silva; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.217, serie C (Palma — Minas Geraes), em que são declarantes Gabriel José de Oliveira e Irmãos Oliveira & Oliveira; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.216, serie C (Bom Sucesso — Minas Geraes), em que são declarantes Marcos de Oliveira Braga e José Severiano Netto; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.450 serie B (Santa Cruz — Rio Grande do Norte), em que são declarantes Esequiel M. de Souza & Filhos e Euclides Alexandrino da Silva; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 6.957, serie A (Curitiba — Paraná), em que são declarantes Banco do Brasil e Nabor & Comp.; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 708, serie C (Manacapuri — Amazonas), em que são declarantes Joel Teixeira Ribeiro e Antonio Balbino dos Santos; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 6.109, serie A (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Banco do Brasil e Freire & Junqueira; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.762, serie C — Alto Ibé — Rio de Janeiro) em que são declarantes, Andrade Lemos - Comp. e Maria Izabel Neves Almeida; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.383, serie A (Altamira — Pará), em que são declarantes, Banco do Brasil e José Porfirio Meirelles & Comp. Ltda.; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.208, serie C (Joaquim Egydio — São Paulo), em que são declarantes, Antonio Pascarelli e Roque Pascarelli; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.622 serie B (Araraquara — São Paulo), em que são declarantes, Banco Commercio do Estado de S. Paulo e João Ferreira Braz e sua mulher; "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.425-C (Ibitinga — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Matiazzi e sua mulher e a correlata indemnização de oito contos de réis (8:000\$000) em apolices, ao credor Sebastião da Silveira Carlos, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta réis (469\$750). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.496-B — (João Pessoa — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Borges Pinheiro e a correlata, indemnização de vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500\$) em apolices, ao credor Joaquim Fortunato Ribeiro, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizável de cinquenta e um mil cento e trinta e seis réis (51\$136). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.554-A (Districto Federal): "decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 76, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil a dar quitação plena a José Mattoso Sampaio Corrêa de seu debito verificado réis 4.223:151\$400 recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dois mil cento e onze contos e quinhentos mil réis (2.111:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.515-A (Districto Federal): "decidiu adotar a conclusão do Relatorio de fls. 71-72, em virtude da qual "ex-vi", do dec. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil a dar quitação plena a Sampaio Corrêa & Comp. de seu debito verificado (réis 971:919\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quatrocentos e oitenta e cinco contos e quinhentos mil réis (485:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

No pedido de reconsideração n. 474, processo n. 2.442-C — Macahé, Rio de Janeiro: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 473, processo n. 13.752 — Aquiraz, Ceará: "Resolveu manter a decisão lançada a folhas 33 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 470, processo n. 13.913 — Camamu, Bahia: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 33 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 472 — Processo numero 13.729-B — São Carlos, São Paulo: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 42, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 468 — Processo numero 13.832-B — Itatiba, São Paulo: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 27, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 466 — Processo numero 1.015-C — Escada, Pernambuco: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 62, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 327 — Processo numero 857-C — Bocayuva, Minas: "Resolveu modificar a decisão de fls. 236 para considerar reajustavel a quantia de réis 10.853:289\$920 e assim conceder a redução de 50% sobre 19.122:536\$809, do debito de Dolabella, Portella & Comp. Ltd. e a consequente indemnização total, em apolices, de 9.561:000\$, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 268\$404, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 226 — Processo numero 7.154-B — Porto Alegre, Rio Grande do Sul: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 87, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 477 — Processo numero 12.511-B — Capella, Alagoas: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 35, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 485 — Processo numero 2.811-C — Campos, Estado do Rio de Janeiro: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 60, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 469 — Processo n. 946-C — Santa Rita do Passa Quatro, São Paulo: "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 195 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 36:448\$800 do debito de Ednan Dias e sua mulher concedendo afinal ao Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização

supplementar de 18:000\$, em apolices, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 224\$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 277 — Processo numero 11.626-P — Pirajuby, São Paulo: "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 43 e seguintes para que o credor Abilio Alves Marques ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 43, dê quitação plena do debito reajustado de 74:103\$848 aos devedores João Vieira Nascimento e sua mulher, tudo de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 482 — Processo numero 13.664-B — Chavantes, São Paulo: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 27, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 481 — Processo numero 12.999-B — Maceió, Alagoas: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 77, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 480 — Processo numero 12.984-B — Muricy, Alagoas: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 37, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 475 — Processo n. 13.073 — Descalvado, São Paulo: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 41, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 479 — Processo numero 13.290-B — Camaquã, Rio Grande do Sul: "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 33, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1935

Requerimentos despachados

N. 1.227/935 — Antonio Nunes Netto. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio, pela forma proposta, a partir do corrente exercicio.

Ns. 28.823 e 12.033/934 — Alfredo Landré. — A' vista dos documentos de fls. (recibos de aluguel) e das allegações do requerente a fls. 3 e dos dizeres do laudo de fls. 4, volte a commissão designada, para proceder ao arbitramento que julgar justo e de direito.

N. 17.213/935 — George Siorske. — De accordo com o parecer, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 27.361/934 — Domingos Cesariq. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:400\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 26.484/935 — Luiz Antonio da Silva. — Proceda-se de accordo com o parecer e junte-se ao processo a certidão de divida que fôr cancellada.

N. 29.721/934 — H. Rezende & Ribeiro. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

N. 27.422/934 — Arthur Machado. — De accordo com o parecer, indeferido. Mantenho o despacho de 24 de junho ultimo a fls. 7. Faça-se a correção no nome do requerente, pela forma proposta.

N. 22.927/935 — José Custodio de Oliveira. — A' vista da informação, com a qual concordou o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, para o proximo futuro exercicio.

N. 28.956/935 — José Rocha Martins. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 4:200\$000 annuaes, para produzir effeito em 1936, proximo futuro.

N. 22.393/933 — João Sabino. — De accordo com o parecer, indeferido. Archive-se.

N. 780/935 — Floriano Nogueira da Gama. — Idem.

N. 6.826/935 — Astir Paulo. — O requerente de fls. 2, apesar de pessoalmente intimado, não satisfaz a exigência do despacho de 12 de agosto ultimo. Inscreva-se, pois, de accordo com o parecer de 12 de março ultimo, a fls. 3. Na forma do paragrapho unico do art. 44, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, imponho a multa de cem mil réis, minimo da lei.

N. 9.610/935 — Adelino Moreira & Comp. — De accordo com o parecer, indeferido. Archive-se.

N. 26.138/935 — Predio n. 18, sobrado, da rua dos Invalidos. — Inscreva-se a collecta de fls. 2.

N. 2.500/935 — Dr. José Leão. — A' vista da informação e parecer, a divida é procedente contra José Leão e não contra o reclamante, pelo que nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 28.050/935 — Armando Mendonça. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 6:120\$000 annuaes, em 1936 proximo futuro.

N. 24.186/935 — Maria Luiza de Almeida. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:400\$000 annuaes, para 1936 proximo futuro.

N. 2.533/935 — A. S. A. Industrial Agricola. — A' vista do laudo supra, indeferido.

N. 16.589/934 — Alonso A. Bispo. — A' vista dos dizeres do officio retro defiro a petição de fls. 5, ficando assim reconsiderado o despacho de 4 de julho de 1934, para o fim de mandar inscrever a collecta de fls. 3, de accordo com o parecer de fls. 6, de 11 de julho ultimo.

N. 28.966/935 — Alfredo & Silva. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio, pela forma proposta, para produzir efeitos no proximo futuro exercicio.

Precatorios despachados

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 700\$000, a Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Dr. Silverio Nunes Ramos. — Idem.

Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho, entrega de 567\$100 a favor de Dr. Antonio Ferreira. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Eduardo José Vieira. — Idem.

Officio do Juizo da 6ª Pretoria Criminal, tornando sem effeito o precatorio n. 885, de 1935. — A' vista dos dizeres do officio retro, feitas as devidas annotações, archive-se.

Processo n. 29.712/1935 — De accordo com a observação 2ª ao paragrapho 1º da tabella B, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, não é permittido escrever na mesma folha dois ou mais actos, salvo pagando o sello de cada um.

Dois ou mais actos na mesma folha, quer dizer dois ou mais requerimentos, petições ou quaesquer outros escriptos considerados como taes, depois de cada fecho, na forma do art. 3º, paragrapho unico do regulamento citado.

O signatario do requerimento de fls. apresenta como seu fiador perante a repartição remetente determinada pessoa ou firma.

Esta, depois de sellado e assignado o requerimento e logo abaixo, querendo significar a sua annuencia, declara "De accordo" — seguindo-se sua assignatura.

Se fosse lançada apenas a assignatura significando acceitação tacita do mandato, nenhum sello a maior seria devido, por isso que o fiador é reputado socio do afiançado, estando assim em correspondencia a responsabilidade de ambos.

Segundo o commentario de João Luiz Alves, ao artigo 1.484 do Codigo Civil (Cod. Civ. Annotado, pag. 1.066) a fiança póde ser dada:

a) por solicitação do devedor e constitue mandato expresso;

b) sem solicitação do devedor, mas com sua sciencia e sem sua opposição e constitue mandato tacito;

c) sem sciencia do devedor e constitue gestão de negocios.

O requerimento em questão ainda não é o acto constitutivo da fiança que está sujeito ao sello proporcional, mas

a inicial exigida para o preenchimento de formalidades burocraticas que devem preceder á assignatura do compromisso.

Assim, a expressão: — de accordo — "acceito", — con-
cordo — e outras semelhantes lançadas mesmo fóra do fecho pelo fiador é complemento indispensavel, necessario, valem por sua sciencia, ou annuencia e não significam outro acto sujeito a sello, segundo se infere da ordem numero 231, de 21 de junho de 1922, publicada no *Diario Official* do dia seguinte, a qual faz referencia á decisão n. 69, de 25 de julho de 1916, que melhor explana a questão.

Não havendo, pois, novo sello a cobrar, restitua-se o processo.

Tatando-se, entretanto, de interpretação de lei, cuja jurisprudencia não parece bem firme, submetta-se este meu despacho á apreciação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, com as cópias necessarias á sua illustração.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 30.312/934 — Antonio de Almeida Gomes. — Estando provado pelo documento de fls. 3 e 6, que só em 20 de novembro de 1934, foi effectuada a verba do negocio em questão, tendo sido o respectivo registro verificado em 21 de novembro seguinte, reconsidero o despacho de 24 de agosto ultimo, exarado no processo junto, para reduzir a cincoenta mil réis a multa imposta ao petionario, Antonio de Almeida Gomes, tendo em attenção as allegações da petição de 14 de dezembro de 1934, apresentada antes de proferido o referido despacho.

N. 1.811/934 — Esteves Vaz & Lima. — Dê-se a baixa na inscripção da firma Oliveira Sá & Gonçalves, a partir do exercicio de 1934. Imponho á mesma firma a multa de cento e vinte e cinco mil réis, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 17.710/935 — Malvina Kahane. — Em face da informação e do parecer, indeferido.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1935

Officios expedidos:

Ns. 743-745 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, transmittindo processos relativos a recursos interpostos pelos seguintes contribuintes: Ludovico Barginha, Maria Theodora Gomes Barbosa e Wilhelmine Bohn.

N. 483 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, restituindo processo em que é interessado o 3º official João Gualberto Marinho e prestando informações.

N. 1.343 — Ao chefe de secção em Santa Catharina, remetendo processo em que é interessado Jorge de Arruda Proença.

Ns. 1.344-345 — Ao chefe de secção no Estado do Rio, remetendo processos em que são interessados João Baptista Pinheiro e Heitor Almeida Herrera.

N. 1.346 — Ao chefe de secção em São Paulo, transmittindo processo em que é interessado Isaac Elbas.

N. 1.347 — Ao chefe de secção no Maranhão, remetendo informação prestada pela "Sul America Capitalização".

N. 1.348 — Ao chefe de secção em Pernambuco, solicitando informações.

N. 1.349 — Ao chefe de secção em Pernambuco, solicitando informações.

N. 1.349 — Ao chefe de secção em Matto Grosso, restituindo processo em que é interessado João Chrisostomo de Oliveira.

N. 1.350 — Ao chefe de secção no Estado do Rio, transmittindo processo em que é interessado Arnaldo Piegas da Cunha.

N. 484 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, restituindo processo em que é interessado o 1º official desta directoria, Amaro Fonseca e prestando informações.

Ns. 121-122 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo petições em que são interessados João Borges Filho e Jean Jaron.

N. 1.351 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio, apresentando uma funcionaria.

Telegrammas expedidos:

N. 336 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Pará, fazendo comunicação.

N. 337 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Norte, sobre objecto de serviço.

Requerimentos despachados:

N. 11.832-34 — Augusto Duarte & Wanderley. — Arbitro-se o lucro na razão de 8 % da renda bruta proveniente dos serviços executados.

N. 11.848-35 — Raphael Corrêa Portella. — Intime-se o successor.

N. 12.210-34 — Eduardo Pereira & Comp. — Considere-se a declaração n. 34.029 como atinente ao exercício de 1933 e façam-se as anotações necessárias, arquivando-se o processo de lançamento "ex-officio", de fls.

Inicie-se lançamento "ex-officio" em relação ao exercício de 1932, por estar averiguado que os interessados não apresentaram declaração correspondente a esse anno.

N. 13.242-35 — João Baptista Vianna. — Proceda-se como se propõe.

N. 14.805-35 — José da Rocha Alves Corrêa. — Faça-se a rectificação pedida.

N. 15.826-34 — Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão. — Faça-se lançamento suplementar quanto aos dividendos, em face do parecer supra.

Quanto á reforma do lançamento anterior, pelo qual se excluíram da tributação os juros de "debentures", por haverem soffrido a acção do imposto na fonte pagadora dos rendimentos, mantenha o despacho de fls. 2, verso e delle recorra para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 15.890-34 — The Motor Union Insurance Co. Ltd. — Indeferido. Expeça-se notificação de accordo com o calculo retro e volte o processo ao gabinete.

N. 15.918-34 — Laurindo Fernandes Guimarães. — Prosiga-se no lançamento.

N. 15.972-34 — A Albingia Versicherungs-Aktiengesellschaft. — Proceda-se como alvitra o parecer.

N. 15.973-34 — A Aachener & Muenchener "Feuer-Versicherungs-Gesellschaft". — Proceda-se pela forma proposta.

N. 16.713-34 — José Alves Souza. — Expeçam-se as notificações, de accordo com os calculos de fls. 50 a 53, da Secção de Revisão.

N. 18.926 — Antonio Joaquim Brandão. — Faça-se o lançamento, tomando-se por base as vendas declaradas.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 12 de novembro de 1935, segunda-feira, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal C. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arindo Soriano Pupo, Waldemar Mesquita e Tito Rezende, membros do Conselho. Estiveram presentes também os senhores João Gonçalves Machado Netto, representante da Fazenda Publica, e Frederico Diniz Martins, secretario. O senhor José Oliveira Marques não compareceu.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.159 — Secundino Marques — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, "ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.454 — Almeida Fonseca & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.469 — Raphael Anselmi, Filhos & Comp. Ltda. — Taxa de viagem — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se pro-

vimento ao recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.474 — Antonio Pupo Bueno — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná, "ex-officio" — Relator, senhor Waldemar Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para considerar o producto sujeito ao imposto de 20 réis por 50 grammas ou fracção, unanimemente.

N. 2.484 — José Abud — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.489 — Marafon & Irmãos Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Waldemar F. Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.494 — M. A. Corrêa e Companhia Federal de Electricidade — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar F. Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio", para julgar devido o imposto de 58520, impondo-se a M. A. Corrêa a multa de 600\$, prevista no art. 3º, § 9º, letra a, unanimemente.

N. 2.490 — The Gourock Ropework Eport Co. Ltd. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito V. Rezende. — Deu-se provimento ao recurso, para considerar o producto não tributavel, contra o voto do Sr. João da Cruz Ribeiro, que considerava sujeito ao imposto e dispensava a multa.

N. 2.499 — Teixeira Souza & Comp. e Oliveira Pinho & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar F. Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 2.509 — Julio Canever, Eduardo Mazzuco e Agostinho Tramontin — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Voluntario e "ex-officio" — Relator, senhor Waldemar F. Mesquita. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso voluntario, para reduzir a multa a 200\$000, e negou-se ao "ex-officio", unanimemente.

N. 2.533 — João Abrahão David — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.534 — Benzion & Spritzer — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar F. Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.538 — Joaquim Mauricio de Carvalho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.540 — Villar & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Tito Rezende — Convocado suplente. — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a multa a 600\$, unanimemente. Impedido o Sr. João da Cruz Ribeiro. Não compareceu o suplente convocado.

N. 2.543 — Fabrica de Vidros S. Domingos S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, "ex-officio" — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" — Relator, senhor João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Secco & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Nota:

N. 1.072. — Adiado.

N. 2.112. — Adiado.

N. 2.457. — Adiado.

N. 2.467. — Adiado.

N. 2.487. — Adiado.

N. 2.492. — Adiado.

N. 2.497. — Adiado.

N. 2.519. — Não se tomou conhecimento e encaminhou-se ao Conselho Superior de Tarifas, unanimemente.

N. 2.542. — Adiado.

N. 2.552. — Adiado.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelo remador José Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, no dia 30 de setembro de 1934, apprehendeu dezenove caixas de laminas "HP", typó Gillette, contendo 10 pacotes de dezenas em cada uma e uma outra com rove pacotes.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 17 de outubro de 1934, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 22 de outubro de 1934, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 368\$820, no valor commercial de 1:047\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Alfredo de Oliveira Costa, e ao seu auxiliar, remador José de Azeredo Coutinho; 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935.

— José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos Almeida, auxiliado pelo remador Manoel Secundino dos Santos, em serviço de fiscalização no posto fiscal 1-2, no dia 21 de dezembro de 1934, apprehendeu uma duzia de chapéus panamá.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 29 de dezembro de 1934, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 7 de janeiro de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 307\$200, no valor commercial de 720\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Carlos dos Santos Almeida, e ao seu auxiliar, remador Manoel Secundino dos Santos; 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935.

— José dos Santos Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

N. 23.616-35 — Por despacho de 14 de julho do anno passado, conforme se verifica, a fls. 19 do processo annexo n. 23.616-35, V. Ex., quando ainda investido das funcções de Chefe do Governo Provisorio, autorizou a reduccão até um centimo, ouro, da taxa por palavras, para os telegrammas de imprensa, ficando, assim, solucionado o requerimento que havia sido apresentado pela "United Press Associations" (fls. 6 a 9).

Na petição de fls. 27, essa empresa de publicidade requer a V. Ex. reconsideração do despacho acima alludido, para o fim de obter a abolição daquella taxa.

Ouvindo sobre o assumpto, o Departamento dos Correios e Telegraphos (officio n. 18.513, de 9 do corrente mez — fls. 28 e 29), depois de informar que a taxa em causa representa onus de contracto das empresas de telegrapho exterior que funcionam no paiz, e foi fixada em cinco centimos, ouro, pela lei n. 4.894, de 31 de dezembro de 1925 (artigo 1º, n. 84, letra a, e reduzida para um centimo, ouro, em virtude do referido despacho, proferido por V. Ex., suggere, ao envés da abolição da taxa, a sua transformação em contribuição annual fixa de doze contos de réis, ou mensal de um conto de réis, conforme já está estipulado para as radiocommunições de multiplos destinos, recebidas, no n. 8 do capitulo II, serviço telegraphico exterior, titulo II, da tarifa geral dos Correios e Telegraphos, approvada pelo decreto n. 24.226, de 11 de maio de 1934.

Essa contribuição deverá ser paga pelas empresas de publicidade e não pelas de telegrapho.

Dessa forma, ficarão equiparados os dous serviços de imprensa: o que transita pelos cabos submarinos e o que é executado pela radiotelegraphia.

Concordando com a solução proposta pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, por me parecer a mais justa, submetto o pedido de reconsideração de despacho, formulado pela "United Press Associations", á consideração de V. Ex.

Cumpre-me, entretanto, acrescentar que a solução indicada depende, agora, de autorização legislativa e, si merecer a approvação de V. Ex., este Ministerio promoverá o competente expediente.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 14 de novembro de 1935

Offícios:

A' Despesa Publica:

N. 4.676 — Restitue processo referente ao pagamento em que são interessados Custodio Almeida Magalhães e outros. (22.414-35.)

— A' Comissão Encarregada da liquidação da Divida Fluctuante:

N. 4.677 — Remette processo de pagamento de 1:015\$626 em que é interessado Ernesto Manna. (18.078-35.)

N. 4.678 — Identico de Aldovar de Salles Victor, na importancia de 3:474\$896. (18.077-35.)

N. 4.679 — Identico de Floriano Ignacio de Jesus, na importancia de 51\$000. (18.072-35.)

N. 4.680 — Identico de Fabio Gomes Carneiro, na importancia de 800\$000. (17.027-35.)

N. 4.681 — Identico de Symphonio Moreira de Mello na importancia de 307\$997.

N. 4.682 — Identico de Ananias Pinto de Barros, na importancia de 360\$000. (23.505-35.)

N. 4.683 — Identico de Floriano Peixoto de Souza Coutinho, na importancia de 246\$000. (20.522-35.)

N. 4.684 — Identico de Manoel Pinto Loureiro, na importancia de 204\$750. (18.978-35.)

N. 4.685 — Identico de Ildefonso Americo da Costa, na importancia de 525\$000. (18.967-35.)

N. 4.686 — Identico de Euclides Amarillo da Silva, na importancia de 108\$00. (18.534-35.)

N. 4.687 — Identico de João Baptista Moreira de Almeida, na importancia de 305\$000. (18.954-35.)

N. 4.688 — Identico de Atlantic Refining Limited, na importancia de 11:700\$000. (24.790-35.)

N. 4.689 — Identico de Antonio da Matta, na importancia de 162\$000. (18.199-35.)

N. 4.790 — Identico de Belmiro Hermenegildo Passos, na importancia de 83\$000. (18.544-35.)

N. 4.691 — Identico de Jorge Paiva, na importancia de 106\$250. (20.468-35.)

N. 4.692 — Identico de Geraldo Januario de Jesus, na importancia de 77\$000. (20.990-35.)

N. 4.693 — Identico de Francisco Guimarães, na importancia de 3:640\$000. (13.841-35.)

N. 4.694 — Identico de Eugenio Tulio Sbampato, na importancia de 102\$375. (18.080-35.)

N. 4.695 — Identico de Mentor de Almeida, na importancia de 112\$875. (18.530-35.)

N. 4.696 — Identico de Oswaldo de Freitas, na importancia de 1:000\$000. (22.948-35.)

N. 4.697 — Identico de Alvaro Gomes Carneiro, na importancia de 100\$000. (17.024-35.)

N. 4.698 — Identico de Alcino José Freire, na importancia de 100\$000. (17.023-35.)

N. 4.699 — Identico de Abrahão Loureiro Pinto, na importancia de 204\$750. (18.197-35.)

N. 4.700 — Identico de Benoni Ottoni Soares, na importancia de 360\$000. (18.202-35.)

— A' Inspectoria Geral de Illuminação:

N. 4.701 — Solicita remessa dos dados e suggestões pedidos pela Camara dos Deputados, que estabelece a exploração, pelo Estado, dos Serviços publicos no Districto Federal e exame na escripta dos actuaes contractantes. (23.353-35.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, I. F. E., D. N. P. N. e D. A. C.:

N. 4.702 — Circular — De ordem do senhor ministro, recommendo-vos a remessa, a esta Secretaria de Estado com a maxima urgencia, dos dados e suggestões solicitados pela Camara dos Deputados no officio anexo em copia ao officio-circular n. 3.927, de 23 de setembro ultimo, aos quaes acompanhou o projecto de lei n. 146, de 1934, que estabelece a exploração, pelo Estado, dos serviços publicos no Districto Federal, manda proceder a exame na escripta dos actuaes contractantes e dá outras providencias. (23.353-35.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 4.703 — Restitue processo relativo á prestação de contas do adeantamento de 805:011\$, recebido pelo engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado. (21.750-35.)

N. 4.704 — Restitue processo relativo á prestação de contas do adeantamento de 999:000\$, recebido pelo engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado. (21.746-35.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 4.705 — Approva a minuta do termo additivo ao contracto n. 12, de 7 de maio de 1934, a ser assignado com a Companhia E. F. e Minas de São Jeronymo, para o fornecimento de 7.000 toneladas de carvão nacional lavado. (21.747-35.)

Expediente de 16 de novembro de 1935

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 3.828 — Fica elevada á importancia de 285:000\$, o limite de 265:000\$, estabelecido na delegação de competencia que foi conferida ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta da sub-consignação n. 8, consignação II, Material, verba 7ª, art. 9ª, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, credito "em ser" nesse Tribunal, afim de attender á despesas do D. N. P. N., sendo réis 10:000\$ para a Administração Central e igual importancia para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (23.334-35.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.829 — Identico. (23.334-35.)

— A' Comissão Central de Compras:

N. 3.830 — Identico. (23.334-35.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.831 — Restitue processo relativo á prestação de contas do adeantamento de 1.500:000\$, recebido pelo engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado. (21.748-35.)

N. 3.832 — Solicita seja paga a conta na importancia de 1:375\$, da Companhia Expresso Federal, proveniente de transportes e entregas a domicilio, durante o anno de 1934, de material meteorologico pertencente ao Instituto de Meteorologia do D. A. C. (19.700-35.)

— A' Camara dos Deputados:

N. 3.833 — Remette mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade de ser autorizada a abertura de um credito de 2.498:000\$, suplementar á verba 10ª, do art. 9ª da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 3.834 — Solicita seja entregue, de um só vez, como adeantamento, a Mario Eloy da Costa, conductor tecnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, a importancia de 100:000\$, para attender ás despesas com pessoal e material, na construção de Aeroporto de Fernando Noronha, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno. (23.655-35.)

N. 3.835 — Solicita seja entregue, como adeantamento, de uma só vez, a Fernando Gama Rodrigues, conductor tecnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, a importancia de 34:000\$, para attender ás despesas com pessoal e material. (23.265-35.)

Officios:

A' Despesa Publica:

N. 4.706 — Remette a primeira via dos documentos apresentados pelo tenente-coronel Oscar de Araujo Fonseca, comandante do 4º Batalhão de Sapadores, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento de 300:000\$, recebido no Thesouro Nacional.

N. 4.707 — Restitue processo referente ao pagamento da quantia de 60\$200, ao servente de segunda classe da E. F. C. B., Walter Duarte da Silva. (21.804-35.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 4.708 — Com referencia ao requerimento em que o escrevente de segunda classe dessa estrada, Mario Sampaio Pinto, pede pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 11 de julho a 9 de outubro de 1932, durante o qual esteve retido no Estado de São Paulo, por força do movimento revolucionario, comunica que proferiu o seguinte despacho: "Deferido, em face do parecer do senhor doutor consultor juridico (folhas 91)". (21.442-35.)

— Ao Syndicato dos Conductores de Bagagens nos Portos, Estações Ferro-Viarias da cidade do Salvador:

N. 4.709 — Accusa recebimento do officio n. 44, e agradece a communicação nelle feita. (22.549-35.)

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 4.710 — Restitue processo em que é interessado Alfredo da Costa Moreira. (15.629-35.)

— A' Recebedoria do Districto Federal:

N. 4.711 — Consulta se o memorial firmado por diversos empregados da E. F. C. B. está sujeito a revalidação de sello, devendo, no caso affirmativo, essa repartição promover a respectiva cobrança. (21.146-35.)

— A' Despesa Publica:

N. 4.712 — Restitue processo n. 45.589, de 1933. (17.853-35.)

N. 4.713 — Identico do processo n. 881.881, de 1933. (17.850-35.)

N. 4.714 — Identico de 46.723, de 1933. (17.849-35.)

N. 4.715 — Restitue processo referente ao pagamento da quantia de 970\$200, ao compositor da E. F. C. B., José Manoel de Araujo Lima. (21.527-35.)

N. 4.716 — Restitue processo relativo a pagamento a que têm direito, Ferreira, Land & Comp. (21.385-35.)

N. 4.717 — Restitue processo referente ao pagamento da quantia de 452\$550 ao trabalhador extranumerario da E. F. C. B., Israel da Silva Fonseca. (21.186-35.)

N. 4.718 — Restitue processos referentes aos pagamentos solicitados por D. Adelaide de Oliveira Menna Barreto, como curador de seu esposo, Manoel Catão Menna Barreto, operario da E. F. C. B. (20.108-35.)

N. 4.719 — Remette processo em que é interessada dona Maria Pacheco de Oliveira. (22.173-35.)

N. 4.720 — Restitue processo em que é interessada a Companhia Cantareira de Vição Fluminense. (21.290-35.)

N. 4.721 — Restitue processo n. 31.744, de 1933. (17.848-35.)

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 4.722 — Autoriza as providencias solicitadas no officio 408-V, de 2 de outubro findo, relativas á volta a esta capital da sede dessa Inspectoria. (20.916-35.)

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 4.723 — Transmite, com documentos, cópia do decreto de 11 de outubro ultimo, que aposentou Antonio Braga no lugar de agente de 3ª classe. (20.104-35.)

N. 4.724 — Transmite, com documentos, cópia do decreto de 25 de outubro ultimo, que aposentou Ernesto Luis da Silva no cargo de machinista de 2ª classe. (20.546-35.)

— N. 4.725 — Identico de Alfredo Gomes de Oliveira no cargo de machinista de 2ª classe. (21.342-35).

— Aos Correios e Telegraphos:

N. 4.726 — Por decreto de 4 de outubro findo, foi Alpas Leal exonerado do cargo, que exercia interinamente, de servente de 2ª classe da E. R. do Espirito Santo. Quanto á proposta de nomeação de Aniceto Lyrio Wanzeler para a vaga decorrente daquella demissão, o Sr. ministro decidiu contrariamente, visto depender de concurso o provimento do cargo em apreço. (7.801-35).

N. 4.727 — Transmite, com documentos, cópia do decreto de 23 de agosto ultimo, que aposentou José Thomé do Espirito Santo, no cargo de carteiro de 1ª classe da D. R. D. dos C. T. de Pernambuco. (16.525-35).

N. 4.728 — Transmite, com documentos, cópia do decreto de 4 de outubro findo, que aposentou Frederico de Menezes Corrêa de Castro, no cargo de telegraphista de 3ª classe do D. C. T. (19.240-35).

N. 4.729 — Identico de José Manoel de Toledo, no lugar de carteiro da Agencia Postal-Telegraphica de Piracicaba, na D. R. dos C. T. de São Paulo. (18.878-35).

N. 4.730 — Transmite, com documentos, cópia do decreto de 25 de outubro ultimo, que aposentou Honorina Mesquita São Paulo no cargo de agente postal da extincta agencia da rua do Cattete, na D. R. dos C. T. do Districto Federal. (20.674-35).

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 4.731 — Restitue processo "Pernambuco-Diversos 219-33", do D. C. T., relativo á apprehensão de uma carta, na D. R. de Pernambuco, pelo auxiliar de 1ª classe Jeronymo Serapião de Albuquerque. (20.193-35).

— Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 4.732 — Restitue rubricadas as plantas dos aviões typo "Fairchild" que a Panair do Brasil, S. A. utilizará nos serviços da linha aérea Belém-Manáos. (15.880-35).

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 4.733 — Relativamente a um pedido da Superintendencia da Viação Ferrea Federal Leste Brasileira, sobre penhora de materiaes do almoxarifado da referida rede, communica que proferiu o seguinte despacho: "Proceda-se de accordo com o suggerido pela secção". A suggestão a que se refere o Sr. ministro é a seguinte: "a) que o pedido do superintendente da Viação Ferrea Federal Leste Brasileira não deve ser attendido; b) que essa inspectorie deve resolver o assumpto de conformidade com o despacho do Sr. ministro, que lhe foi transmittido com o officio n. 1.541, de 5 de abril do corrente anno". (16.467-35).

N. 4.734 — Communica que os descontos de meios dias soffridos pelo funcionario Antonio Paranhos, não interrompem o decennio nem são de molde a prejudicar a licença pedida, que lhe deve ser concedida na fórmula solicitada. (Numero 20.981-35).

N. 4.735 — Relativamente ao pedido de autorização do director da Rede Mineira de Viação, para conceder o transporte gratuito de bagagens dos funcionarios da Cooperativa de Consumo dos Empregados da E. F. Sul de Minas, quando removidos por conveniencia do serviço, communica que proferiu o seguinte despacho: "Não havendo fundamento legal nem estipulação contractual, é impossivel attender". (Numero 2.422-35).

N. 4.736 — Devolve rubricados o projecto e orçamento para perfuração de um poço e outras obras para o abastecimento de agua á estação Central, da E. F. Central de Pernambuco. (21.077-35).

N. 4.737 — Communica que a autorização para serem executadas as obras na estação de Itapemirim, da Leopoldina Railway, só poderá ser concedida depois de feita a transferencia do terreno áquella companhia, pela Prefeitura Municipal de Itapemirim. (22.438-35).

— A' Associação Commercial de Cachoeiro do Itapemirim:

N. 4.738 — Identico. (22.438-35).

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 4.739 — Com referencia ao requerimento em que Gabriel Vianna pede pagamento de indemnização, communica que proferiu o seguinte despacho: "Tendo em vista a situação financeira da Leste Brasileira e a responsabilidade da Com-

panhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, não ha outra solução ? adoptar-se: escriptura-se a indemnização, devida ao funcionario Gabriel Vianna, a debito da antiga arrendataria, para ser liquidada por occasião do acerto final da sua situação para com o Governo". (21.414-35).

— A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 4.740 — Transmite requerimento em que Gabriel Vianna pede pagamento de indemnização. (21.414-35).

— A' Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 4.741 — Remette papel n. 23.375-35 para que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (23.375-35).

RECTIFICAÇÕES

No officio n. 4.635 publicado no *Diario Official* de 14 de novembro de 1935, a fls. 25.055, onde se lê: "... Remette cópia do officio a serem observados, etc." — leia-se: "Remette cópia do officio n. 3.287-P-35, do *Tribunal de Contas*, sobre fixação de normas a serem observadas, etc."

No requerimento despachado de Luiz Gonzaga de Araujo, publicado no *Diario Official* de 16 de novembro de 1935, a fls. 25.129, onde se lê: "... para o cargo e mestre ou encadernador, etc." — leia-se: "... para o cargo de mestre ou encarregado, etc."

Directoria Geral de Expediente

PORTARIA N. 866

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas no officio n. 1.082, de 26 de outubro de 1935:

Resolve approvar as especificações relativas a orçamentos gabaritos, trem-tipo, via-permanente, obras de arte e edificios, bem como os desenhos correspondentes, que com esta baixam, assignados pelos director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publica.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1935. — *Marques dos Reis*.

PORTARIA N. 875

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as novas tarifas do porto de Natal, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, sem prejuizo das alterações que a experiencia ditar.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1935. — *Marques dos Reis*.

Novas tarifas para o porto de Natal, approvadas por portaria n. 875 desta data

TABELLA A — UTILIZAÇÃO DO PORTO

TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR		
N.º	Especie e incidencia	Valor
Taxas geraes:		
1.	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto.....	2\$000
Isenções:		
1º, os volumes que constituirem bagagem de passageiros e immigrantes, as malas do correio e as correspondencias em dinheiro, pertencentes á União e aos Estados;		
2º, os generos da pequena lavoura, o peixe e outros artigos, quando, destinados ao abastecimento do mercado municipal da cidade de Natal, forem transportados por embarcações do trafego interno do porto, e descarregados por conta dos respectivos donos, em locais determinados para esse fim, pela fiscalização do porto, ouvidas a administração deste e as autoridades estaduais ou municipaes competentes.		
Observação:		
A taxa desta tabella applica-se ao peso bruto das mercadorias.		

TABELLA B — ATRACAÇÃO

TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

N.º	Especie e incidencia	Valor
Taxas geraes:		
1.	Por metro linear de cáes occupado por embarcação de propulsão mecanica e por dia..	1\$000
2.	Por metro linear de cáes occupado por embarcação a vela, por alvarenga ou saveiros e por dia	\$500
Taxas especiaes:		
3.	Por metro linear de cáes occupado por embarcações nacionaes com regalias de paquete.	\$500

Isenções:

Estão isentas das taxas desta tabella:

- 1.º as embarcações a que se referem os arts. 3º e 7º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934;
- 2.º, os saveiros, ou alvarengas, quando atracados aos navios em operação nos cáes.

Observação:

a) aos navios, que, por sua conveniencia, atracarem por fóra de navios atracados aos cáes, para operações de carregamento, descarga ou baldeação, serão applicadas as taxas desta tabella, como se estivessem directamente atracados aos mesmos cáes;

b) a atracação será feita sob a responsabilidade do armador e com o emprego de pessoal e material do navio. Compete, porém, á administração do porto auxiliar a operação, com pessoal seu, sobre o cáes, para a tomada dos cabos de amarração e para a fixação destes, nos cabeços, indicados pelo commandante do navio, ou seus prepostos.

TABELLA C — CAPATAZIAS

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

N.º	Especie e incidencia	Valor
Taxas geraes:		
Para mercadorias de importação do estrangeiro:		
1.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilo.....	\$005
2.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 150 kilos.	\$006
3.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 150 kilos até 500 kilos...	\$007
4.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos e até 700 kilos.	\$009
5.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 700 kilos e até 1.000 kilos	\$012
6.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos, ou medindo mais de dous e meio metros cubicos.....	\$015
7.	Por kilogramma de mercadoria a granel.....	\$004
Para mercadorias de exportação para o estrangeiro:		
8.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos.....	\$002
9.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 500 kilos.	\$003
10.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos e até 1.000 kilos.	\$004
11.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos.....	\$005
12.	Por kilogramma de mercadoria a granel.....	\$002
Para mercadorias de importação ou exportação por cabotagem:		
13.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos.....	\$002
14.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 500 kilos.	\$003
15.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos e até 1.000 kilos	\$004
16.	Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos, ou medindo de dous e meia metros cubicos.....	\$005
17.	Por kilogramma de mercadorias a granel.....	\$002

Taxas especiaes:

18. Por kilogramma de algodão, caroço de algodão e seus productos exportados..... \$002

Isenções:

São isentos das taxas desta tabella:

- 1º, os volumes que constituirem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importancias em dinheiro, pertencentes á União ou aos Estados;
- 2º, os pacotes, ou embrulhos, que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentas de direitos aduaneiros e cuja sahida se dê independentemente do processo de despacho aduaneiro.

Observação:

a) as taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias;

b) no caso de mercadorias em transito, previsto no § 3º do art. 7º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, applicar-se-hão as taxas ns. 8, 9, 10, 11 e 12, desta tabella, seja qual fór a especie das referidas mercadorias.

TABELLA D — ARMAZENAGEM INTERNA

TAXAS ESPECIAES DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

N.º	Especie e incidencia	Valor
Taxas geraes:		
1.	São as taxas constantes da tabella approvada decreto n. 24.324, de 1 de junho de 1934, de 1 de junho de 1934.	
Taxas especiaes:		
2.	Por kilogramma de mercadoria em transito, no caso previsto no § 4º do art. 7º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, seja qual fór sua especie ou peso por volume, pelo primeiro mez, ou fracção desse mez	\$005
3.	Por kilometro de mercadoria indicada na taxa n. 2, por mez, ou fracção de mez, depois do primeiro mez.....	\$006

Isenções:

As mesmas da tabella C, desde que os artigos ou mercadorias beneficiadas sejam retiradas dentro do prazo de 30 dias, contados da data da respectiva descarga.

Observação:

a) as taxas geraes desta tabella applicam-se ás mercadorias de importação, tanto do estrangeiro, como de cabotagem, sendo estas consideradas como mercadorias despachadas sobre agua;

b) a armazenagem das mercadorias em transito a que se applicam as taxas ns. 2 e 3 desta tabella é devida pelo armador que requisitar a descarga para posterior reembarque.

TABELLA E — ARMAZENAGEM EXTERNA

TAXAS ESPECIAES DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

N.º	Especie e incidencia	Valor
Taxas geraes:		
1.	Mercadorias diversas, nacionaes ou nacionalizadas, não inflammaveis ou explosivas, nem corrosivas ou aggressivas, em volumes pesando até 3.000 kilos, em armazens ou pateos, não alfandegados, por kilo, no primeiro mez ou fracção desse mez	\$006
2.	As mesmas mercadorias da taxa n. 1 e nas mesmas condições, por kilo e por mez, ou fracção do mez, depois do primeiro.	\$004
Taxas especiaes:		
3.	Mercadorias a granel, por kilogramma, por mez	\$004
4.	As mesmas, por mez, depois do primeiro, por kilo	\$003
5.	Algodão em fardos prensados e seus productos, por kilo, no primeiro mez.....	\$003,5
6.	Idem, idem, por kilo, depois do primeiro mez	\$004
Taxas accessorias:		
7.	Aviso de vencimento de armazenagem.....	2\$000
8.	Certificado de desembaraço para retirada parcial	5\$000

Observação:

- a) as taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas;
- b) os serviços retribuidos pelas taxas ns. 1 a 6 comprehendem o movimento das mercadorias nos armazens ou pateos, desde seu recebimento, até a entrega.

TABELLA G/3 — ARMAZENAGENS ESPECIAES

TAXAS ESPECIAES DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Armazenagem de volumes pesados		
N.º	Especie e incidencia	Valor
Taxas geraes:		
1.	Mercadorias em volumes com peso superior a 3.000 kilos, em pateo aparelhado para sua fiel guarda, conservação e inovimentação, por kilogramma no primeiro mez ou fracção desse mez.....	7020
2.	As mesmas mercadorias, nas mesmas condições especificadas na taxa n. 1, por kilogramma e por mez ou fracção de mez depois do primeiro.....	\$025
Taxas accessorias:		
M-1.	Aviso de vencimento de armazenagem.....	2\$000
M-2.	Abertura de volumes quando não seja para conferencia aduaneira	10\$000

Observações:

- a) as taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias;
- b) a Administração do Porto fará o serviço accessorio de carregamento dos volumes pesados nos vehiculos em que forem conduzidos para fóra das instalações portuarias e sua descarga no caso de recebimento;
- c) enquanto não tiverem sido desembaraçados pela Alfandega, ou na falta de requisição da armazenagem especial, os volumes pesados ficarão sujeitos ao regimen e ás taxas da armazenagem interna.

TABELLA G/6 — ARMAZENAGENS ESPECIAES

TAXAS ESPECIAES DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

N.º	Especie e incidencia	Valor
Taxas geraes:		
5.	Oleo, gazolina, kerozene, alcool e semelhantes, em caixas de peso até 40 kilos, por caixa, no primeiro mez ou fracção desse mez..	\$300
6.	As mesmas mercadorias, da taxa n. 5, em caixa de peso até 40 kilos, por caixa e por mez ou fracção de mez, depois do primeiro mez	\$200
7.	As mesmas mercadorias da taxa n. 5, em tambores, pesando até 200 kilos, por tambor, no primeiro mez ou fracção desse mez	1\$600
8.	As mesmas mercadorias da taxa n. 5, em tambores, pesando até 200 kilos, por tambor e por mez ou fracção de mez depois do primeiro mez	1\$200
9.	Polvora, estopim e semelhantes, em caixas ou latas, por mez ou fracção de mez e por kilo, no primeiro mez.....	\$070
10.	As mesmas mercadorias da taxa n. 9, por mez ou fracção de mez, nos mezes subsequentes	\$050
(1.	Dynamite e outros explosivos, em caixas, latas ou outros envolveros, por mez ou fracção de mez e por kilo, no primeiro mez.....	\$50
(2.	As mesmas mercadorias da taxa n. 11 — por mez ou fracção de mez e por kilo, nos mezes subsequentes	\$030
Taxas accessorias:		
M-1.	Aviso de vencimento de armazenagem.....	2\$000
M-2.	Mudança de conteúdo de um para outro acondicionamento, por kilogramma.....	\$005

Observações:

- a) o armazenamento de oleos, gazolina, kerozene, alcool e semelhantes, a granel em tanques, será feito mediante contracto definindo as obrigações e direitos dos contractantes e

podendo prevér instalações accessorias para o enchimento de tambores ou de vagões ou caminhões-tanques;

b) a movimentação das mercadorias nos armazens desde o recebimento até sua entrega está incluída no serviço de armazenagem;

c) as taxas ns. 9, 10, 11 e 12 desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias;

d) é obrigatorio para os respectivos donos, o seguro contra fogo, das mercadorias a que se refere esta tabella;

e) enquanto não tiverem sido desembaraçadas pela Alfandega, as mercadorias especificadas nesta tabella, importadas do estrangeiro, ficarão sujeitas ao regimen e taxas da armazenagem interna.

TABELLA G/7 — ARMAZENAGENS ESPECIAES

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Armazenagens de mercadorias corrosivas ou aggressivas não inflammaveis ou explosivas

N.º	Especie e incidencia	Valor
Taxas geraes:		
1.	Mercadorias corrosivas ou aggressivas, não inflammaveis ou explosivas, em caixas, tambores, latas ou outros envolveros em armazens apropriados — por kilogramma, no primeiro mez ou fracção desse mez	\$010
2.	As mesmas mercadorias, nas mesmas condições especificadas na taxa n. 1 — por kilogramma e por mez ou fracção de mez, depois do primeiro.....	\$008
Taxas especiaes:		
3.	As mesmas mercadorias quando de produção nacional, por mez ou fracção, e por por kilo	\$003
4.	As mesmas mercadorias depois do primeiro mez, por kilo, por mez ou fracção.....	\$006
Taxas accessorias:		
M-1.	Aviso de vencimento de armazenagem.....	2\$000
M-2.	Mudança da mercadoria de um para outro acondicionamento, por kilo.....	\$005

Observação:

a) as taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas;

b) a movimentação das mercadorias no armazem, desde seu recebimento até a entrega, está comprehendida no serviço de armazenagem especial;

c) enquanto não tiverem sido desembaraçadas pela Alfandega e, bem assim na falta de requisição da armazenagem especial, as mercadorias especificadas nesta tabella e que forem de importação do estrangeiro, ficarão sujeitas ao regimen e ás taxas de armazenagem interna.

TABELLA H — TRANSPORTE

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

- Pelo carregamento ou descarga e transporte de mercadoria em vagões do porto, ou das vias ferreas a este ligadas, ou em outros vehiculos, de qualquer ponto das instalações portuarias, para qualquer outro ponto dessas instalações, ou para as estações daquellas vias ferreas, ou para armazens ou instalações particulares, servidas pelas linhas do porto ou vice-versa, desde que em volumes de peso não excedente de 1.500 kilos — por kilogramma
- Por serviço identico ao especificado na taxa n. 1, desde que os volumes tenham peso superior a 1.500 kilos, mas não excedente de 5.000 kilos — por kilogramma...

3. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 1, desde que os volumes excedam de 5.000 kilos, preço

conven-
cional

Taxas especiaes:

4. Algodão, caroço de algodão e seus productos, em carros das estradas de ferro.....

\$002

Taxas accessorias:

- M-1. Por operação adicional de carregamento ou descarga de vagões ou outros vehiculos, além da que está comprehendida no serviço de transporte — por kilogramma..

\$002

- M-2. Pela pesagem de mercadorias carregadas em vagões ou outros vehiculos — por kilogramma de carga e tara do vehiculo...

\$002

- M-3. Pela estadia de vagões, de lotação não excedente a 10 toneladas — por dia e por vagão

15\$000

- M-4. Pela estadia de vagões de lotação superior a 10 toneladas — por dia e por vagão....

20\$000

- M-5. Pelo serviço requisitado, de locomotiva, fóra das horas ordinarias de trabalho, ou em domingos e feriados — por locomotiva e por hora

50\$000

Isenções:

São isentos das taxas desta tabella:

1° — os passageiros destinados a navios atracados e as respectivas bagagens, quando transportados em carros das vias ferreas, desde as estações desta até junto ao navio;

2° — os imigrantes e suas bagagens, quando transportados em carros das vias ferreas, desde o local do desembarque nos caes até as estações dessas vias ferreas.

Observações:

a) as taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias;

b) está comprehendida no serviço de transporte uma das operações, a de carregamento ou a de descarga;

c) a tração nos transportes nas linhas ferreas do porto será sempre fornecida pela administração do porto.

TABELLA J — SUPPRIMENTO DO APPARELHAMENTO PORTUARIO

TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas especiaes:

Apparelhamento terrestre:

1. Pela utilização dos guindastes dos caes de 4 1/2 a 6 toneladas, no serviço de estiva quando este seja executado por estranhos á Administração do Porto — por tonelada.....

2\$000

25\$000

2. Pesagem de mercadorias, por tonelada ou fracção

2\$000

Apparelhamento fluctuante:

3. Pela utilização de chatas, saveiros ou alvarengas, com capacidade não excedente de 100 toneladas — por embarcação e por dia ou fracção de dia

100\$000

4. Aluguel da cabrea até 40 toneladas, por hora..

125\$000

500\$000

Observação:

O pessoal empregado será o da administração e seu salario já está computado no preço estipulado. No caso de avaria, o requisitante será responsavel si houver excesso de peso ou se a operação fór realizada em local outro que não o designado na respectiva requisição.

TABELLA K — REBOQUES

TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

Pelo serviço de reboador, prestado aos navios, no porto, para as manobras de atracação ou desatracação ao caes ou para a mudança de fundeadouro ou de local de atracação ao caes:

Quando os navios forem de passageiros e tiverem, de deslocamento:

- | | |
|--|----------|
| 1. Até 4.000 toneladas — por operação..... | 220\$000 |
| 2. De 4.001 até 5.000 toneladas — por operação | 240\$000 |
| 3. De 5.001 até 6.000 toneladas — por operação | 260\$000 |
| 4. De 6.001 até 7.000 toneladas — por operação | 280\$000 |
| 5. De 7.001 até 8.000 toneladas — por operação | 300\$000 |
| 6. Mais de 8.000 toneladas — por operação.... | 350\$000 |

Quando os navios forem cargueiros e tiverem de deslocamento:

- | | |
|---|----------|
| 1. Até 5.000 toneladas — por operação..... | 200\$000 |
| 2. De 5.001 até 8.000 toneladas — por operação | 250\$000 |
| 3. Mais de 8.000 toneladas — por operação.... | 300\$000 |
| 4. Pelo reboque de saveiros dentro do porto, em distancia não excedendo de 22 kilometros por viagem | 180\$000 |
| Importancia minima a ser cobrada..... | 200\$000 |

Taxas especiaes:

- | | |
|---|-------------------|
| 11. Reboque de embarcações de ou para fóra do porto — preço | conven-
cional |
|---|-------------------|

- | | |
|---|-------------------|
| 12. Serviços de soccorro, ou outros não especificados — preço | conven-
cional |
|---|-------------------|

TABELLA L — SUPPRIMENTO D'AGUA AS EMBARCAÇÕES

TAXAS DEVIDAS PELOS ARMADORES

Taxas geraes:

Numero — Especie e incidencia — Valor

- | | |
|---|-------------------|
| 1. Por metro cubico d'agua fornecido ás embarcações atracadas, por meio das canalizações do caes e pontes de acostagem..... | 3\$000 |
| 2. Por metro cubico d'agua fornecido ás embarcações fundeadas nos ancoradouros do porto por meio de barcas d'agua..... | 5\$000 |
| 3. Por metro cubico d'agua fornecido por barcas d'agua a embarcações fundeadas no porto, mas fóra dos ancoradouros..... | 7\$000 |
| 4. Por metro cubico d'agua fornecido, por barcas d'agua a embarcações fóra do porto, preço. | conven-
cional |

Observações:

No fornecimento d'agua ás embarcações, a Administração do Porto fornecerá as mangueiras e o pessoal necessario á sua ligação e á manobra de hydrantes, valvulas e outrosapparelhos.

TABELLA M — SERVIÇOS ACCESSORIOS

TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Serviços accessorios extraordinarios:

Numero — Especie e incidencia — Valor

- | | |
|--|-------------------|
| 1. Abertura de armazem de bagagem, fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e dias feriados, preço..... | conven-
cional |
|--|-------------------|

- | | |
|--|-------------------|
| 2. Abertura de armazem alfandegado, fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e feriados, preço..... | conven-
cional |
|--|-------------------|

Abertura de armazem não alfandegado ou de armazem geral, fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e feriados, preço.

conven-
cional

4. Certificado de termo de responsabilidade.....	8\$000
Serviços accessorios em armazenagem:	
5. Aviso de vencimento de prazo.....	2\$000
6. Certificado de desembarço.....	5\$000
Serviços accessorios em transporte:	
7. Aluguel de locomotiva por hora ou fracção de hora.....	25\$000
Importancia minima a ser cobrada.....	75\$000
Serviço accessorios não especificados:	
8. Serviços diversos não especificados, preço....	conven-

Observações:

a) A taxa n. 1, será applicada em partes iguaes, aos navios que simultaneamente se utilizarem do serviço retribuido por essa taxa. Si entre a terminação de um navio e o começo do de outro, mediar mais de uma hora, os serviços desses navios não serão considerados simultaneos;

b) nos preços indicados nesta tabella estão incluídos os salarios do pessoal;

c) os preços convencionaes são tomados tendo-se em vista o numero de volumes e o tempo.

TABELLA N — MOVIMENTAÇÃO DAS MERCADORIAS NOS PORTOS ORGANIZADOS, FORA DOS CAES E PONTES DE ACOSTAGEM

CONTRIBUIÇÃO DEVIDA PELOS REQUISITANTES.

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas gerais:

1. Por tonelada de mercadoria movimentada fora dos caes e pontes de acostagem, no caso das excepções II e IV do art. 3º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934 e no art. 5º desse decreto..... 1\$500
2. Por tonelada de mercadoria movimentada fora dos caes e pontes de acostagem, no caso da excepção III do art. 3º do decreto citado..... 2\$500

Taxas especiais:

3. Por tonelada de feijão, arroz, farinha de trigo ou de mandioca, xarque, café e açúcar de cabotagem..... 1\$500

Isenções:

As contantes da tabella A.

Observações:

a) a Administração do Porto fiscalizará a movimentação de mercadorias, a que se refere esta tabella, de accordo com a alfandega, pela forma que melhor conduzir ao conhecimento da tonelage movimentada, sem embaraçar as operações de carregamento e descarga.

b) os generos de primeira necessidade podem gozar de um abatimento de 50%, nas épocas de calamidade publica.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 8 de novembro de 1935. — A. Mendonça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Despacho:

Estado do Paraná. — Compareça á 3ª secção da Directoria Geral de Expediente, para providenciar sobre a publicação de diversos actos expedidos a seu favor e referentes ao Porto de Paranaguá, de sua concessão.

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA TECHNICA DOS CORREIOS

Circular n. 135 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935 — O Director Technico dos Correios ás Directorias Regionaes:

Afim de evitar que algumas repartições, como vem occorrendo, emitam vales contra outras que não estão autorizadas a executar o serviço, em flagrante desacordo com

o disposto no paragrapho unico do art. 7º das respectivas instruções, recommendo providencias no sentido de se fazer cessar tal irregularidade, tendo em vista que as repartições autorizadas a executar o serviço de vales postaes nacionaes, estão mencionadas na relação que vos foi remetida por esta Directoria, em julho de 1933, acompanhada da circular n. 153, de 31 desse mez, relação essa que, em caso de duvida, deve ser sempre consultada pelo funcionario incumbido da emissão.

Saude e fraternidade. — O director-technico, Severina Neiva.

GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Circular, via aérea, n. 136 — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935 — DCT. a DR.

1. Necessitando o Departamento de Estatística e Publicidade, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, conhecer da exactidão do recebimento de sua correspondencia de Inquerito Industrial (Estatística das Industrias), pelos respectivos destinatarios, esta Directoria Geral, attendendo ao relevo e importancia do serviço, que, pela primeira vez, se executa no Brasil, resolveu collaborar com aquelle Departamento na fiscalização do recebimento dessa correspondencia, fazendo colher recibo de sua entrega aos destinatarios, em caracter excepcional e extraordinario, não obstante tratar-se de correspondencia de natureza "ordinaria", para os fins postaes.

2. Cada objecto dessa correspondencia só deverá ser entregue, mediante recibo firmado em modelo que, para esse fim, o Departamento de Estatística e Publicidade fará annexar aos objectos, para, no caso, proceder o Correio como si fora correspondencia registrada e de accordo com as regras estabelecidas pelos arts. 186 e 196 das "Instruções" de 1926, que deverão ser rigorosamente observadas.

3. Quando os destinatarios da correspondencia forem assignantes de caixas postaes, deverão ser os mesmos avisados, nas suas caixas, da existencia dos objectos na repartição, sendo feita a entrega pelo proprio departamento de caixas postaes, após o preenchimento do necessario recibo.

4. Em caso de não entrega da correspondencia, a domicilio ou na sede da repartição, por qualquer motivo, deverá o facto ser annotado no verso dos objectos, na forma dos arts. 106 e 128, letra e, das instruções citadas, os quaes serão immediatamente devolvidos á sua procedencia.

5. Colhido o recibo da correspondencia entregue, como fica determinado, deverá ser applicado o carimbo da data da repartição, ao lado da assignatura do destinatario do objecto, e restituído o modelo, pelos carteiros, ás chefias das Secções, Succursaes ou Agencias, para a sua devolução, por via ordinaria, e pela primeira mala, ao Departamento de Estatística e Publicidade, nesta Capital.

6. Para que resulte efficiente a cooperação do Correio na execução do serviço que tem em vista o Ministerio do Trabalho, sempre que a uma repartição chegar qualquer objecto dessa correspondencia, desacompanhada do modelo para o carimbo do destinatario, deverá ser lavrado boletim de rectificação, de accordo com o que estabelece o art. 94 do Regulamento Postal. Organizado e expedido o boletim, para consignar a falta, deverão as repartições interessadas proceder como manda a circular n. 158 T/2ª, de 7 de outubro de 1931.

7. A correspondencia de que se trata, será postada no Districto Federal, a partir de 1º de dezembro proximo futuro.

8. Recommenda aos Srs. directores regionaes façam transmittir, com urgencia, copia destas instruções ás Agencias de sua jurisdicção situadas nas localidades onde existirem estabelecimentos industriaes, de modo que o serviço seja executado com a regularidade e perfeição necessarias ao cabal preenchimento de sua finalidade, de alto interesse para o paiz. — L. de Siqueira Menezes.

Dia 18 de novembro de 1935

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Admittindo, em virtude de classificação em concurso, como praticantes, com funções de auxiliar, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, os seguintes candidatos habilitados: Cesar Augusto de Aguiar Bomfim, Helena Alves Monteiro, Americo Gomes de Oliveira, Alcides Marques Monteiro, José de Oliveira Fonseca, Alfredo Wasen, Rômualdo José de Carvalho, Helio Coutinho da Costa,

Luiza Dias e Jayme de Azevedo Carneiro, que perceberão a diaria de oito mil réis (8\$000), de conformidade com o artigo 2º do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933. (Port. 1.423/18/11/35.)

Requerimentos despachados:

Alvaro Sampaio da Silva, radio-diarista, com exercício na Directoria Regional de Botucatu pedindo autorização para prestar exame de radiotelegraphia em Baurú. — Indeferido o pedido, á vista do informado. (Officio n. 6.183/1ª-Dr Bo-lucatu).

Zilda Cordeiro Mendes de Almeida, adjunta, com exercício na Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo sua transferencia para o quadro de diaristas. — Aguarde oportunidade. (Reql. 49.414/35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Manoel Nazareno da Silva, mensageiro, com exercício na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, 3 mezes, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1º de maio ultimo. (28.393/34.)

Sebastião Nunes de Britto, diarista, com exercício na Directoria Regional de Matto Grosso, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 10 do outubro corrente. (56.065/35.)

Octavio Leão Padilha, mensageiro, com exercício na Directoria Regional do Piahy, 6 mezes, sendo 3 mezes e 26 dias com 2/3 da diaria e o restante com a metade da mesma, para tratamento de saude, a partir de 5 de outubro ultimo. (45.646/35.)

Joel José Costa, telegraphista de 5ª classe, com exercício na Directoria Regional da Bahia, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 1º de agosto ultimo. (53.935/35.)

Zahra de Araujo Kosky, telegraphista de 5ª classe, com exercício na Directoria Regional de Minas Geraes, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (53.225/35.)

Justo Pinto da Silva Valle, telegraphista de 4ª classe, com exercício na Estação Central, 3 mezes, em prorrogação, sendo 2 mezes e 17 dias, com ordenado, e o restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saude, a partir de 18 de setembro ultimo. (24.571/35.)

Paulo Affonso Lyrio, telegraphista de 5ª classe, com exercício na Estação Central Telegraphica, 1 mez, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1º de novembro corrente. (7.325/35.)

Mario Ribeiro da Silva, fiel de 2ª classe, com exercício na Directoria Regional do Districto Federal, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 10 de outubro. (57.960/35.)

Abdon Bugalho de Medeiros, fiel de thesouraria, da Directoria Regional do Ceará, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 19 de julho. (40.213/35.)

Pery Schalch, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º parágrafo unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (38.657/35.)

Requerimento despachado:

Juvenal Maciel Monteiro, 3º official, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias da lei. (43.941/35.)

Nelson da Silva Aragão, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, solicitando licença. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercício nas condições exigidas por lei. (47.369-35.)

Ernani Carrazedo, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, solicitando licença. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercício nas condições exigidas por lei. (47.864-35.)

Olivia da Fonseca e Moraes, praticante interina, da Directoria Regional de Corumbá, pedindo alteração de seu nome para Olivia de Moraes Caballero. — Deferido. (4.217-35.)

Nancy Susine Ribeiro, auxiliar de 2ª classe, da agencia especial de Rio Grande, subordinada á Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo alteração de seu nome para Nancy Ribeiro de Oliveira. — Deferido. (9.547-35.)

Heraclyto de Carvalho Fortes, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercício nas condições exigidas por lei. (46.597-35.)

José Carramanhos, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, solicitando licença. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercício consecutivo nas condições exigidas por lei. (47.525-35.)

Frederico Alves Barbosa, thesoureiro, da Succursal de Botafogo, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercício consecutivo nas condições exigidas por lei. (46.602-35.)

Claudionor Pinto Bandeira, motorista, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Indeferido, visto não contar um decennio de exercício nas condições exigidas por lei. (56.812-35.)

Alziro Joaquim Ferreira, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, solicitando licença. — Não ha o que deferir, tendo em vista o informado. (47.534, de 1935.)

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1935

Officio:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.909 — Remettendo requerimento da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", pedindo a aprovação do projecto e orçamento para ampliação do edificio para deposito e garage do aeroporto para dirigiveis no Rio de Janeiro, além de comportar a installação dos serviços de carpintaria e informando a respeito. (Ref. 61-35.)

Dia 16 de novembro de 1935

Requerimento despachado:

Guilherme José Alves da Silva e Paulo Muylaert Tinoco, ajudante de 3ª classe e calculista de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, respectivamente, solicitando gratificação por serviços extraordinários. — Indeferido, de accordo com a D. M. (D. A. C. 7.104-35.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 12 de novembro de 1935

Centro dos Despachantes Aduaneiros, com sede em São Salvador, Bahia, solicitando aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto 24.694, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. n. 1.679-935). — Deferido.

Syndicato Espirito-Santense de Contabilistas, com sede em Victoria, Estado do Espirito Santo, solicitando aprovação de seus estatutos e seu reconhecimento como syndicato de profissão liberal. (D. G. E. 17.080-935). — Deferido.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 12 de novembro de 1935

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Co., pedindo reconsideração do acto pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho negou autorização para formação de um

fundo de reserva com os saldos apurados na verba "Serviços Medicos" em exercicios já encerrados. (DGE14.010-935). — Não cabendo recurso, archive-se de accordo com as informações. (As informações a que o despacho allude são pelo indeferimento do pedido e consequente archivamento do processo).

Dr. Alvaro Soares da Rocha, pedindo, por equidade, expedição da guia relativa ao termo n. 13.512 (DGE 17.066, de 935). — Deferido de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que o despacho allude é favoravel ao deferimento do pedido).

Antonio Ferreira, reclamando contra irregularidades decorrentes da pouca clareza com que está redigido o art. 52 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (DGE 15.574, de 935). — Archive-se, nos termos do parecer do consultor juridico do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Radio Corporation of America, sociedade anonyma, pedindo, por equidade, expedição de guia relativa ao termo numero 14.489 (DGE 17.067-935). — Deferido de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que o despacho allude é favoravel ao deferimento do pedido).

Benjamin de Lima Fonseca, pedindo, por equidade, lhe seja permittido effectuar o pagamento da taxa de registro da marca "Elza" (DGE 17.068-935). — Indeferido.

J. Azevedo Cunha, pedindo, por equidade, seja ordenada a expedição do certificado de registro da marca "Padaria e Confeitaria Central das Officinas" (DGE 17.069-935). — Indeferido.

A. A. Calen & Filho, Ltda., pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento da taxa de que trata o art. 108, letra b do regulamento, da marca "Porto de Honra", correspondente ao termo de deposito n. 29.885 (DGE 17.077-935). — Indeferido.

Cluett Peabody & Co., Inc., pedindo, por equidade, expedição de guia do termo 12.637 (DGE 17.078-935). — Deferido de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que o despacho allude é favoravel ao deferimento do pedido).

Dia 13

Presidente do Syndicato de Plantadores de Canna, pedindo seja addida a applicação da lei de accidentes o trabalho (DGE 17.060-935). — Archive-se.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1935

Requerimento despachado

N. 16.483/35 — José Argemiro Lins, solicitando exoneração do cargo de servente para continuar como identificador. — Deferido, faça-se o expediente.

Dia 16

Aviso:

N. 1 C-474 — ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo processo de exercicios findos, em que é credor da importância de 2:000\$000, o inspector de previdencia Francisco de Mattos Vieira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1935

N. 16.122/35 — Antonio Cornelio Leimgruber, solicitando seja feita a apostilla declaratoria de sua promoção ao cargo de primeiro official, de que a referida promoção foi feita por merecimento.

Dia 14

N. 15.760/34 — Dr. Max Caster Guimarães, solicitando pagamento de honorarios. — Requeira o interessado pagamento por exercicios findos.

Dia 13

Officios:

N. 2 C-2.012 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Remettendo devidamente apostillada, a portaria de contracto de Margarida Pereira da Silva Moreira.

N. 2 C-2.013 — A' 15ª Inspectoria Regional — Accusando o recebimento da certidão de tempo de serviço a requerimento

de João Francisco de Oliveira, declara que a averbação que della consta, só poderá ser feita mediante requerimento do interessado, dirigido ao Sr. ministro.

N. 2 C-2.014 — A' 8ª Inspectoria Regional — Pernambuco. — Restituindo empenho relativo a uma passagem de avião communica, de ordem do Sr. ministro, que os inspectores regionaes não têm delegação para requisitar passagem por via aerea.

N. 2 C-2.015 — Ao Sr. director da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Restituindo processo fichado naquella directoria sob n. 37.836/35, referente á aposentadoria do 1º officio Carlos Torres de Oliveira, declara que foi feita apostilla no respectivo decreto, declaratoria de que a alludida aposentadoria tem fundamento no n. 4 do artigo 170 da Constituição Federal.

N. 2 C-2.016 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo propostas apresentadas por J. F. Brito & Comp. e outros, desta Capital, solicita seja cumprida a lei do sello.

Dia 14

N. 1 C-2.017 — A' 9ª Inspectoria Regional — Goyaz — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Resposta vosso 218 communico Sr. ministro autorizou viagem auxiliar fiscal Aleafar Abbud localidades indicadas".

N. 1 C-2.018 — A' 18ª Inspectoria Regional — Minas Geraes — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente mez, autorizou a prorrogação do expediente de que trata o officio n. 2.243.

N. 2 C-2.019 — A' 15ª Inspectoria Regional — Paraná — Communicando que foram solicitadas ao director geral da Fazenda Nacional providencias no sentido de ser feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado a liquidação da divida, na importancia de 214\$400, proveniente de serviços extraordinarios prestados pelo interprete Rodolfo von Steiger.

N. 1 C-2.020 — A' 15ª Inspectoria Regional — Paraná — Communicando que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 11\$000 o valor da diaria a que fez jus o auxiliar fiscal Euripedes do Carmo, durante o periodo indicado no telegramma n. 561.

N. 2 C-2.021 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Communicando que foi fornecida de ordem do ministro, ao inspector do Trabalho Lr. Leonida Machado, uma passagem de ida e volta em primeira classe entre as estações de Pedro II e Guaratinguetá.

N. 2 C-2.022 — Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Declarando, com referencia a licença de seis mezes solicitada por America Florim Teixeira de Souza, que a interessada deve, preliminarmente faezr prova de ter estado em exercicio de seu cargo no periodo de 1 de janeiro de 1932 a 30 de setembro ultimo.

N. 2 C-2.023 — A' 9ª Inspectoria Regional — Alagoas — Communicando haver o Sr. ministro, por falta de amparo legal, indeferido a petição de Annibal Salgado, no sentido de lhe serem concedidas quatro passagens, daquella Capital a São Salvador.

N. 1 C-2.024 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Remettendo processo n. 43.475, de 1935, relativo á redução de diarias do operario da Casa da Moeda, João Ferreira Pinheiro.

N. 1 C-2.025 — A' 14ª Inspectoria Regional — São Paulo — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente mez, autorizou o pagamento na importancia de 120\$000 dos serviços extraordinarios prestados pelo interprete Nelson Bastos da Rocha, no mez de setembro ultimo.

N. 1 C-2.026 — A' 9ª Inspectoria Regional — Paraná — Communicando que o Sr. ministro autorizou a prorrogação a que se refere o telegramma n. 565.

N. 1 C-2.027 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remettendo balanço da despesa deste ministerio, relativo ao 3º trimestre do corrente anno.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1935

Termos de verificação:

Proc. 23.665-35. — (3.006-F-35). — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Francisco da Cunha. — Infracção do art. 16, alinea C, do dec. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — "A' vista do que conta dos autos e do resolvido no D. N. T. 22.631-35, determino o archivamento do processo, em face da nullidade do termo de fls. 2."

Proc. 23.685-35 — (3.789-F-35). Autuante, Americo Pimentel Campos; autuada, Sociedade Sul Americana de Doces Ltda. — Infracção do art. 16º, alínea C, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — "A' vista do resolvido por esta Directoria Geral, no D. N. T. 22.631-35, determino o archivamento do processo."

Proc. 23.593-35 — (2.013-F-35. — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Maria Pereira & Filhos. — Infracção do art. 16º, alínea C, do dec. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — "Archive-se."

Proc. 23.597-35 — (3.003-F-35. — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Justino Peixoto — Infracção do art. 16º, do dec. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — "Archive-se."

Proc. 22.871-35 — (2.801-F-35. — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, José Sinforoso — Infracção dos artigos 1º e 32º, letras A e B, do dec. 2.033 de 29 de outubro de 1932. — "Como parece ao Sr. inspector chefe. — "Archive-se."

Proc. 22.778-35 — (4.064-F-35.) — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Friedrich Wilhelm Hardt — Infracção do art. 9º do dec. 24.696, de 12 de julho de 1934. — "Como parece ao Sr. inspector-chefe. Archive-se."

Proc. 22.860-35 — (2.846-F-35.) — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, M. Palmeira — Infracção dos artigos 1º e 10º, paragr. 1º do dec. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "Como parece ao Sr. inspector-chefe. Archive-se."

Proc. 23.601-35 — (2.011-F-35.) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, José Simplicio — Infracção do art. 16, alínea C, do dec. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — "Archive-se."

Proc. 23.467-35 — (2.746-F-34.) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Azevedo & Comp. — Infracção dos artigos 1º e 31º, do dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — "Archive-se."

Proc. 22.673-35 — (2.644-F-35.) — Autuante, Antonio Bento; autuados, Pinto & Desiderati — Infracção do artigo 10º, do dec. 21.364, de 4 de maio de 1932. — "Archive-se."

Proc. 23.471-35 — (2.813-F-35.) — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, B. Marques & Vieira — Infracção dos artigos 1º e 32º, letras A e B, do dec. 22.933, de 29 de outubro de 1932. — "Archive-se."

Proc. 23.463-35 — (3.984-F-35.) — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Ferreira Braga & Comp. — Infracção dos artigos 1º e 16º do dec. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — "Archive-se."

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Proc. 19.751-35 — Jonas Santos reclamando férias contra a firma Augusto Pedrosa, por intermedio da União dos Alfaiates e Classes Annexas. — "A's vista do que consta dos autos archive-se por faltar ao signatario da inicial de filhas 2, capacidade juridica para requerer pela União dos Alfaiates e Classes Annexas."

Proc. 24.889-35 — Fiscal, Luiz Valente de Andrade — Comunicação contra a firma Patrocinio Baptista & Irmão. — "A fiscalização privativa, nesta capital, á Inspectoria do Trabalho. A portaria a que acima se allude não pode prevalecer, desde que não encontre apoio na lei e no regulamento deste Departamento. Volte o fiscal Luiz Valente de Andrade a ter exercicio na repartição a que pertence, sendo-lhe distribuida a zona competente, conforme quadro approved por esta Directoria Geral. Recommendo, porém, ao Sr. inspector chefe que estabeleça perfeito entendimento com o Serviço Technico Actuarial, quanto á fiel observancia, em sua parte technica, do decreto n. 24.637."

Ao Sr. Dr. João Maria de Lacerda, MD. director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio:

Officio:

N. 321 — Restituo-vos, incluso, por tratar-se de assumpto affecto a essa Repartição, o officio n. 468, do Juizo de Direito da 3ª Vara Cível, encaminhado, por equívoco, a este Departamento.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar-vos protestos de distincta consideração. — *Mathias Costa*, director geral."

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1935

Officios:

N. 933 — Ao inspector Regional do Trabalho em Bello Horizonte remettendo o D. N. T. — (9.744-35.)

N. 934 — Idem, idem respondendo o officio 1.918, de 9 de setembro ultimo.

N. 35 — Ao inspector Regional do Trabalho em São Luiz, remettendo o D. N. T. — (20.440-35.)

N. 936 — Ao Sr. Tancredo Soares de Souza, remetendo copia do officio e exemplar do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

N. 937 — Ao director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, remettendo o D. N. T. — (19.891-35.)

N. 938 — A Olindino Guimarães, remettendo copia do parecer emitido pela Procuradoria deste Departamento.

Guido Zorgno, recorrendo da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento que a condemnou a pagar uma indemnização a seu empregado Romeu Pinto de Carvalho. — Archive-se.

Cavalcanti & Irmão, de Campo Grande, Parahyba do Norte, recorrendo do acto do inspector Regional que os autuou por infracção do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Nego provimento ao recurso.

A Agencia do Banco do Brasil de Aracajú, recorrendo do acto do inspector Regional que a autuou por infracção do decreto 23.322 de 3 de novembro de 1933. — Os termos de verificação não podem ser feitos a lapis annullo portanto o referido termo.

C. Castro de Petropolis, Estado do Rio, recorrendo do acto do inspector Regional que o autuou por infracção do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932. — Nego provimento ao recurso.

MOVIMENTO DE PROCESSOS NO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Periodo de 11 a 16 de novembro

Numero de funcionarios: 6, sendo 3 encarregados do estudo de processos, inclusive o Secretario.

Stock anterior no Gabinete	475
Processos recebidos no gabinete	806

Total	1.281
Processos despachados no gabinete	901

Saldo para a proxima semana.	380
--------------------------------------	-----

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTARIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

Da A Cita S. A. (Companhia de Investimentos, Titulos e Administração), para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Irmão Magalhães, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Mercantil Carioca, S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Radio Ipanema S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De R. Alcantara & Comp., Limitada, Empresa de Publicidade Economica Limitada, Central Boliche Limitada, M. A. Guimarães & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Automatico Brasil Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Souza Reis, Antonio Coutinho & Coelho, Sloper & Comp., Limitada, F. F. de Oliveira & Comp., Limitada, Carlos Kern & Comp., Alberto A. Fonseca, David Bueno Machado, Garage Apartamentos Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Augusto Guilherme Kopk de Mendonça Balsemão, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Adib Nehi, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu pae. — Deferido.

De Cruz Junior & Almeida, pedindo a retirada de seu contracto social — Deferido.

De Alfredo Motta, pedindo, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De H. Duchesme, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Oliva, Areas & Comp., Limitada, José Antonio & Honorio, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacçam as exigencias.

De José Nunes Segundo, Emile Ducommun, Antonio Alvaro de Souza, para os registros de suas firmas. — Satisfacçam as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 13 de novembro de 1935.

Contractos:

De R. Alcantara & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Moacyr Saraiva de Carvalho e Raymundo Alcantara de Jesus, para o commercio de escola de motorista, á Praça Tiradentes n. 71, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa de Publicidade Economica Limitada, firma composta dos socios quotistas João Soares de Sampaio e Plinio Nogueira, para o commercio de publicidade em geral, com o capital de 20:000\$000, prazo de 5 annos.

De Central Boliche Limitada, firma composta dos socios quotistas, Marcello Porto e Sylvio Porto, para o commercio de casa de diversões, á rua General Pedra n. 21, com o capital de 10:00\$000, prazo indeterminado.

De M. A. Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Vieira Mendes e Mario Alves Guimarães, para o commercio de materiaes de construcção etc., á rua Ubaldino do Amaral n. 91, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

Da Sociedade Automatico, Brasil Limitada, retira-se o socio Affonso Diaz Balboa, recebendo a importancia de réis 100:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

Firmas individuaes:

De Souza Reis, para o commercio de botequim, á rua da Constituição n. 24, com capital de 20:000\$000.

De Alberto A. Fonseca, para o commercio de armario em geral, á rua 7 de Setembro n. 139, com o capital de 20:000\$000.

De David Buenos Machado, para o commercio de cabaret, á rua da Lapa n. 10, sobrado, com o capital de 5:000\$000.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 2 de Agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 845 — Remette o diploma e carteira profissional numero 1.566-D, expedida em favor do Sr. Decio Silvino de Faria, residente á rua Misael Penna n. 12, nessa cidade.

— Ao Sr. Director da Secretaria da Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espirito Santo:

N. 846 — Afim de poder solucionar diversos requerimentos de funcionarios desse Estado, roga enviar a este Conselho Regional a lei que rege a expedição dos titulos concernentes aos topographos dessa Secretaria.

— Ao Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho no Estado de Pernambuco:

N. 847 — Solicita providencias no sentido de ser identificado o Sr. Rodolpho Reichel, com exercicio da firma Chistiani & Nielsen, nessa cidade.

Dia 8 de Outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 998 — Communica que o Sr. Albino Rodrigues Rebello, que se intitula constructor e não está registrado neste Conselho Regional, sendo, assim, indebito o titulo que usa de "constructor", pelo que se acha, tambem, incurso nas disposições do Art. 17 do Decreto 23.569 de 11 de Dezembro de 1933, exercicio illegal da alludida profissão.

— Ao Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.000 — Communica que, os profissionaes convocados anteriormente a 15 de Maio ultimo para se identificarem e receberem suas carteiras ou cartões e que não o fizessem, estariam depois daquella data, sujeitos á multa de 50\$000.

— Ao Sr. Chefe do Departamento do Thesouro do Estado do Rio:

N. 1.001 — Em data de 11d e Abril ultimo tive a oppurtunidade de solicitar informar sobre as datas precisas da exoneração do Sr. Gastão Beaurepaire Rohan, do cargo de Auxiliar Technico da Extincta Directoria de Obras e Fiscalização e, bem assim, de sua nomeação para o de Conductor Technico do Departamento de Engenharia da Secretaria da Produccão.

— Ao Sr. Gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.002 — Solicita entregar ao Sr. Carlos do Bomfim Gaspar, fiel do thesoureiro deste Conselho Regional, um talão de cheques.

— Ao Sr. Inspector Regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.003 — Solicita providencias no sentido de ser identificado o Sr. Thomaz Geglias Abbade.

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.008 — Communica que o Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região transferiu a respectiva Secretaria para o edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar, salas 1.123-24 e 25.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1.009 — Communica que o Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região transferiu a respectiva Secretaria para o edificio Rex, á Rua Alvaro Alvim numeros 33-37, 11º andar, salas 1.123-24 e 25.

— Ao Sr. Director do Departamento Nacional dos Correios e Telegraphos:

N. 1.010 — Solicita providencias afim de que a correspondencia postal e telegraphica, endereçada ao Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, seja entregue no edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar, salas 1.123-24-25.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.011 — Communica que o Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região transferiu a respectiva Secretaria para o edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar, salas 1.123-24-25.

— Ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 1.012 — Communica que Conselho Regional e Architectura da 5ª Região transferiu a respectiva Secretaria para o edificio Rex, á Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar salas 1.123-24-25.

Dia 16

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.018 — Tendo chegado ao conhecimento deste Conselho Regional que, foram nomeados para os cargos de engenheiro ajudante e de architecto desse departamento, respectivamente, um architecto e um engenheiro civil, em flagrante contradicção com o art. 44 do Regulamento desse Conselho e os dispositivos do Decreto 23.569 de 11 de Dezembro de 1933, que regulamenta o exercicio dessas profissões e com fundamento no art. 9º do mesmo decreto, solicita prestar esclarecimentos precisos sobre as nomeações em causa.

Dia 17

Ao Sr. Inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Paraná:

N. 1.017 — Remette a carteira profissional n. 1.715-D, expedida em favor do Sr. Romeu do Amaral.

— Ao Sr. secretario do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 3ª Região — São Salvador — Bahia:

N. 1.019 — Devolve as fichas pertencentes ao senhor Paulo de Carvalho Fontes.

Dia 18

Ao Sr. presidente em exercicio do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1.020 — Communica que este Conselho Regional deixa de attender ao pedido para que fosse remettido a esse Conselho Federal o processo do Sr. Johannes Van Der Put, visto o mesmo ter sido solucionado favoravelmente em sessão realizada em 7 do fluente.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.021 — Solicita informar a naturalidade e data do nascimento do Sr. Thomaz Ceglias Abbade.

— Ao Sr. gerente do Banco Nacional da cidade de Nova York, nesta capital:

N. 1.022 — Tendo sido apresentadas a este Conselho Regional varias reclamações por parte de diversos profissionais, pelo facto de se recusar esse estabelecimento de credito a reconhecer, como prova de identidade, a carteira profissional que este órgão expede na conformidade do art. 14 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, chama a attenção para o art. 15 do mesmo decreto.

— Ao Sr. secretario da Viação, Trabalho e Obras Publicas do Districto Federal:

N. 1.023 — Este Conselho ao tomar conhecimento do decreto n. 5.649, de 7 do corrente, dessa prefeitura, resolveu, o que ora faço com grata satisfação, congratular-se com V. S. pela expedição daquelle acto.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 1.024 — Communica que este Conselho Regional, resolveu congratular-se com V. Ex. pela expedição do decreto n. 5.649, de 7 do fluente.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1.025 — Remette o processo n. 2.376 do Sr. Walter Eschmann.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado de São Paulo:

N. 1.027 — Roga providencias junto ao Sr. Henrique Baptista, residente á rua Paraná n. 65, Poços de Caldas.

Dia 21

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.028 — Relativo á petição do Sr. Alfredo Nascimento Bodart Sobrinho, funcionario da Secretaria da Agricultura desse Estado.

N. 1.029 — Remette copia do edital n. 80, de 1 do corrente, deste Conselho Regional, pedindo fazel-o observar por parte dos interessados que ainda não tenham feito os seus pedidos de registro e que, portanto, se acham no exercicio illegal das profissões regulamentadas pelo decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.030 — Remette copia do edital n. 80, de 1 do corrente, deste Conselho Regional, pedindo fazel-o observar por parte dos interessados que ainda não tenham feito os seus pedidos de registro e que, portanto, se acham no exercicio illegal das profissões regulamentadas pelo decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Dia 22

Ao Sr. presidente em exercicio do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1.031 — Solicita informar a interpretação dada ao artigo 2º do decreto n. 23.569, no tocante aos empregados de firmas que, no exercicio de funções technicas á data da publicação da lei, possuem, em seus processos, attestados de outras firmas para as quaes se transferiram depois daquelle data e antes, porém, de solicitarem a necessaria autorização aos Conselhos Regionaes.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.032 — Communica que a petição do Sr. Antonio Souza não acompanhou o officio.

Dia 23 de outubro de 1935

Ao Sr. Dr. Odilon Braga, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

N. 1.033 — Este Conselho Regional, solicita urgentes providencias no sentido de não ser realizado o concurso anunciado para breves dias no Departamento Nacional da Produção Vegetal, para o preenchimento de cargos de engenheiros daquelle departamento.

Motiva este pedido que o Conselho toma a liberdade de dirigir a V. Exa., o facto de não haver sido rectificado o edital do concurso, publicado no "Diario Official" de 10 daquelle mesmo mez de agosto, constituindo, portanto, tal facto, infracção aos dispositivos do decreto 23.569 de que este órgão é o fiscal legalmente autorizado.

Dia 24

Ao Sr. inspector Regional do Ministerio do Trabalho no Estado de Santa Catharina:

N. 1.037 — Roga providencias junto ao Sr. Augusto Fausto de Souza Junior, com exercicio no Departamento Nacional de Portos e Navegação.

— Ao Sr. prefeito Municipal de Petropolis:

N. 1.035 — Solicita o esclarecimento sobre as attribuições do novo cargo de "auxiliar dos serviços de obras", exercido pelo Sr. André Moacyr Kozlowski.

— Ao Sr. presidente do Syndicato Fluminense de Engenheiros:

N. 1.039 — Communica que resolveu, congratular-se com esse Syndicato pela sua acção efficiente e decisiva e que culminou na promulgação da lei n. 3.381, da Interventoria desse Estado.

— Ao Sr. Interventor do Estado do Rio:

N. 1.040 — Congratulo-me com S. Exa. pela promulgação da lei n. 3381, dessa Interventoria, que altamente vem auxiliar este órgão na sua função fiscalizadora das profissões de engenheiro, de architecto e de agrimensor, regulamentadas pelo decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.041 — Communica que, de accôrdo com as demais relações de funcionarios desse Departamento no exercicio de cargos technicos de engenharia ou de architectura, encaminhadas pelo officio n. 4.584, de 25 de março ultimo, da Directoria do Pessoal, acham-se registrados neste Conselho, conforme as respectivas directorias, os seguintes funcionarios:

Directoria do Material

Luiz Moreira Lima, carteira 1.627-D, de engenheiro civil.

Ernesto do P. Seixas Netto, carteira 887-D, de engenheiro de minas e civil.

Romeu de Albuquerque G. e Silva, carteira 692-D, de engenheiro civil.

João Barbosa e Moura, carteira 894-D, de engenheiro civil.

José Salvador de T. Mello, carteira 789-D, de engenheiro civil.

Ariovaldo Neves, carteira 58-D, de engenheiro civil.

Directoria Technica de Telegraphos

Heitor Pamplona Pereira Pinto, carteira 1.395-D, de engenheiro civil.

José Barcellos de Carvalho, carteira 1.753-D, de engenheiro de minas e civil.

João Maribondo da Trindade, carteira 1.396-D, de engenheiro civil.

Directoria Regional do Districto Federal

Libero Oswaldo de Miranda, carteira 137-D, de engenheiro civil.

Quanto aos demais, todos da Directoria Technica de Telegraphos, nenhuma providencia tomaram, ainda, para o registro dos respectivos titulos e recebimento de suas carteiras profissionais, infringindo, assim, os Arts. 1º, 5º, 10 e 14 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e, de accôrdo com a letra a) do art. 38 do mesmo decreto, sujeito, cada um, á multa de 500\$000.

— Ao Sr. inspector Regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Bahia:

N. 1.042 — Roga providencias junto ao Sr. Alfredo Baptista.

Dia 25

Ao Sr. thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos:

N. 1.045 — Apresenta o portador, Sr. Waldemar Paulino Nepomuceno, funcionario deste Conselho, autorizado a effectuar o recebimento dos volumes correspondentes.

— Ao Sr. inspector Regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.046 — Em solução ao requerimento do Sr. Alvino Moraes, pede levar ao seu conhecimento que deixa de attender á remessa das fichas de identificação a essa Inspectoria, visto como o seu pedido de registro foi *indeferido*, por se tratar de *mestre de obras* sem qualquer função publica ou mesmo particular.

N. 1.447 — Solicita providencias no sentido de ser identificado o Sr. Mirabeau Fernandes, com exercicio na Secretaria da Agricultura desse Estado.

— Ao Sr. director da Directoria Geral de Agricultura: N. 1.448 — Remette o diploma do engenheiro agronomo Sr. Alcides de Oliveira Franco.

— Ao Sr. inspector Regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.449 — Solicita providencias no sentido de ser identificado o Sr. Vicente Burian.

— Ao Exmo. Sr. Dr. João Gonçalves Pereira Lima:

N. 1.450 — Communica que este Conselho resolveu, considerando as razões apresentadas, conceder a demissão que requereu, das funções de vice-presidente e membro effectivo deste Conselho.

Só á vista da justeza das allegações e do conhecimento perfeito dos sacrificios e esforços que de S. Exa. eram exigidos, foi que este Conselho resolveu privar-se do valioso concurso da capacidade de trabalho, sabedoria e espirito de justiça tão accentuados em S. Exa.

Considerando impreenchivel o claro que se abre com o seu afastamento, certos de que V. Exa. correrá a este Conselho sempre que necessario com os recursos do seu espirito esclarecido, os companheiros que S. Exa. conquistou no convívio agradável e honroso de quasi dois annos, procurarão seguir a trilha que o exemplo de V. Exa. lhes aponta de ponderação, de justiça e sacrificios em prol dos altos interesses da classe cujos destinos gloriosos tiveram e terão sempre em S. Exa. um incansavel batalhador.

Communizando, portanto, a S. Exa. que o seu requerimento foi deferido, lamenta sinceramente em meu nome e no de todos os membros deste Conselho, o afastamento de S. Exa., embora imposto por circumstancias imperiosas.

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.451 — Solicita providencias no sentido de ser identificado, o Sr. Aurelio Porto.

Dia 28

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.453 — Solicita remetter-me cópia do officio 2.522 de 25 de abril ultimo, dessa directoria.

— Ao Sr. presidente em exercicio do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1.454 — Communica que, tendo renunciado ao mandato de membro deste Conselho Regional o engenheiro civil João Gonçalves Pereira Lima, seu illustre vice-presidente, foi eleito, em sessão de 21 do corrente, o engenheiro architecto Fernando Nerêo de Sampaio para assumir aquellas elevadas funções.

Para o preenchimento da vaga occasionada pela alludida renuncia foi convocado o primeiro suppleto, engenheiro civil Othon Soares.

Ambas as posses se verificaram naquella mesma sessão em que, tambem, reassumiu o exercicio do seu cargo de thesoureiro, o professor Mauricio Joppert da Silva.

— Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.455 — Communica que reassumiu suas funções de thesoureiro deste Conselho Regional o professor Mauricio Joppert da Silva.

N. 1.456 — Communica que, em substituição ao Dr. João Gonçalves Pereira Lima que renunciou ao seu mandato, foi eleito e empossado no cargo de vice-presidente deste Conselho Regional o professor Fernando Nerêo de Sampaio, engenheiro architecto.

— Ao Sr. gerente da The National City Bank:

N. 1.457 — Communica que as carteiras profissionais de sua emissão levam sempre a assignatura do presidente ou do vice-presidente que, assim, lhes dão a necessaria authenticidade.

Dando estes informes, este Conselho Regional espera immediatas providencias para que as suas carteiras profissionais façam nesse estabelecimento de credito a prova de identidade dos seus portadores (art. 15 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933).

Dia 29

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 1.452 — Communica que o thesoureiro deste Conselho Regional é o professor Mauricio Joppert da Silva, cuja assignatura abaixo envia.

— Ao Sr. presidente em exercicio do Conselho Regional de Engenharia e Architectura:

N. 1.458 — Remette o processo CREA 1.374-34 do Sr. Antonio J. Jasbinsorek.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Bahia:

N. 1.459 — Remette o cartão de autorização n. 51-A, expedido em favor do Sr. Alfredo Baptista, com exercicio no escriptorio de Engenharia Civil e Sanitaria, F. Saturnino Rodrigues de Brito.

Dia 30

Ao Sr. director da Companhia Força e Luz Norte Fluminense S/A:

N. 1.460 — Communica que este Conselho Regional resolveu, tendo em vista o processo n. 232 do Sr. Julien Derenne, dessa empresa, solicita esclarecimentos precisos sobre os trabalhos de engenharia que lhe tenham sido confiados.

Dia 31

Ao Sr. prefeito municipal de Rio Claro:

N. 1.466 — Afim de poder ser solucionado o pedido de registro do Sr. Alberto da Fonseca Guimarães, agrimensor no Estado do Rio de Janeiro, solicita informar o numero do talão e respectiva data em que o mesmo profissional effectuou, a essa Prefeitura, o pagamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao exercicio de 1933.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1.468 — Remette o processo CREA 631/34 do Sr. Cuthbert Geoffrey Blackford.

— Aos Srs. Christian & Nielsen:

N. 1.469 — Este Conselho Regional, usando das attribuições que lhe confere a letra c do art. 26 do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, vem, por meio deste, pedir a essa firma que lhe preste as seguintes informações:

a) quaes as obras que a mesma actualmente executa na zona deste Conselho (5ª Região: Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo);

b) quaes os nomes dos technicos responsaveis pela execução de cada uma das obras mencionadas no item anterior.

— Ao Sr. prefeito municipal de S. Gonçalo:

N. 1.470 — Este Conselho Regional, tomando conhecimento do acto n. 3, de 1 do corrente, dessa Prefeitura, publicado no *Diario Official* de 25 ultimo, que nomeou para o cargo de director de Obras o Sr. Americo Dias, solicita informar, á vista do que dispõe o art. 9º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, qual a prova feita pelo referido senhor para merecer a sua nomeação para cargo da exclusiva competencia de engenheiro.

— Ao Sr. director geral, interino, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.471 — Solicita informar, com a relação enviada a esse departamento, para satisfação da lei dos 2/3, os nomes dos funcionarios que se acham no exercicio de cargos technicos de engenheiro, architecto e agrimensor.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.472 — Constando a este Conselho que se acha vago o cargo de sub-superintendente dessa Companhia, lembra a essa empresa o dispositivo, que o preenchimento do alludido cargo só poderá ser feito por profissional devidamente registrado em qualquer dos Conselhos Regionaes creados pelo art. 25 do já referido decreto.

Dia 4 de novembro de 1933

Officlos:

Ao Sr. prefeito municipal de Santa Thereza:

N. 1.473 — Afim de poder ser solucionado o pedido de registro do Sr. Migual Tiecher, constructor nessa municipalidade, solicita prestar esclarecimentos.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1.474 — Remette o officio da Directoria Nacional de Educação, capeando um diploma de engenheiro-agrimensor, expedido pela Escola Superior de Agricultura e Pecuaria em favor do Sr. José Motta, e que, por engano, foi entregue na Secretaria deste Conselho Regional.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de S. Paulo:

N. 1.475 — Encaminha a ficha correspondente ao processo do engenheiro-architecto, Sr. Manoel Moreira Caldas, funcionario do Lar Brasileiro, nessa cidade.

Dia 5

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.476 — Solicita providencias no sentido de ser identificado o Sr. Joaquim Dutra Barroso, com exercicio na Secretaria da Agricultura, nesse Estado.

— Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Educação:

N. 1.477 — Remette o processo n. 631-34, do Sr. Cuthbert Geoffrey Blackford.

Dia 8

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado de São Paulo:

N. 1.482 — Remette a carteira profissional n. 1.827-D, expedida em favor do Sr. Jorge Riechmann, residente á avenida dos Estados Unidos, nessa cidade.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 1.483 — Remette a carteira profissional n. 1.577-D, expedida em favor do Sr. José Augusto Netto Souto, residente á avenida Capichaba n. 8, nessa cidade.

— Ao Sr. presidente, em exercicio, do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 1.481 — A' vista do parecer communicado pelo officio n. 214, de 1 do corrente, relativo ao processo n. 1.355-34, do Sr. Cesar Marques, esclarece: — este Conselho Regional, attendendo ao officio de fls. 5 da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, sobre suspensão imposta ao referido senhor por ter revelado impericia em obra executada, resolveu, á vista das attribuições que lhe confere o paragrapho unico do art. 3º, in fine, do decreto n. 23.569, cassar a carteira n. 43-L, expedida em favor do alludido profissional em 19 de setembro de 1934.

Dia 11

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.484 — Roga as providencias junto ao Sr. Adriano Carlos Henrique Dias Brocos, residente em Antenor Navarro, nesse Estado.

— Ao Sr. director da Directoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 1.486 — Comunica o cancellamento da suspensão imposta em 21 de outubro ultimo, ao constructor — não diplomado — Domingos Jota Ferreira.

Dia 12

Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 3ª Região:

N. 1.487 — Agradece a remessa da relação das carteiras profissionais e cartões de autorização expedidos por esse Conselho até 23 de outubro proximo passado.

Instituto Nacional de Previdência

101ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Nos 12 dias de novembro de 1935, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do conselho deliberativo, e o Sr. doutor procurador, realizou-se a 101ª sessão do conselho deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 1.851 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Rosa. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte a que tem direito a pensionista Herondina Silveira da Rosa, feito, antes, o desconto da parte capital, incluída nas pensões vencidas.

N. 2.159 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Odorico Lyra de Azevedo. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento á requerente, da metade do peculio, reservada por força de sua decisão de fls. 25.

N. 2.765 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Zeferino Augusto de Carvalho. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido á viuva requerente e a seus filhos menores, com observancia da partilha de fls. 19.

N. 2.832 — Peculio obrigatorio de 5:000\$000 — Contribuinte, Serapião de Oliveira. — O conselho deliberativo, ado-

ptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e reservar a outra metade até que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer de fls. 20.

N. 2.898 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Adolcino Cruz de Oliveira Filho. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, observada a partilha de fls. 10.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.009 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, José Vieira de Carvalho. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas e pensões pertencentes ao beneficiario Francisco e pensões aos menores Luiz, Alberto e Gertrudes, nos precisos termos dos pareceres do Sr. relator e Dr. procurador, a fls. 50 e 51.

N. 1.392 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Sylvestro de Medeiros Torres. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido integral, á beneficiaria Helena Borges Torres, reformada, antes, a partilha de fls. 37.

N. 2.340 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Domingos de Almeida Bomfim. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo com a partilha de fls. 31, apresentada, antes, prova de identidade da mãe do referido menor.

N. 2.661 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz Ferreira dos Santos. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, á meação, á viuva requerente, feita, antes, nova partilha, nos termos do mesmo parecer, e reservar a outra metade até que se habilite quem de direito.

N. 2.611 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Claudio Ferreira dos Santos. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 19, com excepção da quota e pensões pertencentes a Nair, José e Milton, que ficam reservadas, nos precisos termos do mesmo parecer.

N. 2.811 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Zacharias Basilio Gomes. — O conselho deliberativo, resolve que se proceda na forma do mesmo parecer.

N. 2.837 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, João Manoel de Marins. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido aos habilitandos, de accordo com os calculos e partilha de fls. 18 e 19.

N. 2.862 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Lazaro Marques. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido á viuva e a seus filhos menores, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 16.

N. 2.925 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Augusto Ribeiro Moss. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 12, á mãe do de cujus, D. Izabel Ribeiro Moss.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.978 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Francisco Pinheiro Lopes de Andrade. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve encaminhar o processo ao conselheiro Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 2.296 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Thomaz de Aquino Almeida Maciel. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 78, observado o parecer de fls. 80.

N. 2.441 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Belmiro Martins. — O conselho deliberativo, resolve baixar o processo em diligencia, para que seja junta a certidão do registro civil do ex-contribuinte Belmiro Martins.

N. 2.742 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Clarindo Dias de Lima. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva e quotas e pensões pertencentes aos seus filhos, conforme partilha de fls. 47 e reservar a parte dos netos, nos precisos termos do mesmo parecer e o de fls. 48.

N. 2.816 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Fausto de Moraes Rego. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento dos quotas partes pertencentes ás filhas do *de cujus*, Isidora e Nair, nos termos do parecer de fls. 29.

N. 2.855 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, João Aristides de Araújo. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 20.

N. 2.863 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Climerio do Nascimento. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 18, nos precisos termos do mesmo parecer.

N. 2.876 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco Fernandes. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo com os calculos e partilha de fls. 12.

N. 2.882 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Manoel Lyra do Nascimento. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 28, com excepção das pensões dos filhos Raymundo e Maria Helena, que ficam reservadas, até que sejam reclamadas por quem legalmente os represente.

N. 2.884 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Adthur Ottoni Trindade. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente e reservar a outra metade, nos termos do mesmo parecer.

— Relator, Sr. Dr. Fr. Muniz Freire:

N. 2.325 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Arthur Paiva. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota pertencente a Benedicta Paiva Baggio, conforme partilha de fls. 18.

N. 2.440 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Orlando José Borges. — O conselho deliberativo resolve continue o processo em diligencia, nos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 31 a 33.

N. 2.759 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco Gonçalves Xavier Junior. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na forma da partilha de fls. 15.

N. 2.694 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Nelson Gomes da Luz. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 42, feito, previamente, o reconhecimento das firmas, de fls. 4 e 6 a 9.

N. 2.880 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Antenor Ramalho Vieira. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido á viuva requerente, na conformidade dos calculos de fls. 17 e que se proceda, em seguida, na forma do final do mesmo parecer.

Processos julgados:

Relator, Dr. Herbert Moses.

N. 19.530, de 1935 — Officio n. 2 E-2.371, da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, communicando despacho do Sr. ministro, no processo n. 17.971, de 1935, referente ao requerimento de Francisco Bejar. — Srs. conselheiros, passo a VV. SS. o officio n. 2 E-2.371, de 5 do corrente, da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, em que é communicado a este instituto que o Sr. ministro não se dignou attender ao pedido deste conselho, no sentido de reconsiderar o despacho que no processo n. 17.791, de 1935 proferiu, mandando dar vista a terceiros de documentos privados juntados por particulares em processos de empréstimos hypothecarios realizados neste instituto. Saude e fraternidade. Instituto Nacional de Previdencia. — *Aristides Casado*, presidente.

Decisão do conselho:

"O conselho deliberativo, tomando conhecimento do despacho proferido no processo n. 17.971, de 1935, resolve que sejam cumpridas as determinações de 30 de setembro ultimo, do Sr. ministro do Trabalho, no processo D.G.E. 11.112-35, e communicadas pelo officio n. 2 E-2.088, de 2 de outubro, da Directoria Geral de Expediente".

N. 17.366, de 1935 — Juvenino Pinheiro Salgado Lins, 2º tenente da Policia Militar, pedido de reconsideração de decisão do conselho deliberativo. — O conselho deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 2 e 3, ficando, assim, mantida a decisão pro-

ferida no processo n. 16.041, de 1935, por seus legaes fundamentos.

Inscrições a peculios julgadas:

N. 53.012. Joaquim Gomes da Silva (2º).

N. 52.948. Ignacio Antonio do Valle.

N. 52.967. João de Souza Lopes.

N. 61.298. Nicolne Pinto.

N. 50.890. Armando Martini.

N. 59.686. Antonio da Silva Loureiro.

N. 50.213. Aurelino Coelho da Silva.

N. 63.990. João Braga Torres Bandeira.

N. 50.927. Waldemar Esteves.

N. 54.504. Manoel Zacharias Cavalcante.

N. 53.020. João de Carvalho.

N. 53.009. Sebastião Paulo da Silva.

N. 58.164. Abinaphilo Guimarães.

N. 59.992. Eduardo Guimarães Villaga.

N. 54.809. Domingos Ferreira dos Santos.

N. 54.654. Gastão Rodrigues da Silva.

N. 54.502. José Barbosa dos Santos.

N. 53.010. José Luiz de Lemos.

N. 53.082. Eurico Joaquim de Sant'Anna.

N. 53.053. Marcos Antonio da Silva.

N. 52.059. Octacilio Luiz da Costa.

N. 52.833. Josias Martins.

N. 57.083. Arnaldo de Souza Sant'Anna.

N. 53.246. Urbano Pereira Lima.

N. 53.346. Benedicto Marcondes de Oliveira.

N. 52.704. João Braga Torres Bandeira.

N. 54.977. Francisco Soares de Jesus.

N. 55.056. Arlindo Antunes Campos.

N. 55.214. Francisco da Veiga Pimentel.

N. 56.006. Joaquim Lima.

N. 53.081. Joaquim Evangelista.

N. 54.054. Jorge de Oliveira (30).

N. 53.320. Lauro Corrêa.

O conselho deliberativo, nos termos de sua decisão proferida no processo n. 16.041, de 1935, resolve cancelar as presentes inscrições, mandando restituir os premios pagos.

N. 50.831. Carlos Muniz.

N. 54.132. Epaminondas Bruno de Oliveira.

N. 52.835. Eduardo Lourenço.

N. 52.945. Patricio de Souza Rodrigues.

N. 53.006. Manoel Ferreira da Silva.

N. 49.948. Jorge Ferreira.

O conselho deliberativo, nos termos de sua decisão proferida no processo n. 16.041, de 1935, resolve cancelar as presentes inscrições, mandando restituir os premios pagos.

— Para conhecimento do conselho, foi transcripta em acta a seguinte portaria, baixada pelo Sr. presidente do instituto:

"Portaria n. 9-113 — *Ante-projecto da escola a ser construida em Bemfica* — Estando já habitadas as casas mandadas edificar pelo instituto na "Villa Operaria Previdencia", em Bemfica e Alegria, e, em virtude do crescimento da população escolar alli existente, é chegado o momento da construção da escola, constante do plano geral desta presidencia, no sentido de assegurar assistencia aos moradores daquella villa. Assim, determino á Secção Technica de Construções que organize o ante-projecto para a construção daquelle edificio, acompanhado do respectivo orçamento, sendo que o local escolhido se acha situado entre o n. 140 e os predios feitos pelo instituto na rua Leopoldo Bulhões. Para a feitura do ante-projecto, deve-se ter em vista uma capacidade para cerca de 600 crianças, observando-se as exigencias da Prefeitura, que deverá ser ouvida afinal. Approvado pela Prefeitura o ante-projecto, a S. T. C., organizará o projecto definitivo para ser executado por concurrencia publica.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

MOVIMENTO DA THEROURARIA

Dia 7 de novembro de 1935

Saldo anterior	25.817:795\$380
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, na sede	489\$600
A' thesouraria, na sede	3:130\$000
	3:619\$600
Total	25.821:414\$980
Pagamentos	23:643\$000
Saldo existente	25.797 771\$980

Resumo:

Em cofre	2:019\$680
No Banco do Brasil	25.795:752\$300
	<u>25.797:771\$980</u>

Visto. — F. Esbérard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Dia 8

Saldo anterior	25.797:771\$980
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na sede	8:175\$600
Total	25.805:947\$580
Pagamentos	2:476\$300
Saldo existente	<u>25.803:471\$280</u>

Resumo:

Em cofre	10:718\$980
No Banco do Brasil	25.792:752\$300
	<u>25.803:471\$280</u>

Visto. — F. Esbérard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Dia 9

Saldo anterior	25.803:471\$280
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil nos Es-	
tados	316:113\$600
Ao Banco do Brasil, na sede	98\$900
A' thesouraria, na sede.....	956\$300
	<u>317:168\$200</u>
Total	26.120:639\$480
Pagamentos	\$
Saldo existente	<u>26.120:639\$480</u>

Resumo:

Em cofre	4:675\$280
No Banco do Brasil	26.115:961\$200
	<u>26.120:639\$180</u>

Visto. — F. Esbérard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Dia 11

Saldo anterior	26.120:639\$180
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na sede	24:616\$500
Total	26.145:255\$980
Pagamentos	1:849\$900
Saldo existente	<u>26.143:445\$080</u>

Resumo:

Em cofre	2:180\$880
No Banco do Brasil	26.141:264\$200
	<u>26.143:445\$080</u>

Visto. — F. Esbérard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Dia 12

Saldo anterior	26.143:445\$080
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Es-	
tados	4:105\$300
Ao Banco do Brasil, na sede	208\$000
A' thesouraria, na sede.....	21:810\$000
	<u>23:123\$300</u>
Total	26.166:568\$300
Pagamentos	11:638\$800
Saldo existente	<u>26.154:929\$580</u>

Resumo:

Em cofre	2:572\$280
No Banco do Brasil.....	26.152:357\$300
	<u>26.154:929\$580</u>

Visto. — F. Esbérard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1935

Avisos:

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.786 A — Dispensa, conforme solicitaram, os officiaes abaixo mencionados das seguintes commissões: capitães de corveta Salalino Coelho, Edmundo Jordão Amorim do Valle, Waldemar de Araujo Motta e contador naval da reserva de 1ª classe Luiz Madureira Barbosa, respectivamente, das funções de chefe, sub-chefe e officiaes de gabinete do ministro da Marinha; capitães-tenentes Alvaro Miguelote Vianna e Aécio de Albuquerque Antunes, das de officiaes do mesmo gabinete; capitães-tenentes Benjamin Audiffrent Xavier e William Gunditt, das de ajudantes de ordens do ministro da Marinha.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Sem numero — Solicita providencias, no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Theouro Nacional, com a quantia de 9.721:406\$500, papel, para occorrer ao pagamento das despesas de natureza "Pessoal", dentro do respectivo duodecimo, relativo ao mez de novembro corrente, á conta da verba

propria do orçamento vigente deste Ministerio.

N. 2.789 — Solicita providencias, no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha com o credito na importancia de 3.033:552\$000, para attender ao pagamento do abono provisorio aos militares, de que trata a lei n. 51, de 11 de maio deste anno, e relativo ao mez de novembro, em curso. A referida importancia corresponde á sexta parte do credito, cuja demonstração foi enviada a esse Ministerio, capeada pelo officio n. 1.832, de 13-7-1935.

Tribunal Maritimo Administrativo

EXPEDIENTE DOS JUIZES E DA SECRETARIA
Processos em que é relator o juiz Dr. A. Porto da Silveira:

N. 46 — Explosão do lanchão "Commandante Souza", em Florianopolis. — Concluso ao relator em 13 do corrente.

N. 50 — Colisão entre os navios "Pocóné" e "Itahité", no porto de Belém. — Expedido officio n. 405 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, requisitando a apresentação de testemunhas para o dia 18 do corrente.

N. 58 — Naufragio do cutter "Mirador" no littoral do Maranhão. — Archivado em 14 do corrente.

N. 42 — Representação sobre furto de mercadorias a bordo do "Raul Soares". — Archivado em 14 do corrente.

N. 26 — Abalroamento da chata "Véga" com o vapor "Commandante Cappella". — Aguarda cumprimento de diligencia.

— Processos em que é relator o juiz commandante Santos Maia:

N. 52 — Sobre avarias soffridas pelo vapor "Itaipava". — Vista á Procuradoria em 12 do corrente.

N. 48 — Alijamento de carga do vapor "Tietê". Representação da Companhia Carbonifera Rio-Grandense. — Recebido o officio da referida Companhia trazendo anexo o manifesto da carga desembarcada em Maceió. — Concluso ao relator em 11 do corrente.

N. 33 — Abalroamento da lancha "Kieppe" com o saveiro "Rainha das Aguas", na Bahia. — A Procuradoria opinou pelo archivamento. — Concluso ao relator.

N. 36 — Naufragio da lancha "Eros" quando a reboque do vapor "Corcovado", em viagem para a Bahia. — Cumprida as diligencias ordenadas, foi o processo concluso ao almirante presidente em 11 do corrente.

N. 40 — Abalroamento da barca "Grageatá" com a chata "Antonio". — Realizada em 11 do corrente a audiencia de instrução em que foram ouvidas as testemunhas Custodio José de Mattos e Firmino da Encarnação. Aos 14 do corrente foram realizados os depoimentos pessoas dos interessados José Martinas de Mattos e Francisco Carneiro.

— Processos em que é relator o juiz Dr. Frederico Lage:

N. 61 — Encalhe da lancha "Redilina". — Concluído ao relator.

N. 34 — Encalhe do cutter "Santa Martha" no litoral do Rio Grande do Norte. — O accordão transitou em julgado. Vista à Procuradoria Especial em 13 do corrente.

N. 53 — Abaloamento entre o "Highland Monarch" e o "Manãos" no porto de Recife. — Concluído ao relator.

— Processos em que é relator o juiz Dr. Stoll Gonçalves:

N. 47 — Sinistro da chata-tanque "Solarina II". — Arquivado em 12 do corrente.

N. 51 — Encalhe do vapor "Victoria" no porto de Natal. — Arquivado em 12 do corrente.

N. 32 — Abaloamento entre as lanchas "Vencedora II" e "Elelvina" na bahia de Guanabara. — Expedido edital de citação de Harmonio Cardoso, indicado no processo.

Ministerio da Guerra

Apostillas

Na carta-patente do official abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostilla:

Ao 2º tenente reformado Horacio Theodmiro da Silva, de quem trata esta carta-patente, compete o accrescimento de dez mezes e um dia, em seu tempo de serviço, ficando assim elevado a vinte e seis annos, oito mezes e dezoito dias, de accordo com o despacho de 22 de agosto ultimo:

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — General João Gomes.

— Por despacho de 12 do corrente foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Milton Pio Borges da Cunha do quadro ordinario para o suplementar.

— Foi lavrada a seguinte apostilla no decreto de 19-9-1929, que nomeou Maria Amelia dos Santos para o lugar de cozinheira da Enfermaria-Hospital de Jundiahy:

"E' Benedicta Amelia dos Santos o nome de quem trata o presente decreto."

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — General João Gomes.

Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados, de accordo com o disposto no art. 4º do regulamento para a formação e manutenção do posto de sub-tenente, baixado com o decreto numero 23.347, de 13-11-933, sub-tenentes os sargentos ajudantes Arnaldo Soares, Gustavo Frederico Rien e João Carlos Schlottfeldt, para servirem no 9º batalhão de caçadores, 8º regimento de infantaria e 7º regimento de cavallaria independente, respectivamente, e os primeiros sargentos Manoel de Araujo Braga, Manoel Osorio Arruê Baedo, Antonio Feijó e José Nunes de Andrade, para servirem no 3º grupo de artilharia de dorso, 2º regimento de cavallaria independente, 8º regimento de cavallaria independente e 8º batalhão de caçadores, respectivamente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

12:837\$700 ao capitão Floriano Peixoto Keller (av. 3.326);

1:000\$000 ao 1º tenente Luiz Ignacio Jacques Junior (av. 3.327).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935 — Circular aos Srs. ministros de Estado e prefeito do Districto Federal:

Tendo-se apurado que varios individuos inescrupulosos se utilizaram de falsos certificados de reservistas do Exército para tomar posse de empregos publicos, este ministerio providenciou afim de que se estabelecesse a responsabilidade dos autores desse crime, estando o caso já affecto á Justiça Militar.

Como medida complementar e para os fins convenientes, tenho a honra de transmitir a V. Ex., por cópia, o incluso Boletim n. 235, do Estado-Maior da 1ª Região Militar, na parte referente ao assumpto e que contém especificadamente a relação nominal dos portadores de taes documentos.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — General João Gomes.

Requerimentos despachados

Joaquim Marcellino Coelho, major pharmaceutico, solicitando reconsideração do acto que o prendiu por 30 dias. — Indeferido. Está provado que não havia ainda saldado a divida quando foi punido.

Sylvio Ribeiro de Seixas, escrevente de 2ª classe da 15ª C.R., solicitando tres mezes de licença, inclusive os dois mezes em cujo gozo se acha para tratamento de saude, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e permissão para gozar-a no Estado do Pará. — Concedo, correndo as despesas de transporte por conta propria.

RECTIFICAÇÕES

Por despacho de 9 do corrente foi designado o 1º tenente Raphael Rodarte auxiliar da inspectoría de tiro da 1ª região militar e não Rodante como publicou o *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

— Chama-se Amillar Marcos Dias o 1º sargento nomeado sub-tenente, por portaria de 28 do mez findo, para servir no 2º esquadrão de trem e não Amillar, como publicou o *Diario Official* de 16 do corrente.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Caetano Neves Carvalho, 3º sargento do 1º G. A. Do., pedindo transferencia, por troca, com o 3º sargento José Francisco de Araujo do R. Mx. Art. — Archive-se em face do item XVII do B. I. n. 250, de 20 de outubro de 1935.

Manoel Borges de Araujo, 2º sargento do 6º R. I., pedindo transferencia a bem da saude, para o 25º B. C. — Transfiro para a 8ª R. M. a bem da saude.

Idalino Ferreira Porto, 2º sargento reservista e asylado do 3º R. C. D., pedindo para residir fóra do Asylo. — Deferido.

Ismar Palmeiro de Escobar, capitão do 1º R. A. M., pedindo rectificação no Almanack Militar, na collocação de seu nome, estando amparado como informa a D 2, pelo que consta do B. E. n. 42 de 31 de julho de 1935. — Aguarde a publicação do novo Almanack onde será consignada a alteração solicitada, depois de publicada no B. E.

Geminuá Nery de Medeiros, 2º sargento do 6º R. I., pedindo transferencia para o 27º B. C., por conta propria. — Archive-se em face do item XVII do B. I. n. 250, de 30 de outubro de 1935.

Antonio Ribeiro Lima, 3º sargento corneteiro, aggregado á 2ª R. M., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª Bda. I. — Archive-se em face do item XVII do B. I. n. 250, de 30 de outubro de 1935.

Joaquim Rodrigues, soldado do 1º G. O., pedindo 20 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de Minas Geraes. — Indeferido em face da informação da 1ª R. M.

Venancio de Souza, soldado do 1º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de Pernambuco. — Indeferido em face da informação da 1ª R. M.

Sebastião da Costa Chaves, 3º sargento do 5º R. I., pedindo transferencia para o Batalhão Escola. — Archive-se em face do item XVII do B. I. n. 250, de 30 de outubro de 1935.

Adhermal Costa, 3º sargento do 5º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido por não satisfazer as exigencias do art. 2º do decreto n. 12.718, de 21 de novembro de 1917.

José Ferreira da Nobrega, 2º tenente da Reserva, convocado, do 4º R. C. D., em serviço na 8ª C. R., pedindo transferencia para o IV/4º R. C. D. — Não ha conveniencia para o serviço.

Euzebio de Queiroz Filho, 2º tenente da reserva, convocado, á disposição do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores no Commando da Policia Especial do Districto Federal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Requeira de accordo com o modelo regulamentar, especificado no B. E. n. 165, de 20 de junho de 1909.

Francisco Moreira, soldado musico do 13º R. I., encostado ao 1º R. I., pedindo transferencia para ao 2º R. I. — Sim, por interesse proprio.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1935

Avisos:

Sr. ministro da Viação:

N. 229 V. — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquias postal e telegraphica, durante o corrente anno, ao chefe da Comissão de Classificação do S.P.T., Alberto Miranda Henriques, com sede em Natal.

N. 230 V. — Idem, idem, ao sub-ajudante da Inspectoria Agricola, agronomo Frederico Miranda Schmidt, com sede em Therezina.

Recado:

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura cumprimenta attentosamente o seu collega das Relações Exteriores e agradece a cópia da carta encaminhada pelo recado desse ministerio EU 524-561.21, de 19 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1935

Officios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 6.179 V. — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, em duas vias, de 200\$000, relativa a gratificação a que fez jus, no mez de outubro do corrente anno, Luiz Nogueira Maria de Lacerda, desta directoria geral.

N. 6.181 V. — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 620\$000, relativa a diarias a que fez jus o 1º escripturario deste departamento, Luiz Rodrigues Pereira, no mez de outubro do corrente anno, por estar em commissão no Estado de S. Paulo.

N. 6.183 V. — Idem, idem, a inclusa folha supplementar, em duas vias, de 300\$000, de salarios a que fez jus, durante o mez de outubro do corrente anno, o arador Theophilo de Souza Santos, contratado do S.F.P.V.

N. 6.185 V. — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 1:097\$100, da The Leopoldina Ry. Co. Ltd., proveniente de transporte de pessoal e material feito em proveito da D.E.A., nos mezes de maio, julho e agosto do corrente anno.

N. 6.186 V. — Idem, idem, as incluidas contas, em duas vias, de 9\$300 e 24\$600, no total de 33\$900, da Estrada de Ferro de Goyaz, proveniente de provimento de transportes de material feitos no mez de agosto de 1935, em proveito do S.F.

N. 6.187 V. — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 53\$100, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de pessoal e material, feitos nos mezes de abril e maio de 1935, em proveito do S.I.R.C.

N. 6.180-V — Passo ás vossas mãos, as incluidas terceiras vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel contratado para os trabalhos topograficos a cargo do S. I. R. C., durante o corrente anno.

N. 6.182-V — Restituo-vos os incluidos processos que acompanharam o vosso officio n. 228, de 27 de agosto ultimo, com as necessarias informações.

N. 6.184-V — Junto vos remetto as segundas vias dos empenhos ns. 694, 695, 696, 697 e 698 de novembro corrente.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

NN. 6.188-V — Levo ao vosso conhecimento que foram feitas as seguintes alterações no quadro do pessoal variavel do Campo de Cereaes e Leguminosas em São Simão, do S. F. P. V., dispensados, a pedido, em 1º de agosto: Paulo Ludovige e José Limberti, admitidos, na mesma data, Alexandre Carreira e Nicolai Victorio. Cimmunico-vos, outrossim, que em 16 de setembro foi o trabalhador Alexandre Carreira aproveitado na vaga de Luiz Biaggi, com 145\$000.

N. 6.190-V — Cimmunico-vos ter admitido na vaga de Ismael da Silva Marques, recentemente aproveitado como cocheiro do mesmo Aprendizado, o Sr. Manoel Francisco Pinto, a partir de 7 de outubro n. findo.

N. 6.191-V — Cimmunico-vos, que foram concedidos ao mensalista contratado, do Nucleo Colonial de Santa Cruz, João Dutra Fernandes, dois mezes de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1º de setembro do corrente anno.

N. 6.194-V — Junto vos transmitto as relações das diarias abonadas, por trabalhos prestados fora da sede, nos mezes abaixo mencionados, aos seguintes inspectores e sub-inspector do S. F. P. V.: Liberalino Salles Gadelha — Bahia — Setembro.

Luiz G. Gomes de Freitas — Rio Grande do Sul — Setembro.

José Monteiro Machado — Minas Geraes — Outubro.

Franklin Ribeiro Viegas — São Paulo — Setembro e outubro.

Arthur de Souza Velho — Sergipe — Setembro.

NN. 6.195-V — Passos ás vossas mãos, a inclusa relação das diarias abonadas, no mez de setembro ultimo, ao official do Registro de Terras, do S. I. R. G., Abelardo da Veiga Ururahy.

N. 6.199-V — Cimmunico-os, que o director do S. T. C., Dr. Rogerio de Camargo, fez jus a diarias, do mez de outubro ultimo.

Directoria do Expediente e Contabilidade**Quarta Secção****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 13 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6.858 — Solicita providencias no sentido de ser desembarcada, livre de direitos de importação e demais taxas, de accordo com o artigo 20 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, a encomenda postal n. 949, procedente de Portugal pelo vapor "Arlanza" e destinada a este ministerio, conforme a notificação n. 21.216, do Serviço de Encomendas Postaes Internacionais.

Dia 16

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 5.868 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionadas nas officinas dessa Directoria Geral, os livros de acordo com a relação e os modelos.

— Ao Sr. inspector chefe da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal — Pinheiro:

N. 5.869 — Em resposta ao officio n. 1.572, de 15 de outubro proximo findo, cimmunica que o pedido delle constante será opportunamente atendido.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba:

N. 5.871 — Em referencia ao officio n. 1.085, de 14 de outubro p. passado em resposta ao da D. E. C. sob o numero 5.064, de 1 do mesmo mez, solicita providencias o fiel cumprimento da circular n. 4.855, de 11 de dezembro de 1934.

Dia 18

Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 5.889 — Afim de ser annexa ao respectivo processo, solicita enviar á

D. E. C. copia autentica do acto do Sr. ministro autorizando a venda de cinco animaes pertencentes ao Campo de Sementes de Plantas Texteis de Coroaá, a que faz referencia o officio n. 1.490, de 3 de agosto deste anno.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 5.893 — Solicita providencias no sentido de serem desobstruidas as muralhas de escoamento das aguas pluvias, existentes na ala direita do edificio deste ministerio, as quaes, em virtude desse defeito, estão inundando a via publica.

Departamento Nacional da Produção Animal**ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 25 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 233 — Cimmunicando a frequencia dos contractados Srs. Drs. Ricardo Luiz, Ferreira da Costa e Alvaro Eduardo Bastos, durante o corrente mez.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 234 — Enviando cinco vias de pagamento do pessoal variavel, relativa ao mez de outubro.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 235 — Enviando a segunda via do ponto do pessoal titulado relativo ao mez de outubro.

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 236 — Enviando as primeira, terceira e quarta vias do ponto do pessoal titulado, relativo ao mez de outubro.

Dia 29

Ao Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 237 — Enviando a relação dos funcionarios da Escola, aptos a servir no Jury.

Dia 4 de novembro de 1935

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 238 — Cimmunicando que o servente Paulino José de Moraes entrou, a 30 de outubro ultimo, em gozo de licença-premio.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 239 — Fazendo identica cimmunicação.

Dia 5

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:

N. 240 — Solicitando assistentes para as 1ª, 2ª, 4ª, 11ª e 12ª cadeiras.

N. 241 — Solicitando a volta do porteiro-contínuo.

Dia 7

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 242 — Apresentando o assistente da cadeira de chimica organica e biologica, medico veterinario, Benjamin Barreiros Terra, para effeito de receber salario de setembro.

Dia 13

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.: N. 243 — Enviando um requerimento do servente Lafayette de Mello Maximo Barbosa, no qual pede 60 dias de licença, em prorrogação.

Dia 14

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.: N. 244 — Remettendo o quadro do pessoal assalariado necessario aos serviços da Escola, conforme solicitação constante do officio circular numero 3.616.

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1935

Mario Justiniano Quintão, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Dia 31

Oswaldo Soares Chagas, pedindo segunda chamada para as provas das 10^a, 12^a, 13^a e 14^a cadeiras. — Deferido.

Dia 4 de novembro de 1935

Humberto Cerruti, pedindo aprovação por média nas 1^a e 3^a cadeiras. — Deferido.

Fabio Gratidiano Dorilêo, pedindo aprovação por média na 4^a cadeira, da qual é dependente. — Deferido.

Dia 5

Humberto Cerruti, pedindo certificado de aprovação nas 1^a e 3^a cadeiras. — Certifique-se.

Dia 6

Emmanuel da Matta Guedes de Vasconcellos, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época, nas cadeiras do 3^o anno. — Deferido.

Alcides Marques Monteiro, idem, idem, nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Francisco Camara Ferreira, idem, idem, idem. — Deferido.

Geraldo Gouvêa Souto, idem, idem, nas cadeiras do 3^o anno. — Deferido.

João Brito Jorge, idem, idem, nas cadeiras do 4^o anno. — Deferido.

Helio Berutti Augusto Moreira, idem, idem, nas cadeiras do 3^o anno. — Deferido.

Herculano Serafim, idem, idem, nas cadeiras do 3^o anno. — Deferido.

Julio Carvalho Ferreira e Moahir Thomé de Oliveira, idem, idem, nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Arnaldo Rosa Vianna, Altamiro da Paula Nogueira, Dacio Guterres da Silveira, Marcilio Machado e Sophia d'Almeida, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Altair Garcia Nogueira, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Alfredo Montella Gottgetroy, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época, nas cadeiras do 4^o anno.

Joaquim Sizino Rocha, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 4^o anno.

Dia 7

Othon Viégas, Lucia Camanho Ribeiro, Apolonio de Moraes e Souza, João Antonio Nunes da Cunha, Luiz de Souza Ribeiro, Milton Gonçalves de Brito, Clovis Barrouin Mello e Tercio Dutra de Almeida, pedindo aprovação por

média e inscrição em exame de 1^a época, nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Carlos Alberto de Carvalho Vidal, pedindo aprovação por média na 4^a cadeira, da qual é dependente. — Deferido.

Carlos Alberto de Carvalho Vidal, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época, nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Domingos Arthur Machado Filho e Geth Jansen, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Ivo Pastina, Accacio Albuquerque Leite, Joaquim de Oliveira Faria, Arnaud Borges Pinto, Joaquim Victorino de Souza, Osias de Oliva Gomes Guimarães e Ali de Mello, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época nas cadeiras do 4^o anno. — Deferido.

José Rangel de Souza Britto, Jorge Lessa Motta Reis e Miguel Cione Pardi, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 4^o anno. — Deferido.

Milton Fernandes Cyrino, pedindo aprovação por média na 1^a cadeira, da qual é dependente. — Deferido.

Milton Fernandes Cyrino, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época, nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Anisio Victorino de Assumpção e Jadyr Vogel, idem, idem, nas cadeiras do 3^o anno. — Deferido.

Dia 8

Antonio Machado Bezerra, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 1^o anno. — Deferido.

Carios Aguiar de Souza, idem, idem. — Deferido.

Franklin Washington de Almeida Netto, Vicente Leite Xavier, Manoel Pinheiro dos Reis Filho, Osvino Penna Brighmore, Rogerio de Albuquerque Maranhão e Caetano Marzolla, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época, nas cadeiras do 3^o anno. — Deferido.

Azuhyl Gomes, Mario Rubens de Mello, Ary José de Faria e José Aureliano de Oliveira Bastos, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época, nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Hugo Cruz Mascarenhas, Nilo Esteves, Rodolpho Novelli, Alberto Carvalho Filho, Benedicto de Barros Lemos, José Jardim Freire e Humberto Lemme, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época nas cadeiras do 4^o anno. — Deferido.

Yderzio Luiz Vianna, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 3^o anno. — Deferido.

Octacilio Madeira e Mario Moraes Teixeira, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época nas cadeiras do 1^o anno. — Deferido.

Walter de Aguiar Ferreira e Abdolaziz de Alcantara, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 4^o anno. — Deferido.

Alcindo Castello Chaves e Aryldes Ferreira Costa, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 1^o anno. — Deferido.

Mario Rubens de Mello e Eugenio Augusto Wandek Filho, pedindo aprovação por média na 4^a cadeira, da qual são dependentes. — Deferido.

Edson de Assis Albernaz, pedindo aprovação por média e inscrição em

exame de 1^a época, nas cadeiras do 4^o anno. — Só poderá ser inscripto em exame e aprovado por média depois do resultado do exame da 7^a cadeira, da qual é dependente.

Luiz Lemgruber Kropf, pedindo aprovação por média na 1^a cadeira, da qual é dependente.

Newton Woolf de Oliveira, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Dia 9

Cid de Hollanda Tavora, Fernando Rodrigues dos Santos, Jorge Pinto de Lima, Raymundo Gurgel da Cunha e Antonio Barbosa, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 4^o anno. — Deferido.

Luiz Lemgruber Kropf, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Manoel Ignacio da Silva, pedindo inscrição em exame na 4^a cadeira, da qual é dependente, bem assim nas cadeiras do 2^o anno, em que não obteve média superior ou igual a 6, e promoção por média nas restantes. — Só poderá ser submettido a exame e aprovado por média depois do resultado do exame da 4^a cadeira.

Segismundo Carlos de Andrade, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época, nas cadeiras do 3^o anno. — Deferido.

Dia 11

Fabio Gratidiano Dorilêo, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época nas cadeiras do 3^o anno. — Deferido.

Eugenio Augusto Wandek Filho, idem, idem, nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Jefferson Andrade dos Santos, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 2^o anno. — Deferido.

Luiz Raymundo Tavares de Macedo, idem, idem, nas cadeiras do 4^o anno. — Deferido.

Dia 13

Oswaldo Soares Chagas, pedindo aprovação por média e inscrição em exame de 1^a época. — Tendo o requerente obtido média igual ou superior a 6 em todas as cadeiras, pôde ser aprovado por média, de accôrdo com o lei n. 11.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Therezina, 16 — Exmo. Presidente da Republica — Rio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que em ambiente de paz e maior efficiencia para os interesses do Piauhuy encerraram-se hoje os trabalhos da Assembléa Legislativa do Estado. Saudações attenciosas. — Leonidas Mello, governador do Estado.

Therezina, 17 — Exmo. Sr. Presidente da Republica — Rio — Communico a Vossencia, ter a Assembléa Legislativa encerrado, hontem, seus trabalhos da primeira reunião da actual legislatura. Attenciosas saudações. — Gayoso e Almendra, presidente da Assembléa.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 15 de novembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 15 ás 18 horas do dia 16

Distrito Federal e Niteroy Tempo: Bom, nublado por vezes. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: Variaveis, predominando os do quadrante sul com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, nublado por vezes. Temperatura : Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, nublado por vezes, passando a instavel a oeste do Rio Grande do Sul. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia, salvo no Rio Grande, onde será em elevação. Ventos : De suêste a nordeste, sujeitos a rajadas, de frescas a muito frescas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 14 ás 14 horas do dia 15

O tempo decorreu bom com nebulosidade, forte por vezes. A temperatura declinou A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 27.4 e minima 18.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24.8 e minima 20.4, respectivamente, ás 1. horas e 5 minutos e ás 5 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas, reinando pela madrugada calmaria.

Observações realizadas às 9 horas 12 h. de Greenwich) no dia de 15 de novembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	758.0	—	29	—	SE	5	5a	—	B	38	23	0.3	B	B	B
Iguatu (X).....															
Natal.....	62.0	0.6	28	0	SE	5	5e	P. vgs.	B	30	25	0.8	B	B	B
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Oltuda).....	60.2	-0.9	28	0	SE	2	2e	Tranq.		29	25	0.1	B	B	B
Pesqueira.....	58.5	—	22	—	E	5	9a	—	B	30	18	0.1	B	B	B
Goyana (X).....															
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	58.9	-0.8	27	-1	SE	5	9a	P. vgs.	B	28	24	0.8	B	B	B
Maceió.....	59.6	—	27	—	E	2	5b	P. vgs.	B	29	24	0.3	B	B	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	60.1	-1.2	27	-1	E	5	5b	—	I	29	24	0.3	B	B	B
Propriá.....	60.4	-1.7	29	0	SE	2	9b	—	I	34	23	0.1	I	I	Bx
S. Salvador.....	60.6	-1.0	28	0	E	5	5b	P. vgs.	B	29	23	0.3	B	B	B
B. do Rio Grande (X).....															
Caeti é.....	59.7	-0.3	23	-1	E	2	5a	—	B	32	18	0.8	I	I	I
Itiêos (X).....															
Caravelas.....	61.7	0.5	28	1	NE	2	9q	Tranq.	I	30	21	0.1	I	I	I
Belo Horizonte.....	59.8	0.9	25	-2	SE	2	5a	—	B	33	19	0.3	B	B	B
Itaquara (X).....															
Theophilo Ottoni.....	58.8	0.5	26	1	E	2	5b	—	B	30	21	0.1	B	B	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	60.8	0.7	23	—	SE	2	5a	—	B	29	12	0.3	B	B	B
Passa Quatro.....	—	—	22	-2	C	0	0	—	I	28	16	0.8	B	B	B
Poços de Caldas.....	59.0	—	20	—	E	2	9e	—	I	27	14	0.3	B	B	B
Julz de Fora.....	62.8	3.6	21	-6	SE	2	9a	—	B	31	15	0.3	B	B	B
Goyaz.....	63.0	—	24	—	SE	2	9b	—	I	34	21	0.1	I	I	I
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	58.5	—	28	—	C	0	9a	—	B	34	24	0.8	I	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista.....	53.1	-0.5	24	0	E	2	9b	—	I	31	16	—	I	I	Ao°
Gal. G. Carneiro.....															
Victoria.....	62.4	2.1	27	1	S	2	9b	Tranq.	I	28	22	2.0	Ao°	Aot	—
C. Itapemirim.....	63.1	3.8	24	-7	C	0	5a	—	B	34	13	16.5	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 15 de novembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.7	4.5	24	-4	SE	2	5e	P. vga.	B	30	21	0	B	B	B
Campos	62.6	3.9	26	-6	S	2	9b	—	B	35	18	0	At	B	B
Friburgo	60.0	2.8	24	-2	C	0	5a	—	B	27	12	0	B	B	B
Petropolis.....	62.8	3.5	20	-4	SW	2	2a	—	B	25	12	0	B	B	B
Rezende.....	61.3	3.2	24	-4	E	2	2a	—	B	33	15	0	B	B	B
Theresopolis.....	61.3	3.6	21	-5	C	0	2a	—	B	27	12	0	B	B	B
Cabo Frio.....	62.9	4.5	24	-6	S	2	—	Chão	B	31	18	0	B	B	B
Angra dos Reis	63.2	2.7	23	-5	S	2	2b	Chão	B	30	20	0	B	B	B
S. Paulo.....	61.4	2.1	20	-5	SE	2	9a	—	B	28	13	0	B	B	B
Santos.....	62.0	2.0	24	—	C	0	9e	Tranq.	B	29	10	0	B	B	B
Rioirão Preto (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. C. do Pinhal (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Raxina	60.1	1.1	22	-2	SE	2	9a	—	B	33	13	0	B	B	B
Campinas.....	60.8	-0.2	24	-1	E	2	5a	—	B	30	17	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityoa.....	62.4	—	19	—	C	0	2a	—	B	27	11	0	B	B	B
Paranaguá.....	63.1	2.3	20	-6	NW	2	5a	Tranq.	B	30	15	0	B	B	B
Guarapuava	61.3	—	20	—	E	2	5a	—	B	26	13	0	B	B	B
Palmas.....	62.8	—	19	—	C	0	5a	—	B	27	11	0	B	B	B
Florianopolis.....	62.1	2.6	22	1	N	2	5a	Tranq.	B	31	18	0	B	B	B
Lages	62.1	—	19	—	NE	2	5a	—	B	26	11	0	B	B	B
Herval Novo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco	—	—	23	-2	SW	2	—	Tranq.	B	30	18	0	B	B	B
Xanxerê.....	64.1	—	20	-1	S	2	5a	—	B	27	10	0	B	B	B
Porto Alegre (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria	64.2	5.2	18	-4	C	0	5a	—	B	24	7	0	B	B	B
Montevideo	65.8	6.0	19	-2	E	3	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	64.0	4.0	20	0	NE	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 10° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; ☉, nevoa secca ; ☁, nevoeiro ; Δ, granizo ; K, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ≡, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em alguns pontos de Minas e Estado do Rio, onde choveu. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura soffreu ligeiro declínio. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura soffreu declínio. Os ventos sopraram de sul a léste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 14:			Rio São Francisco — Dia 15			Rio Itaipahy-Assu — Dia 15:		
Esperança	—	—	Pirapóra.....	0.00	-0.04	Barra	0.33	-0.07
S. P. Olivença	1.394	0.08	S. Francisco (X)			Falc (X).....	1.37	-0.03
Route Boa (X)	16.61	0.08	Januari (X)	0.54	-0.02	Rio	0.93	0.01
Lette	84.64	-0.03	Carinhama	1.29	-0.09	Mansa	0.53	—
Manãos			Bio Branco	1.11	0.02	subida	1.26	—
Porto Velho (X)			Barra do Rio Grande (X) ..			Aquidaba (X)	1.00	0.01
Itacoatiara (X)			Remanso	0.10	-0.03	ndalal	2.30	—
Parintins (X)			Joazeiro (X)			Passo Mau		
Obidos (X)			Caorobo (X)			dlume: a (X)		
Santarem (X)			Paulo Afonso (X)			Gaspai		
P. Nacional (X)			Piranhas (X)			thota		
Carolina			Propria			Rio Belmonte Pardo — Dia 15:		
Boa Vista (X)			Rio Parahyba do Sul — Dia 15:			Arassuanj (X)	0.85	-0.04
Imperatriz (X)			Guararema (X)	0.45	-0.01	Barra Pontal	1.38	-0.02
Conceição do Araguaia (X) ..			Jacarehy	0.73	-0.06	Itinga	1.54	-0.06
Cruzeiro do Sul (X)			Caçapava	1.40	—	Itaobim (X)		
S. Felipe (X)			Pindamonhangaba	0.47	-0.04	São Pedro		
Rio Branco (X)			Guaratinguetá (X)	1.60	-0.06	Bacia Paraná Paraguay — Dia 14:		
Labréa (X)			Rezende	1.37	-0.01	Tres Lagoas (X)	1.83	0.05
S. Gabriel (X)			Barra Mansa	0.87	0.12	Pres. Epitacio		
Humayta (X)			Barra do Pirahy	0.65	0.16	Juaira (X)		
Maués	0.64	0.00	Parahyba do Sul	2.43	0.04	Porto Mendes (X)		
Major Amaranite (X)			Anta	2.10	0.00	Róz Iguassu (X)	2.10	-0.02
Itaituba (X)	2.65	-0.30	Porto Novo	6.61	-0.07	Cuyabá		
Arumanduba			São Fidélis			S. Luiz Cáceres (X)		
Alta Mira (X)			Campos			Formosa (X)	5.67	-0.07

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 14 — Em ascensão em São Paulo de Olivença e Manãos, em declínio em Porto Velho e Arumandub^a e estacionario em Maués. Rio São Francisco — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itaipahy-Assu — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 14 — Em declínio em Posadas, Cuyabá, Bermejo, Corrientes, São Javier, Concordia e Gualeguachu e em Presidente Epitacio e Formosa, em ascensão.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	SE 6	SE 10	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Quixeramobim (X)	9.30									
Nata (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceio	9.30	E 13	E 13	WNW 6	—	—	—	—	—	1.350 ms.
S. Salvador (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	NW 2	NNW 3	NNW 3	NW 1	NNE 2	ENE 4	—	—	3.500 ms.
Caravellas	9.30	NE 6	NE 5	NE 5	ENE 2	ENE 4	—	—	—	3.600 ms.
B. Horizonte	9.30	—	—	ENE 4	E 4	—	—	—	—	1.650 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	SE 2	ESE 2	SSE 1	SE 2	N 2	WNW 4	WNW 7	WSW 4	6.900 ms.
Id. de Janeiro	13.00	SSE 6	SE 2	ESE 1	ESE 1	ESE 2	NW 2	WNW 8	WSW 11	5.850 ms.
Rio de Janeiro (O) (X) ..	7.00									
Sa os		ENE 3	E 6	ESE 10	ESE 10	WNW 10	E 5	WNW 9	—	4.200 ms.
Curl yba	9.30	ENE 7	E 7	ENE 7	E 7	ENE 3	NNE 3	WSW 7	—	4.800 ms.
Florianopolis	9.30	NW 9	NW 6	NW 5	SW 3	SSW 2	WSW 7	—	—	3.450 ms.
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação de Renda Geral	Exclusive depo- sitos
Arrecadada de 1 a 16 de novembro de 1935....	16.424:920\$200	15.945:831\$900
Em 18 de novembro de 1935	674:061\$200	658:542\$300
Total	17.098:981\$400	16.604:374\$200
Em igual período de 1934	13.512:228\$100	13.048:157\$100
Diferença para mais em 1935	3.586:753\$300	3.556:217\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de novembro de 1935	287.423:749\$100	279.038:877\$800
Em igual período de 1934	267.740:695\$100	260.346:408\$900
Diferença para mais em 1935	19.683:054\$000	18.692:468\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 13 de novembro de 1935	9.276:253\$700
Em 14 de novembro de 1935.....	842:943\$700
Total	10.119:197\$400
Em igual período de 1934.....	8.425:791\$000
Diferença para mais em 1935.....	1.693:406\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de novem- bro de 1935.....	221.021:566\$900
Em igual período de 1934.....	195:614:835\$200
Diferença para mais em 1935.....	25.406:731\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de novembro de 1935	9.230:746\$300
Em 14 de novembro de 1935.....	840:733\$700
Total	10.071:480\$000
Em igual período de 1934.....	8.385:837\$200
Diferença para mais em 1935.....	1.685:642\$800

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Receita do dia:	
16 de novembro de 1935.....	611:769\$500
16 de novembro de 1934.....	1.575:364\$900
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1935	15.923:158\$500
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1934	13.643:033\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	2.200:135\$200
Receita global:	
De 8 de janeiro a 16 de novembro de 1935	362.728:945\$800
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1934	320.732:279\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	33.996:665\$900

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:

	A' vista	Official	Livre
Londres	58\$134	88\$807	
Sobre Paris	—	1\$190	
Sobre Italia	—	1\$492	
Sobre Allemanha:			
Reichsmark	—	—	
Sobre Portugal	—	—	\$814
Sobre Belgica:			
Papel	—	—	
Ouro	—	—	3\$051
Sobre Hespanha	—	—	2\$516
Sobre Suissa	—	—	5\$880
Sobre Suecia	—	—	—
Sobre Allemanha:			
Verrechnungsmark	4\$585	5\$501	
Unterstuetzungsmark	—	5\$643	
Reisemark	—	3\$847	
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—	\$710
Sobre Nova-York	11\$806	18\$059	
Sobre Montevideo	—	6\$769	
Sobre Buenos Aires:			
Peso papel	3\$600	4\$929	
Peso ouro	—	—	
Sobre Hollanda	—	12\$270	
Sobre Japão	4\$130	5\$236	
Sobre Rumania	—	—	
Sobre Canadá	—	—	
Sobre Austria	—	3\$420	
Sobre Chile	—	—	

Moedas

Libra (papel)	89\$120
Franco (papel)	1\$198
Franco belga (papel)	\$606
Peso argentino (papel)	4\$917
Reichsmark (papel)	5\$138
Corôa norueguesa (papel)	4\$430
Florim (papel)	12\$200
Zloty (papel)	3\$400
Dollar (papel)	18\$094
Franco suíço (papel)	5\$830
Escudo (papel)	\$816
Peso uruguayo (papel)	8\$200
Lira (papel)	1\$255
Peseta (papel)	2\$470
Yen (papel)	5\$215
Schilling austriaco (papel)	3\$400

Cotações de cambio e moedas em especie em 16 de novembro de 1935.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	779\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	776\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	756\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port. ...	656\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	980\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:010\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	490\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	144\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	142\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto nu- mero 1.535)	167\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto nu- mero 1.933)	184\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	171\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	695\$000

Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom...	620\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, de 5 %, port., (1934)	173\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %..	180\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	923\$000
Estado, do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....	394\$000
Acções de bancos:	
Brasil	392\$000
Acções de companhias:	
Companhia Docas de Santos, port.....	326\$000
Debentures:	
Fluminense Foot-Ball Club.....	69\$000
Vendas por alvará:	
38 Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port	757\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Café

	Saccas
Entradas	10.007
Sahidas	19.278
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	640.715
Mercado calmo.	
Preços por 10 kilos:	
Typo 3.	13\$000
Typo 4.	12\$500
Typo 5.	12\$000
Typo 6.	11\$000
Typo 7.	11\$000
Typo 8.	10\$500

Assucar

	Saccas
Entradas	12.514
Sahidas	4.559
Existencia	119.250
Mercado sustentado.	
Preços por saccos com 60 kilos:	
Branco crystal, Campos.....	48\$500 a 49\$500
C. amarello, Campos	44\$000 a 46\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo novo,	32\$000 a 33\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	2.097
Sahidas	454
Existencia	6.313
Mercado sustentado.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Typo 3.	52\$000 a 53\$000
Typo 4.	51\$000 a 51\$500
Fibra média:	
Seridóes:	
Typo 3	50\$000 a 51\$000
Typo 5	46\$000 a 48\$000
Ceará:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$000 a 48\$000
Fibra curta:	
Mattas:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	45\$000 a 46\$000
Paulista:	
Typo 3	— 47\$000
Typo 5	— 45\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 18 de novembro de 1935

MERCADO A TERMO

Cotações de café

Base typo 7

(Por 10 kilos)

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro	11\$150	11\$025	11\$200	11\$075	—
Fevereiro	11\$150	11\$000	11\$100	11\$100	—
Março	11\$050	11\$075	11\$100	11\$050	—
Abril	11\$100	11\$075	11\$050	11\$000	—
Novembro	11\$050	10\$975	11\$100	11\$000	—
Dezembro	11\$075	11\$025	11\$125	11\$050	—
Vendas	4.500 saccas		3.000 saccas		7.500
Mercado	Firme		Estavel		

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$000, por 10 kilos

Mercado calmo.

Vendas, 6.724 saccas.

O syndico Bento Dias Pereira

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO

Séde: Rua General Polydoro 69, Botafogo

O engenheiro civil Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Districto, faz saber aos que o presente lêrem ou delle tiverem sciencia que foram sorteados para o serviço no Exercito, no dia 12 de setembro de 1934, na séde da 1ª Circumscipção de Recrutamento á Avenida Pedro II, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes deverão se apresentar, de 3 a 15 de dezembro proximo á séde desta Junta de Alistamento, á rua General Polydoro n. 69, ficando os que assim não proceder sujeitos ás penalidades da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital que será affixado na séde da Junta, publicado no *Diario Official* e que vae por mim assignado.

Capital Federal, 14 de novembro de 1935.— *Aristarcho Muniz de Brito*, presidente.

Relação nominal dos sorteados pertencentes a segunda chamada convocados para incorporação nas unidades abaixo, os quaes deverão apresentar-se na séde deste Districto, nos periodos de 3 a 15 de dezembro do corrente anno:

Numero de alistamento e sorteio — Nome e filiação

— Unidades designadas

Classe de 1914

199. 135. José Ubirajara, filho de Luiz Rocha Dantas — 1º C. R. M.
 173. 136. José, filho de Antonio de Andrade — 1º C. R. M.
 40. 138. Antonio, filho de José Moreira Gonçalves — 1º R. C. M.
 243. 139. Mario Henrique, filho de Armando Mario Pereira da Silva Torres — 1º C. R. M.
 55. 140. Arlindo, filho de Hygino de Almeida Faria — 1º C. R. M.
 53. 141. Aristeu, filho de Joaquim Nunes de Oliveira — 1º C. R. M.
 58. 142. Armando, filho de Manoel do Couto — 1º C. R. M.
 230. 143. Manoel, filho de Manoel Vaz Pires — 1º C. R. M.

86. 144. Carlos, filho de Thereza de Jesus Rabello — 1° C. R. M.
 124. 145. Fernando Portella da Silva, filho de Thomaz Augusto da Silva — 1° C. R. M.
 35. 146. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva — 1° C. R. M.
 149. 147. Jacy Alencar Augusto André, filho de Antero Augusto André — 1° C. R. M.
 136. 148. Fallecido.
 281. 149. Oswaldo, filho de João Guilherme Machado — 1° C. R. M.
 242. 150. Mario, filho de Policarpo Antonio Pinto — 1° C. R. M.
 272. 151. Orlando, filho de Leontina Ferreira de Mello — 1° C. R. M.
 7. 152. Agenor, filho de Maria Magdalena de Moraes — 1° C. R. M.
 4. 153. Ademair, filho de Antonio Rodrigues de Santa Marinha — 1° C. R. M.
 146. 154. Hugo Helvecio, filho de Arnaldo Siqueira Pinto da Luz — 1° C. R. M.
 310. 155. Renato de Almeida Magalhães, filho de João de Almeida Magalhães — 1° C. R. M.
 216. 156. Ludorico, filho de Affonso Pinto Felix — 1° C. R. M.
 37. 157. Antonio Soares, filho de Antonio Soares — 1° C. R. M.
 151. 158. Jayme, filho de Joaquim Gomes — 1° C. R. M.
 23. 159. Alvaro, filho de Uplano Fernandes — 1° C. R. M.
 106. 160. Eduardo, filho de Manoel Eduardo de Souza — 1° C. R. M.
 52. 161. Aricles, filho de Rogerio Ramos Pereira — 1° C. R. M.
 44. 162. Antonio, filho de Manoel Sebastião de Avila — 1° C. R. M.
 133. 163. Guilherme, filho de Augusto Gonçalves — 1° C. R. M.
 78. 164. Benjamin de Assumpção, filho de Celestino dos Santos Fernandes — 1° C. R. M.
 204. 165. Julio de Miranda, filho de Licurgo de Miranda — 1° C. R. M.
 225. 166. Manoel, filho de Antonio de Souza Duque — 1° C. R. M.
 26. 167. Americo, filho de Americo Martins de Brito — 1° C. R. M.
 292. 168. Otton Gonçalves de Andrade, filho de Oldemar Cecilio de Andrade — 1° C. R. M.
 178. 169. José, filho de João de Souza Peixoto — 1° C. R. M.
 305. 170. Raul, filho de Manoel Ferreira da Costa — 1° C. R. M.
 75. 171. Ben-hur Mazzane, filho de Antonio Mazzane — 1° C. R. M.
 129. 173. Galdino, filho de Manoel José Escaleira — 1° C. R. M.
 17. 174. Aloysio, filho de Alvaro de Souza Bastos — 1° C. R. M.
 68. 175. Arthur, filho de Manoel Pereira de Sá — 1° C. R. M.
 59. 176. Armando, filho de Miguel Dias Nunes — 1° C. R. M.
 16. 177. Almir, filho de Itamar Tavares — 1° C. R. M.
 162. 178. João, filho de João da Silva — 1° C. R. M.
 89. 179. Cezar, filho de Altino José da Cruz — 1° C. R. M.
 249. 180. Mauricio, filho de Antonio Borzur — 1° C. R. M.
 116. 181. Eurico, filho de Arthur de Oliveira Correia — 1° C. R. M.
 248. 182. Mauricio, filho de Antonio Francisco Vianna — 1° C. R. M.
 311. 183. Roberto, filho de Alfredo Romão Gonçalves — 1° C. R. M.
 262. 184. Nelson, filho de Sernandina de Jesus — 1° C. R. M.
 84. 185. Carlos, filho de José Ignacio de Souza — 1° C. R. M.
 228. 186. Manoel, filho de João José Gonçalves Rodrigues — 1° C. R. M.
 192. 187. José Augusto, filho de João Gonçalves — 1° C. R. M.
 83. 188. Carlos, filho de Franklin Martins — 1° C. R. M.
 128. 189. Frederico, filho de Frederico Marinho Lisor — 1° C. R. M.
 6. 190. Agacilão, filho de Wenceslau Castello da Cruz — 1° C. R. M.
 188. 191. José, filho de Romão Alves Martins — 1° C. R. M.
 56. 192. Arlindo da Rosa e Silva, filho de Evaristo José Affonso — 1° C. R. M.
 170. 193. Jorge Izumy Amaya, filho de Suto Kito de Amaya — 1° C. R. M.
 85. 194. Carlos, filho de Salina Baptista da Gloria — 1° C. R. M.
 79. 195. Bernardino, filho de Antonio Pacheco Ferreira — 1° C. R. M.
 102. 196. Edgard, filho de Sebastião Guilherme de Figueiredo — 4° B. I. A. C.
 25. 197. Amaro, filho de Flavio da Silveira — 4° B. I. A. C.
 271. 198. Orlando, filho de Jonas Francisco de Souza — 4° B. I. A. C.
 132. 199. Geraldo, filho de Raphael Ribeiro de Freitas — 4° B. I. A. C.
 202. 200. Jovino Silveira, filho de Gustavo Soares de Sant'Anna — 4° B. I. A. C.
 287. 201. Oswaldo, filho de Roldão Antonio Pacheco — 4° B. I. A. C.
 218. 202. Luiz, filho de João Loureiro — 4° B. I. A. C.
 33. 203. Antonio, filho de Antonio da Costa e Silva — 3° R. I.
 282. 204. Oswaldo, filho de João Pereira Leite — 3° R. I.
 324. 205. Silverio, filho de Feliciano Gonçalves — 3° R. I.
 203. 206. Julio, filho de José da Costa Pereira — 3° R. I.
 247. 207. Mario Valladão Cardoso, filho de Antonio Teixeira Cardoso — 3° R. I.
 339. 208. Waldemiro, filho de Joaquim Ferreira Marques — 3° R. I.
 74. 209. Belmiro, filho de Manoel dos Santos — 3° R. I.
 321. 210. Ruy, filho de Evangelista Rosa do Nascimento — 3° R. I.
 131. 211. Reservista.
 222. 212. Mamede, filho de José da Silva Fernandes — 3° R. I.
 264. 213. Odair, filho de Francisco de Assis — 3° R. I.
 244. 214. Mario José, filho de Arnaldo Nunes de Oliveira Barboza — 3° R. I.
 126. 215. Francisco, filho de Manoel Miguel — 3° R. I.
 62. 216. Armindo, filho de Francisco Bernardo Ferreira — 3° R. I.
 27. 217. Americo, filho de Antonio da Cunha Pereira — 3° R. I.
 36. 218. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Fontoura — 3° R. I.
 332. 219. Waldemar, filho de Eufrazio Alves Ribeiro — 3° R. I.
 227. 220. Manoel, filho de Carlos Ignacio Bittencourt — 3° R. I.
 177. 221. José, filho de João Monteiro — 3° R. I.
 187. 222. José, filho de Noël Soares — 3° R. I.
 304. 223. Randolpho, filho de Manoel José — 3° R. I.
 143. 224. Henrique, filho de José de Mendonça Furtado — 3° R. I.
 148. 225. Ivan, filho de Constantino Ferreira Leão Junior — 3° R. I.
 276. 226. Osmarino, filho de Genaro de Niemeyer — 3° R. I.
 237. 227. Mario, filho de Affonso da Costa Pereira — 3° R. I.
 64. 228. Arnaldo, filho de Antonio Villariano Avila — 3° R. I.
 315. 229. Rogerio, filho de Joaquim Martins — 3° R. I.
 214. 230. Lucio Candido Machado, filho de Almerina Machado — 3° R. I.
 87. 231. Carlos da Silva Garrido, filho de Diomedes da Silva Garrido — 3° R. I.
 185. 232. José, filho de Manoel Joaquim Martins — 3° R. I.
 210. 234. Lourival, filho de Antonio da Silva — 3° R. I.
 217. 235. Luiz, filho de Georgina Dantas — 3° R. I.
 336. 236. Waldemar, filho de Tragidia Alexandrina de Souza — 3° R. I.

Classe de 1913

21. 362. Bento, filho de Bento Bartholomeu de Carvalho — 3° R. I.
 42. 363. Jorge, filho de Alvaro de Aguiar — 3° R. I.
 65. 364. Mauro, filho de Heracito de Mello e Silva — 3° R. I.
 90. 365. Walter, filho de Agostinho de Almeida Loureiro — 3° R. I.

88. 366. Waldomiro Mendel, filho de Felisberto Mendel — 3º R. I.
 33. 367. Fernando, filho de Antonio Pereira da Silva Junior — 3º R. I.
 67. 368. Nestor, filho de Germano Teixeira da Silva — 3º R. I.
 85. 369. Waldemar, filho de Manoel Berciano — 3º R. I.
 15. 370. Antonio, filho de Leonor Alves Ribeiro — 3º R. I.
 91. 371. Walter, filho de João Tavares da Costa — 3º R. I.
 36. 372. Francisco, filho de Manoel Germano da Silva — 3º R. I.
 5. 373. Altamiro, filho de Jorge Joaquim da Rocha — 3º R. I.
 29. 374. Erick Arnaldo, filho de Germano Stadlander — 3º R. I.
 41. 375. Jones de Castro, filho de Alcides Scheiner — 3º R. I.
 50. 376. José Pedro, filho de Isaías Candido Alves — 3º R. I.
 83. 377. Sebastião, filho de Antonio José da Silva.
 49. 378. José, filho de Israel Berenfeld — 3º R. I.
 61. 379. Manoel Tenorio de Mello, filho de Armando José de Mello — 3º R. I.
 16. 380. Ary, filho de José Ferreira da Silva.
 24. 381. Carlos, filho de José Manos — 3º R. I.
 13. 382. Antonio, filho de José Duarte — 3º R. I.
 44. 383. Jorge, filho de José Lopes de Souza — 3º R. I.
 52. 384. Levy, filho de Christiano Fróes Ottoni — 3º R. I.
 51. 385. Julio Matheus da Silva, filho de Marciano Gomes da Silva — 3º R. I.
 86. 386. Waldemar, filho de Rogerio Padron — 3º R. I.
 70. 387. Oswaldo, filho de José Pinto de Oliveira — 3º R. I.
 27. 388. Edesio, filho de Antonio Proença Moreira — 3º R. I.
 84. 389. Sélvio Wagner Tayar, filho de Antonio Emilio Tayar — 3º R. I.

Classe de 1912

15. 427. João Gracie Lampreia, filho de José Lampreia — 3º R. I.
 27. 428. Raul, filho de Ernesto da Silva Paranhos Junior — 3º R. I.
 44. 429. Diogenes, filho de David Francisco da Silva — 3º R. I.
 23. 430. Orlando, filho de Antonio Santa Rita — 3º R. I.
 14. 431. João, filho de José da Costa — 3º R. I.
 17. 432. Jorge, filho de Antonio de Souza Reis — 3º R. I.
 31. 433. Waldemar, filho de Ernesto Gomes de Castro — 3º R. I.
 8. 434. Excluido.
 19. 435. José Joaquim Sá Freire Faria, filho de Raul de Faria — 3º R. I.
 9. 436. Carmelino Andrade, filho de João de Andrade Silveira — 3º R. I.

Capital Federal, 14 de novembro de 1935.— *Aristarcho Muniz de Brito*, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Districto.

Primeira Região Militar

1º CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

11º DISTRICTO DA A. MILITAR — DISTRICTO FEDERAL

Edital de convocação de sorteados

Doutor Joaquim Eduardo d'Avellar Brandão, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no corrente anno, nesta Capital Federal, os cidadãos constante da relação abaixo transcripta e que se deverão apresentar até 15 de dezembro do corrente anno, na Junta de Alistamento Militar, á avenida Pedro Ivo n. 2, quartel do Batalhão de Guardas; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na

porta desta junta e publicado no "Diário Official", depois de assignado pelo presidente. — 2º tenente, *José Otino de Freitas*, servindo de secretario.

Capital Federal. — *Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão*, presidente.

Sorteados da 2ª chamada para incorporar-se no 1º R. C. D.

Classe de 1914

Alistamento — Sorteio — Nomes e filiação

3. 592. Abilio, filho de José Pedro e Maria do Espirito Santo.
 6. 451. Acacio, filho de Manoel de Souza Menezes e Adelaide da Conceição C. Menezes.
 7. 522. Acacio, filho de Oscar de Almeida e Eponina Moreira de Almeida.
 6. 395. Adelino, filho de Agostinho Lourenço Marques e Anna Marques.
 16. 580. Aduimar filho de João Cordeiro de Mello e Alzira Cordeiro Guimarães.
 29. 407. Alberto, filho de Alberto Francisco Magalhães e Adevena de Assumpção Magalhães.
 33. 534. Alberto, filho de Aurelino Monteiro e Maria Efigenia.
 36. 487. Alberto, filho de Francisco Pereira e Anna de Jesus.
 39. 514. Alberto, filho de Antonio Lucio e Margarida da Rosa André.
 41. 450. Albino, filho de Antonio da Silva Loureiro Junior e Eufrosina Candida Seco.
 43. 622. Albino, filho de José Jorge Pereira e Theresia dos Anjos.
 44. 551. Albino, filho de Manoel Mathias e Carmem Gomes.
 46. 545. Alcebiades, filho de Benedicta Rosa de Souza.
 49. 567. Alcides, filho de Joaquim dos Santos e Levina dos Santos.
 51. 547. Alcindo, filho de João Martins da Silveira e Albertina Vargas da Silveira.
 53. 575. Alexandrino filho de Affonso Pinto Gonçalves e Sebastiana Souza Nogueira.
 54. 419. Alexandrino, filho de Manoel Irineu de Oliveira e Avelina da Costa Oliveira.
 55. 401. Alexino, filho de Arthur João da Silva e Paula da Cruz Silva.
 66. 606. Alvaro, filho de Deolindo Anacleto Doria e Laura Ferreira Doria.
 70. 455. Alvaro, filho de João de Souza Martins e Alzina Epiphania Martins.
 73. 423. Alvaro, filho de Luiz Carcas Calvo e Luiza Baptista Corrêa.
 76. 470. Alvaro, filho de Alvaro de Almeida Pasqual e Maria Pasqual Vieira.
 79. 441. Alvaro, filho de João Cardoso e Amelia Soares Cardoso.
 80. 520. Alvaro, filho de Antonio Soares Furtado e Emilia Ferreira Furtado.
 82. 569. Amadeu, filho de Antonio Alaminos e Armanda Arpão.
 86. 493. Americo, filho de Adelino José da Silva e Elvira Ferreira da Silva.
 92. 619. Americo, filho de Antonio Maria Gonçalves e Anna Pereira Gonçalves.
 96. 619. Anestor, filho de Maria Josepha.
 99. 431. Annibal, filho de Annibal Leão Vieira da Motta e Maria da Conceição Motta.
 100. 597. Annibal, filho de Tiberio Cardoso e Elisa dos Santos.
 106. 501. Antonio, filho de Abel Oliveira Costa e Emilia Oliveira Costa.
 112. 559. Antonio, filho de Antonio José Teixeira e Leonor Teixeira de Souza.
 118. 415. Antonio, filho de Emenio Augusto Barrera e Deolinda da Conceição Gonçalves.
 119. 467. Antonio, filho de Francisco Cabelleira e Alexandrina de Jesus.
 121. 463. Antonio, filho de Francisco Martinho e Adelaide Ferreira.
 126. 576. Antonio, filho de José Bernardino e Josephina Adelaide Ruão.
 135. 521. Antonio, filho de Maria Augusta da Silva.
 136. 360. Antonio, filho de Maria da Silveira Bulhões.
 140. 385. Antonio, filho de Porphirio Ferreira dos Santos e Cecilia Augusta Ferreira.
 144. 513. Antonio, filho de José Fernandes Coelho e Augusta da Cruz.

151. 502. Antonio, filho de João dos Santos e Philomena dos Santos.
158. 615. Ary, filho de Manoel de Souza Machado e Laudelina Gomes Machado.
163. 484. Aristides, filho de Adelino Corrêa dos Santos e Laura Gomes dos Santos.
164. 435. Aristides, filho de Antonio Ferreira Lima e Bernardina Francisca Lima.
166. 563. Aristides, filho de João Vianna e Guiomar Motta Vianna.
168. 386. Arlindo, filho de Antonio Rodrigues Casa Nova e Maria Rodrigues Casa Nova.
172. 365. Armando, filho de Antonio Porto Luz e Leonor Maia Neves Porto.
173. 536. Armando, filho de Francisco Pinto Botelho e Olivia Botelho.
176. 413. Armando, filho de Manoel Alves da Silva Luzes e Maria dos Santos.
178. 476. Armando, filho de Matheus Gatto e Carmela Caruso.
183. 611. Arnaldo, filho de José Vitorio da Cruz e Maria Emilia da Cruz.
184. 605. Arnaldo, filho de Manoel Martins Soares e Isabel Frederik Baker Soares.
186. 454. Arthur, filho de Carlos Alberto de Castro Lobo e Thereza de Jesus Lobo.
188. 599. Arthur, filho de Ignacio Batino e Rosalina Peres.
191. 434. Arthur, filho de José Salgado e Vicencia Borges.
193. 477. Arthur, filho de Longo Umile e Giusepina Pelicano.
202. 500. Aurelio, filho de Francisco Rodrigues Bonifacio e Maria dos Anjos.
203. 589. Avelino, filho de Amatto Vieira Maciel e Adelaide de Jesus Maciel.
204. 539. Avelino, filho de Avelino José de Mello e Emilia Duarte Magalhães.
206. 560. Baptista, filho de Baptista Taboas Macias e Victorina Macias.
217. 393. Bolivar, filho de Manoel Pereira de Souza e Raymunda Ferreira das Neves.
227. 363. Carlos, filho de Manoel Ramos da Silva e Albertina de Jesus Silva.
228. 496. Carlos, filho de Abilio José Fernandes e Maria Augusta Proença.
232. 405. Casemiro, filho de Valentim da Costa e Maria Emilia Villela.
233. 424. Castor, filho de Alvaro Borges Monteiro e Adelaide Rezende Monteiro.
234. 508. Cauby, filho de Antonio Carlos Hungria e Etelvina Alves.
235. 410. Celso, filho de Eduardo Corrêa da Silva e Anna Baptista Vieira Corrêa.
238. 603. Cipriano, filho de José Pinto Cortez Sobrinho e Maria da Silva.
242. 543. Claudionor, filho de Antonio Gomes Pereira e Maria do Carmo Pereira.
243. 593. Claudionor, filho de Antonio Luiz Gomes e Filonila Alves de Andrade.
244. 538. Claudionor, filho de Antonio da Silva Ferreira.
246. 445. Claudionor, filho de Baptista Santiago da Rosa e Deolinda Gomes Rosa.
147. 475. Claudionor, filho de Francisco de Oliveira Araujo e Thereza de Oliveira Araujo.
250. 418. Claudionor, filho de Maria Pereira Monteiro.
257. 411. Cosmes, filho de Olympio Lopes de Oliveira e Arminda Luiza Gomes.
261. 369. Dan, filho de João Baptista Gonzaga e Serafina Rosa Corrêa.
263. 588. Daniel, filho de Platano Frederico e Maria José Cianfelippo.
265. 432. Dario, filho de Antonio Fernandes de Souza e Maria das Dores de Souza.
270. 540. Deolindo, filho de Antonio Bernardo Freire e Julieta Lopes da Silva.
271. 494. Deolindo, filho de Deolindo de Souza Pinto e Perciliana da Silva Pinto.
274. 483. Deonísio, filho de Belarmino Tiburcio de Souza e Aguida Thereza da Conceição.
277. 416. Djalma, filho de Miguel Avila Coranta e Candida Ferreira Coranta.
279. 391. Domingos, filho de Domingos Caruncho e Maria Oliveira Caruncho.
281. 456. Domingos, filho de Manoel Domingos e Raquel Cardoso da Silva.
285. 491. Domingos, filho de João Pires e Ismania Fernandes.
288. 531. Durvalino, filho de Manoel Pereira Calarino e Lucia Luiza de Jesus.
289. 430. Durval, filho de Henrique José da Silva e Maria da Luz Silva.
291. 458. Durval, filho de Manoel Joaquim do Nascimento e Maria da Conceição.
302. 422. Edjanne, filho de João Gomes Vianna e Nair Ferreira Vianna.
306. 356. Eduardo, filho de Jeronymo da Fonseca e Maria Augusta Fonseca.
312. 384. Elizeu, filho de Elias da Fonseca e Merilda Roque Pimentel.
319. 402. Enéas, filho de Euclides Dias Magalhães e Eduarda Rosa Magalhães.
324. 612. Ernesto, filho de Manoel Nunes Bento e Adelaide de Andrade.
325. 448. Ernesto, filho de Salvador Barvier e Francisca Magdalena.
326. 595. Ernesto, filho de José Serra e Maria Rosa Minervina Serra.
327. 503. Euclides, filho de Bernardo Bento Alves e Darina Bruno.
330. 371. Euclides, filho de José Martins Mendes e Lucia Martins Mendes.
331. 572. Euclides, filho de Manoel José Barreto e Luiza Monteiro.
336. 529. Eurico, filho de Alberto dos Santos e Carolina Augusta.
337. 582. Evaristo, filho de Julio de Souza Lobo e Gulomar Maria Teixeira.
342. 471. Felipe, filho de Felipe Galos Gomes e Maria Amelia.
345. 515. Felix, filho de Elidio Vieira Machado e Maria Elisa da Conceição.
347. 537. Fernando, filho de Manoel Joaquim Peixoto e Vitoria da Costa.
348. 400. Fernando, filho de Octavio de Castro e Antonietta Cerqueira Motta e Castro.
350. 457. Firmo, filho de Olympio Ferreira da Silva e Elmira Viegas da Silva.
353. 378. Fortunato, filho de Antonio Marques Ferreira e Diamantina Alexandrina Ferreira.
354. 577. Francelino, filho de Trajano Gomes Ferreira e Rosa Gomes Ferreira.
355. 583. Francisco, filho de Antonio Liporaci e Concetta Liporaci.
357. 429. Francisco, filho de Ciriaco Grossi e Angelina Cara.
360. 381. Francisco, filho de Francisco Calabré e Thereza Pazelo.
362. 566. Francisco, filho de José Manduano e Maria Christina.
368. 568. Francisco, filho de João Macario dos Santos e Adolphina Etelvina dos Santos.
372. 469. Genesio, filho de Januario Galvão de Oliveira e Francisca Analia de Oliveira.
373. 548. Geraldo, filho de João Fernandes Ribeiro e Florinda Soares Ribeiro.
374. 374. Gilberto, filho de Luiz Martins de Oliveira e Albertina da Costa Gomes.
375. 478. Gilberto, filho de Maximiliano Tavares e Maria Augusta Pereira.
380. 489. Guilherme, filho de João Teixeira Novaes e Elisa de Novaes.
385. 427. Gustavo, filho de Luiz Pereira Cortez e Maria Cortez.
389. 461. Helio, filho de Antonio Pereira Teixeira e Alcina da Silva Ramos Teixeira.
391. 571. Henrique, filho de Luciano Basilio e Rafaela Siciliana.
- 397A. 357. Hernani, filho de Antonio Pinto Soares de Oliveira Junior e Amelia Beraldinelli de Oliveira.
397. 610. Hernani, filho de Tranquinio Lanceloti e Raquella Spinelli.
403. 366. Innocencio, filho de Cicero Bernardino dos Santos e Maria Amelia Carvalho.
406. 542. Israel, filho de Otilia Pericoli.
408. 396. Izequias, filho de Manoel da Costa e Claudina Maria da Silva.
411. 668. Jacob, filho de Manoel Martins e Justina Gomes.
415. 440. Jayme, filho de Joaquim da Cunha e Maria Guinana da Cunha.

416. 359. Jayme, filho de Manoel João Ferreira e Maria Izabel Ferreira.
420. 390. Januario, filho de Rufino Antonio Lisboa e Izaura Machado Lisboa.
421. 596. Jardelino, filho de Serafim Ucha Porto e Margarida Cabral Oliveira.
432. 595. João, filho de João Augusto Moreira e Deolinda Pires Moreira.
433. 464. João, filho de João Maria Gonçalves e Carlota da Silveira Maciel.
437. 444. João, filho de Joaquim Ignacio Pereira e Alice Lellis Pereira.
445. 541. João, filho de Luiz Maria Teixeira e Anna das Dores.
446. 472. João, filho de Manoel Fernandes e Engracia Monteiro.
447. 443. João, filho de Manoel Graciliano e Evangelina da Conceição.
455. 523. João, filho de Santo Areolli e Esperança Feitio.
459. 380. Joaquim, filho de Bernardino de Mattos e Anna de Jesus Ferreira.
463. 452. Joaquim, filho de Manoel Antonio e Guilhermina de Jesus.
472. 414. Jorge, filho de Domingos da Silva e Jardelina Maria da Conceição.
475. 586. Jorge, filho de José Elpino e Judith Ferreira Pinto.
478. 364. Jorge, filho de Samuel dos Santos Ferreira e Maria Corrêa Ferreira.
486. 505. José, filho de Antonio Ignacio de Souza e Maria Augusta de Almeida Souza.
491. 372. José, filho de Augusto Fernandes e Anna Maria Fernandes.
499. 433. José, filho de Ernesto Pereira da Silva e Maria Magdalena de Oliveira.
500. 388. José, filho de Felinto Pessoa de Menezes e Alzira dos Santos.
501. 513. José, filho de Francisco Sídrio e Rosa Adornette.
505. 564. José, filho de João Antonio da Costa e Maria Francisca da Costa.
509. 511. José, filho de Joaquim Rodrigues Teixeira e Ludovina Ferreira.
511. 498. José, filho de José Cabral e Leonarda da Fonseca Cabral.
512. 558. José, filho de José Daniel Mendes e Ernestina Cardoso.
520. 509. José, filho de Manoel Paes e Maria de Jesus Affonso.
522. 439. José, filho de Mario Macedo Ferreira e Judith de Oliveira Ferreira.
525. 465. José, filho de Severino Duarte Pimentel e Firmianiana Maria de Jesus.
526. 377. José, filho de Thomaz Henrique Cavalheiro e Maria de Jesus.
527. 390. José, filho de Guilhermina de Jesus.
529. 437. José, filho de José Bernardino e Ermerlinda Marques.
534. 395. José, filho de José Louzada e Justa Iriarte.
536. 425. José, filho de Antonio Nogueira.
538. 609. José, filho de Francisco Pires e Luiza Romeu.
540. 519. Josué, filho de Miguel Tabatchnik e Esther Tabatchnik.
543. 403. Julio, filho de Antonio Barbieri e Maria Pampure.
453. 466. Leopoldo, filho de Leopoldo Peres Vieira e Josepha Pinto Vieira.
560. 527. Lourival, filho de Luiz Antonio dos Santos e Marcela Dias Magalhães.
561. 474. Lourival, filho de Luciano Gomes e Maria Rosa da Silva.
563. 553. Lioídio, filho de Luiz Rodrigues Lessa e Florisbella Baptista Lessa.
570. 438. Luiz, filho de Carmen Martins da Costa.
574. 516. Luiz, filho de Manoel Ribeiro Soares e Sabina Ribeiro.
578. 546. Manoel, filho de Alfredo Gonçalves Freijó e Maria Affonso Freijó.
383. 594. Manoel, filho de Antonio José Carvalhaes e Elisa Augusta Guimarães.
385. 602. Manoel, filho de Antonio Rodrigues e Pasqua Macita Rodrigues.
603. 488. Manoel, filho de Luiz Frederico de Paula Aroeira e Delfina Candida Aroeira.
606. 517. Manoel, filho de Manoel Pires e Honorata Fabiana de Britto.
607. 436. Manoel, filho de Manoel Ricart Gonçalves e Aurelia Erle.
609. 409. Manoel, filho de Porfirio A. Gomes e Leonidia Gomes.
611. 506. Manoel, filho de Raphael Ambrosio e Maria Perrote.
614. 598. Manoel, filho de Pedro de Assis e Rosalina Martins.
616. 579. Manoel, filho de José da Silva Leal e Sara Quintas Domingos.
619. 614. Marcos, filho de José Luiz Esteves e Josephina Rosa.
620. 556. Margarido, filho de Mario da Silva Mascarenhas e America Ribeiro Mascarenhas.
624. 533. Mario, filho de Daniel de Almeida e Natividade de Almeida.
527. 528. Mario, filho de Ernesto Farino de Vemesa Staballo.
629. 412. Mario, filho de Francisco Coelho da Motta e Cecilia da Silva Motta.
631. 604. Mario, filho de Henrique Domingos Alheira e Rosalina Ferreira Maria.
635. 383. Mario, filho de Manoel Antonio e Deolinda Avila Morgado.
640. 620. Mario, filho de Virgilio José de Freitas e Amélia de Freitas.
642. 518. Mario, filho de José Pereira Diogo e Maria Augusta Ramos.
643. 499. Mario, filho de Francisco Diniz Lage e Celestina de Souza.
647. 382. Miguel, filho de Salvador José Mussumeço e Lucinda Abreu Mussumeço.
649. 585. Milton, filho de Benjamin José da Silva e Amélia Rezende da Silva.
650. 373. Milton, filho de Casemiro José Ramos e Genoveva José Ramos.
654. 490. Moacyr, filho de Americo Alves Viannna e Malvina de Oliveira Alves.
660. 623. Moacyr, filho de José dos Santos Barbosa e Ricardina de Jesus dos Santos.
662. 376. Moacyr, filho de Theodorico de Souza e Arminda Rosa de Souza.
663. 581. Moysés, filho de Francisco Antonio Sermache e Christina de Jesus.
664. 482. Monelar, filho de Abilio Lopes e Albertina Maria dos Santos.
670. 468. Nelson, filho de Antonio Perez e Olga Soares.
671. 549. Nelson, filho de Francisco Manoel Rodrigues e Candida Narciso Rodrigues.
673. 554. Nelson, filho de João Alexandre e Adelina Alexandre.
679. 607. Nelson, filho de Marcelino Alves de Mattos e Adelaide Mendes.
680. 504. Nelson, filho de Salustiano Maciel e Rita de Souza Vieira.
682. 406. Newton, filho de Domingos Henrique Vives e Ermesinda da Silva Vives.
683. 399. Newton, filho de Julio Augusto Miranda Vale e Gracieta Vieira Vale.
686. 368. Nilo, filho de Elisa Maria da Costa.
691. 574. Olavo, filho de Fausto Candido Rodrigues e Augusta Leopoldina da Conceição.
694. 617. Olimio, filho de Roso Murta e Virginia Murta.
698. 479. Orlando, filho de Antonio Esteves Barcellos e Albertina Freitas Barcellos.
704. 616. Orlando, filho de Marcos Campos Oliveira e Camilla Alves de Oliveira.
706. 367. Orlando, filho de Messias do Nascimento Coutinho e Adelia Teixeira Coutinho.
708. 362. Orlando, filho de Simplicio Aurora e Maria da Cruz.
715. 497. Oscar, filho de Martins Corrêa e Castorina Augusta de Azevedo Corrêa.
718. 421. Oswaldo, filho de Alvaro Banharo da Silva e Constancia Pacheco da Silva.
725. 481. Oswaldo, filho de João José Graça e Anna de Jesus Villa.
729. 480. Oswaldo, filho de José Calistrato de Lima e Eulina de Castro.
732. 557. Oswaldo, filho de Leonidio Paulo Gomes e Ema Appolonia Vieira Gomes.
737. 379. Oswaldo, filho de Silvina Meirelles.
738. 550. Oswaldo, filho de Silvio Rouvier Marsetto e Virginia da Silva Pinto.
739. 590. Oswaldo, filho de Targino Alves Tavares e The-reza Gomes Tavares.

744. 417. Octacilio, filho de Henrique Braga Monteiro e Carolina Brandão Monteiro.
746. 460. Octavio, filho de José Mandarinio e Julieta Rossi.
754. 512. Paulo, filho de Demetrio Carlos de Sammaneco e Izolina Baptista Sammaneco.
756. 561. Paulo, filho de Hermeto Duarte e Amelia Duarte.
757. 552. Paulo, filho de José Gomes Lages e Ludovina da Silva.
761. 618. Pedro, filho de Honorio de Guimarães Machado e Izabel de Oliveira Machado.
764. 510. Pedro, filho de Manoel Teixeira da Cunha e Antonia Maria Freire.
765. 473. Pedro, filho de Carmo Paternosso e Maria Pereira da Costa.
767. 575. Plautilio, filho de Plautilio Motta e Avelina dos Santos Motta.
775. 358. Raul, filho de Eduardo Silva e Arlinda da Cruz Silva.
780. 562. Ricardo, filho de José de Queiroz e Marcolina de Queiroz.
784. 578. Rodolpho, filho de Eduarda Nunes de Souza.
788. 507. Rubem, filho de José Carlos de Carvalho e Floribella Candida de Carvalho.
789. 544. Rubem, filho de Julio Fernandes e Appolonia Fernandes.
790. 446. Rubem, filho de Oscar Passos e Francisca Amelia de Almeida.
795. 453. Salvador, filho de Miguel Santanelli e Rosa Monteleone.
800. 387. Salvador, filho de Pedro Teixeira da Rocha e Carmen de Jesus Pereira da Rocha.
802. 555. Santo, filho de Domingos Capallilo e Assumpta Carilano.
803. 485. Sebastião, filho de Antonio Medeiros Cimbaes e Rosa de Oliveira Cimbaes.
806. 587. Sebastião, filho de Domingos Candido Soares e Justina Soares.
808. 532. Sebastião, filho de Francisco Pires e Anna Maria Rodrigues.
810. 495. Sebastião, filho de Joaquim da Costa Soares e Maria Rosa de Oliveira.
813. 420. Sebastião, filho de Mario Orozimbo Moreira Cardoso e Maria Conceição Cardoso.
817. 428. Sergio, filho de Antonio Gomes de Almeida e Adelia Gonçalves de Almeida.
822. 584. Sizenando, filho de Sizenando Alves Rodrigues e Esther Bianchi.
823. 442. Surucabiaba, filho de Antonietta Rocha.
826. 573. Washington, filho de Izabel Maria dos Santos.
830. 447. Waldemar, filho de Amancio Teixeira e Leopoldina da Costa Teixeira.
832. 526. Waldemar, filho de Antonio do Couto e Alzira Medeiros do Couto.
833. 492. Waldemar, filho de Domingos Pinheiro e Elvira de Jesus Pinheiro.
837. 530. Waldemar, filho de Manoel Alves e Deolinda Rodrigues Alves.
842. 524. Waldemiro, filho de Antonio Rodrigues Teixeira e Maria dos Santos Teixeira.
843. 601. Waldemiro, filho de Manoel dos Santos Almeida e Maria Julia Martins.
845. 361. Waldemiro, filho de Raphael Martins Corrêa e Julia Augusta Villares.
848. 462. Waldyr, filho de Reynaldo Gomes da Silva e Cecilia Murta da Silva.
854. 408. Walter, filho de Asclepiades Firmo da Rocha e Magnolia Alves da Rocha.
862. 565. Walter, filho de Heitor Rodrigues Alves e Carmen Corrêa Lapa.
869. 459. Vilmar, filho de Maria Garcia Guedes.
872. 404. Victorino, filho de Manoel Ferreira de Souza e Maria da Rocha Ferreira.
874. 370. Victorio, filho de Jorge Florito e Philomena Rozeta.
- Classe de 1913 (2ª chamada)
4. 968. Admar, filho de Severo Bispo do Nascimento e Corina de Queiroz.
8. 975. Alcides, filho de Antenor Pereira de Azevedo e Angelica Amalia de Azevedo.
11. 960. Altamiro, filho de Saturnino José Coelho e Izaura Gonçalves Coelho.
14. 943. Alvaro, filho de Daniel Ferreira Vaz e Ignacia Vasconcellos Vaz.
17. 966. Americo, filho de Samuel de Carvalho e Rosa de Oliveira.
25. 933. Antonio, filho de Manoel Joaquim da Silva Ribeiro e Maria Teixeira de Oliveira Barros.
29. 970. Augusto, filho de Luiz José do Nascimento e Guilhermina Nascimento.
33. 967. Bertolino, filho de Sebastião Martins e Maria Gomes Coelho.
35. 936. Carlos, filho de Joaquim Baptista e Conceição Mendes Baptista.
37. 940. Celio, filho de Albino de Almeida e Maria Rosa de Almeida Cardoso.
39. 937. Claudemaro, filho de Miguel Jeronymo de Sant'Anna Filho e Joventina Gomes de Sant'Anna.
44. 929. David, filho de Severo Bispo do Nascimento e Corina de Queiroz.
46. 950. Diniz, filho de Luiz Baptista e Maria de Jesus.
47. 951. Domingos, filho de Venutiano Barbosa de Farias e Lucinda da Conceição Barbosa.
59. 931. Eugenio, filho de José Bartolo e Emilia Spinelli.
60. 928. Eugenio, filho de José Domingos dos Santos Junior e Adelaide Lima dos Santos.
67. 980. Gustavo, filho de Alvaro Marques Guimarães e Eugenia Nogueira Guimarães.
- 70A 938. Humberto, filho de Jacof Tuber e Adelia Tuber.
72. 932. João, filho de João da Silva Barros e Maria Thereza Marques Barros.
73. 963. João, filho de José de Freitas Brazão e Olympio da Costa Brazão.
81. 947. José, filho de Ernesto Cabral e Armando do Carmo.
83. 957. José, filho de João Pereira da Silva e Maria Joaquina da Silva.
85. 946. José, filho de José da Conceição Junior e Arminda Clara da Conceição.
90. 930. José, filho de Antonio Araujo Lima e Rachel Rocha Lima.
91. 944. José, filho de Florinda Maria da Conceição.
93. 949. José, filho de Guilherme de Assumpção e Felismina Franco Assumpção.
94. 962. José, filho de José Conrado do Carmo Dutra e Deolinda Maria do Carmo.
96. 965. José, filho de Manoel Florentino de Menezes e Mar José Menezes.
99. 979. Lourival, filho de Nestor Ferreira Gomes e Laurentina Souza Gomes.
105. 976. Manoel, filho de Agostinho Soares da Silva e Santa Perusse.
118. 952. Mario, filho de Manoel José Fernandes e Maria Barbosa.
121. 942. Mario, filho de Manoel Barbosa Balhar e Marieta Perez de Oliveira.
122. 953. Mathurino, filho de Mathurino Ferreira Soares e Maria Luiza Soares.
132. 954. Nelson, filho de João Clemente da Silva e Maria das Dôres Silva.
- 132A 972. Nestor, filho de Maria da Luz Fidalga.
143. 935. Oswaldo, filho de Candido Vera Cruz e Rosa Motta Vera Cruz.
149. 956. Paulo, filho de Corina Costa Velloso.
150. 977. Pedro, filho de Maria Figueredo Bastos.
151. 974. Pedro, filho de Antonio Euzebio do Nascimento e Grata Maria Quintella do Nascimento.
153. 934. Rodolpho, filho de Izidoro José Vieira e Maria Vitalina Vieira.
156. 971. Romeu, filho de Silvestre Madeira Nunes e Maria Emilia Soares Nunes.
158. 955. Rubem, filho de Custodio Magheli e Laura de Mello Magheli.
159. 948. Rubem, filho de Estanislau de Oliveira Porto e Virginia de Oliveira Porto.
160. 978. Salastius, filho de Marcellino Corrêa e Carolina Costa Corrêa.
161. 964. Saturnino, filho de Miguel Antonio dos Santos e Julia Ignacia dos Santos.
162. 939. Sebastião, filho de Antonio José de Souza e Valenciana de Jesus Fernandes.
165. 941. Waldemar, filho de Joaquim Figueiredo Maia e Henriqueta de Jesus Maia.
172. 964. Vivaldo Peixoto Magalhães, filho de Maria José Dias.

Classe de 1912 (2ª chamada)

5. 1.045. Amilcar, filho de Caetano José de Carvalho e Maria Augusta Corrêa.
6. 1.044. Anacleon, filho de Gustavo da Silva Freitas e Manoela Pereira de Carvalho.
7. 1.048. Antonio, filho de Francisco Gomes da Silva e Maria Benedicta de Jesus.
10. 1.050. Ary, filho de Antonio Corrêa de Moura e Maria Augusta de Moura.
19. 1.047. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso e Amelia Rosa da Paixão.
23. 1.052. José, filho de Paulino Gomes de Azevedo e Marcelina Gomes de Azevedo.
25. 1.051. Mario, filho de Ernani Gomes de Oliveira e Silva e Minervina Rosa da Costa e Silva.
26. 1.054. Martinho, filho de Joaquim Pereira e Thereza dos Anjos Pereira.
28. 1.055. Nilo, filho de Bento Ferreira Paiva e Luiza da Silva Paiva.
29. 1.046. Odorico, filho de Manoel Santiago e Maria Santiago.

Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, presidente da junta.

Fabrica de Material contra Gazes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" de 14 do corrente, a pagina 25.71.

Hospital Central do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 12 do corrente, a pagina 25.071.

Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis**EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* do dia 11 de novembro corrente, á pagina 24.953. — *Seraphim Igrejas Lopes*, 1º tenente de Administração do Serviço de Apto., secretario interino.

Centro de Instrução de Transmissões

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, á pagina 25.146.

Diretoria do Material Bellico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, á pagina 25.147.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA**Instituto Oswaldo Cruz**

Concurrencias administrativas permanentes para fornecimentos de materiaes de consumos habituaes aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, para o periodo de 1 de janeiro a 30 de abril de 1936:

CONCURRENCIAS NS. 1 A 4

1. Carne, fresca de porco e etc.
2. Pão fresco e etc.
3. Forragens e etc.
4. Generos alimenticios.

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular numero 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que, de accordo com os artigos numeros 52 e seus paragraphos e 53 do Codigo

de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiaes abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidencia do senhor almoxarife na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Uruguayana n. 33, 1º andar, ás 15 horas, as de numeros 1 e 2, e 16 horas, as de numeros 3 e 4, do dia 27 de novembro de 1935. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente á ordem e á especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever o que poderão fazer, até á vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscripções, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma, e os pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao anno de 1934.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de (1.000\$) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos da presente concorrência deverão ser de primeira qualidade, e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiros, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante, toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juizo do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e differenças de preço serão descontadas da caução, ficando, para isso, o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao for-

necedor contractante, caiba direito de reclamação ou indemnização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir sinão aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessarios e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas, será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferencia á firma nacional. Se o empate fór entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito ao concorrente, de reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concorrências não poderão ser alterados, e vigorarão somente até 30 de abril de 1936.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concorrências, serão empenhadas parcelladamente e pagas na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro. Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 1**Carne fresca, de porco e etc.**

1. Carne fresca, de 1ª qualidade, não frigorificada (fillet, alcatra, lagarto, cham de dentro, pato), kilo.
2. Carne fresca, de 2ª qualidade, não frigorificada (pá e assem), kilo.
3. Carne fresca, de 3ª qualidade, não frigorificada (costella e peito), kilo.
4. Carne de porco de 1ª qualidade, kilo.
5. Carne de carneiro, de 1ª qualidade, kilo.
6. Carne de cabrito, de 1ª qualidade, kilo.

7. Carne de vitella, de 1ª qualidade, kilo.
8. Figado, kilo.
9. Coração de boi, um.
10. Língua fresca, uma.
11. Mocotó, um.
12. Rabos, um.
13. Tripas, kilo.
14. Liro, um.
15. Toucinho fresco, kilo.
16. Miolos de boi, um.
17. Miolos de vitella, um.
18. Cabeça de vitella, uma.
19. Testículos, par.
20. Estômago de suínos, kilo.
21. Figado de porco, um.
22. Baço de porco, um.
23. Laringe completa de boi, kilo.
24. Tiroide de boi, kilo.
25. Língua fresca, kilo.
26. Fillet mignon, kilo.
27. Pancreas de porco, kilo.
28. Capsulas supra renaes, kilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935.— *Theophilus Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 2

Pão, etc.

1. Pão fresco, de 1ª qualidade, kilo.
2. Farinha de trigo, kilo.
3. Farinha de rosca, kilo.

Nota — A entrega deverá ser feita no máximo até às 10 1/2 horas.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935.— *Theophilus Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 3

Forragens, etc.

1. Alfafa estrangeira, kilo.
2. Alfafa nacional, kilo.
3. Alpiste, kilo.
4. Aveia em grão, kilo.
5. Cevada em grão, kilo.
6. Capim para cavallos, kilo.
7. Capim para pequenos animaes, kilo.
8. Farelo, kilo.
9. Fubá grosso, kilo.
10. Fubá fino, kilo.
11. Milho "Cattete", em grão, de 1ª qualidade, kilo.
12. Sal grosso, kilo.
13. Trigo em grão, kilo.
14. Triguilho em sacco, kilo.
15. Germen de trigo em sacco, kilo.
16. Farelo de arroz em sacco, kilo.

Nota — A forragem deverá ser entregue imediatamente, na quantidade pedida para cada vez e serão feitas, no máximo, quatro requisições mensaes.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935.— *Theophilus Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 4

Generos alimenticios

1. Alhos, kilo.
2. Arroz, de 1ª qualidade, kilo.
3. Arroz extra, kilo.
4. Arroz brilhado, especial, kilo.
5. Arroz agulha especial, kilo.

6. Assucar refinado (Perola, Elite, Ina, Brasil ou Neve), kilo.
7. Azeite Plagniol, litro.
8. Azeite Tricana, litro.
9. Azeite marca "Sol", litro.
10. Azeitonas, lata.
11. Bacalhau, kilo.
12. Bananada Colombo, kilo.
13. Banha, kilo.
14. Batatas grandes especiaes, kilo.
15. Batatas grandes amarellas, kilo.
16. Biscuito "Aymoré", kilo.
17. Carne secca, especial, do R. Grande ou Matto Grosso, kilo.
18. Ceboulas, kilo.
19. Cevadinha, kilo.
20. Chá preto Lipton, kilo.
21. Cacao solúvel Bhering, de 1ª qualidade, kilo.
22. Café moido de 1ª qualidade, kilo.
23. Café torrado, em grão, de 1ª qualidade, kilo.
24. Canjica de milho branco, kilo.
25. Canella em pó, lata pequena.
26. Cravo da India, kilo.
27. Ervilhas partidas, kilo.
28. Farinha de mandioca, fina, kilo.
29. Feijão de côr, de 1ª qualidade, kilo.
30. Feijão preto, de 1ª qualidade, kilo.
31. Fubá fino, kilo.
32. Feculas de batatas, pacote.
33. Farinha de trigo integral, kilo.
34. Golabada Pesqueira, kilo.
35. Leite condensado marca "Moça", lata.
36. Lombo de porco salgado, de 1ª qualidade, kilo.
37. Língua secca, das grandes, do Rio Grande ou de São Paulo, uma.
38. Laranjada Colombo, kilo.
39. Língua de padre, kilo.
40. Louro, kilo.
41. Mayzena, pacote.
42. Manteiga nacional, qualidade extra (latas de cinco kilos), kilo.
43. Marmellada Colombo, kilo.
44. Massa branca, kilo.
45. Massa amarela, kilo.
46. Massa de tomate, kilo.
47. Matte, kilo.
48. Mixed Pickles Marton, vidro grande.
49. Molho inglez Perrins, vidro.
50. Palitos, pacote.
51. Pecegada Colombo, kilo.
52. Petit-pois francez, lata.
53. Petit-pois portuguez, lata.
54. Petit-pois nacional, lata.
55. Phosphoro, pacote.
56. Paio, kilo.
57. Pimenta do reino, em grão, kilo.
58. Pimenta do reino em pó, lata pequena.
59. Queijo de Minas, kilo.
60. Queijo de Parmesão, kilo.
61. Sal fino, em vidros, vidro.
62. Sal fino, em saquinhos, kilo.
63. Sabão virgem, kilo.
64. Sabão especial amarello, kilo.
65. Sardinhas nacionaes, lata grande.
66. Sardinhas portuguezas, lata grande.
67. Sardinhas francezas, lata grande.
68. Tijolos de arear "Inglez", duzia.
69. Toucinho paulista, kilo.
70. Toucinho de fumeiro, kilo.
71. Toucinho salgado, kilo.
72. Velas brasileiras, pacote.
73. Vinagre tinto, litro.

Nota — Todos os artigos serão rigorosamente de 1ª qualidade.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935.— *Theophilus Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Concurrencias administrativas permanentes para fornecimentos de materiaes de consumos habituaes aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, para o periodo de 1 de janeiro a 30 de abril de 1936:

CONCURRENCIAS NS. 5 A 9

5. Aves e ovos.
6. Leite fresco, etc.
7. Legumes, temperos, fructas, etc.
8. Combustivel.
9. Animaes para experimentação e preparo de vacinas e soros therapeuticos.

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular numero 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que, de accordo com os artigos numeros 52 e seus paragraphos, e 53 do Codigo de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz propostas para fornecimentos de materiaes á medida das necessidades, abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor almoxarife, na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Uruguayana n. 33, 1º andar, ás 16 horas do dia 28 de novembro de 1935.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a deliberação do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até á vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscripções, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1934.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de (1:000\$) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por estas concurrencias, e de (5:000\$) cinco contos de réis, para a concorrência de numero 9 (nove).

Quarta — Todos os artigos das presentes concurrencias deverão ser de primeira qualidade, e deverão ser entregues na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe con-

vier, estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante, toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito à multa de 25 a 50% sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juízo do doutor director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço, serão descontadas da caução, ficando, para isso, o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contractante caiba direito de reclamação ou indemnização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes foram adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir, sinão aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessários e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferencia á firma nacional. Se o empate fór entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio, em casa de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba direito ao concorrente de reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concorrências, não poderão ser alterados e vigorarão sómente até 30 de abril de 1936.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concorrências, serão empenhadas parcelladamente e pagas na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935.— *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 5

Aves e ovos

1. Frangos grandes, um.
2. Gallinhas grandes, uma.
3. Ovos frescos, duzia.
4. Marrecos, um.
5. Gallos, um.
6. Gallarotes, um.
7. Patos, um.
8. Gansos, casal.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935.— *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 6

Leite fresco, etc.

1. Leite fresco, de vacca, litro.
2. Manteiga salgada, de 1ª qualidade, em latas de 5 kilos, kilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935.— *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 7

Legumes, temperos, fructas, etc.

1. Banana maçã, uma.
2. Banana prata, uma.
3. Carvão vegetal (saccos de 30 kilos), sacco.
4. Gelo, kilo.
5. Laranjas, uma.
6. Limão, um.
7. Lenha em tocos, tonelada
8. Maçã nacional, duzia.
9. Pera nacional, duzia.
10. Pecego, duzia.
11. Uva branca nacional, kilo.
12. Uva preta nacional, kilo.
13. Beringela e giló, kilo.
14. Agrião e alface, kilo.
15. Vagens, repolho e xuxu', kilo.
16. Cenoura e nabos, kilo.
17. Quiabos e maxixe, kilo.
18. Ervilhas e couve flôr, kilo.
19. Abobora enxuta, batata doce e ai-pim, kilo.
20. Brocoli, kilo.
21. Temperos, kilo.
22. Garoupa, badejo e roballo, kilo.
23. Namorado, kilo.
24. Corvina, tainha, enxova e vermelho, kilo.
25. Camarões grandes, kilo.
26. Camarões pequenos, kilo.
27. Frios sortidos, kilo.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935.— *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 8

Combustivel

1. Carvão de forja de 1ª qualidade, tonelada.
2. Carvão koke gaz de 1ª qualidade, tonelada.
3. Carvão em briquetes marca "Corôa", tonelada.
4. Carvão domestico, tonelada.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935.— *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 9

Animaes para experimentação e preparo de vaccinas e séros therapeuticos

1. Coelhos gigantes, um.
2. Coelhos especiaes, um.
3. Coelhos grandes, um.
4. Coelhos médios, um.
5. Cobaias grandes, uma.
6. Cobaias pequenas, uma.
7. Cobras grandes, uma.
8. Carneiros grandes, um.
9. Cães pequenos, um.
10. Gatos pequenos, um.
11. Gambás, um.
12. Pombos, um.
13. Ratos brancos, um.
14. Rãs grandes, uma.
15. Rãs pequenas, uma.
16. Rãs médias, uma.
17. Cavallos entre 5 a 6 annos de idade, especiaes para o serviço de soroterapia a escolha (sujeitos á prova de maleina), um.
18. Vitellos de cerca de 1 1/2 a 2 annos de idade á escolha (sujeitos á prova de tuberculina), um.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 18 de novembro de 1935.— *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Escola de Enfermeiras Anna Nery

EXAME DE ENFERMEIROS PRATICOS

De ordem da Sra. directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação do candidato aprovado no exame de habilitação ao titulo de enfermeiro pratico, de accordo com o estabelecido pelo decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934:

Approvedo:

Deicola de Maria e S. José.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Ruth Barcellos*, secretaria, stenographa.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTOR SANITARIO MARITIMO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta Directoria, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de logares de Sub-inspector Sanitario Maritimo, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provem ser cidadãos brasileiros, reservistas, quando em idade militar, menores de quarenta annos, vaccinados e não soffrer de doenças capazes de privá-los de exercer o respectivo cargo, ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez na Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, á rua Paulo de Frontin n. 13, apresentando o competente attestado no acto da inscripção.

As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, são as seguintes:

I — Hygiene Naval

a) Construção do navio, sob o ponto de vista sanitario visando especialmente a defesa contra o rato: medidas complementares de luta contra os roedores.

b) Hygiene dos alojamentos e demais dependencias (inclusive machinas, porões, enfermarias, sala de operações e de curativos, laboratorio, pharmacia), visando em especial as respectivas installações, a ventilação com o condicionamento do ar, a iluminação, a limpeza.

c) Alimentação: principios fundamentais para os climas quentes, escolha e inspecção de generos, conservação hygienica de alimentos, organização de rações alimentares.

d) Agua: condições de potabilidade; abastecimento dos navios, depuração, distribuição, installações sanitarias. Piscinas.

e) Vestuario, especialmente para os climas quentes.

II — Medicina preventiva: diagnostico, prophylaxia e tratamento das doenças transmissiveis e das avitaminoses.

III — Medicina e cirurgia de urgencia; technica de embalsamamento.

IV — Legislação sanitaria maritima em vigor. Convenios sanitarios internacionais.

A prova pratica constará de:

- a) classificação de ratos, pulgas e mosquitos;
- b) colheita de material e diagnostico de doenças transmissíveis;
- c) verificação de condições de iluminação e ventilação;
- d) praticas de imunização;
- e) pesquisas clinicas de laboratorio, para esclarecimento urgente de diagnostico.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Rogério Coelho, Dr.*

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 30 (trinta) de janeiro de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XXVI (vigésima sexta) cadeira do curso da referida Escola (Construção civil — Hygiene Industrial e dos edificios — Architectura — Saneamento e traçado das cidades). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que vão ser remittidas á Procuradoria da Republica, para os fins de cobrança executiva, as certidões de divida do Imposto de Renda, exercicio de 1931, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — O secretario, *Oswaldo Crespo P de Souza.*

Aapro — Kalle
Abdenur — Chicri H.
Affonso — Domingos José
Auiar — Agenor Leite de
Albuquerque — Jorge de Medeiros e
Almeida — Horacio R. C.
Almeida — Nuno Osorio de
Almeida — Waldemar de
Alves — Alfredo José
Alves — José C. S.
Amaral — Affonso Pedro do
Amaral — José Luciano Corrêa
Amarante — Joaquim
Amaraes — Virgílio Pereira
Araujo — José João de
Araujo — Manoel Barbosa Gomes de
Avila — Aristeu
Azevedo — Alfredo Duarte de
Bahiana — Mathilde
Balbi — Alfredo
Baptista — João José

Barros — Antonio Vieira
Barros — Armando Duque Estrada de
Barroso — Renato Sá
Barzan — Felix
Basilio — Antonio Eugenio
Bastos — Jayme Paranhos
Bastos — José Pinheiro
Beday — Alberto
Berner — Georg
Bertram — Stanley Russel
Bittencourt — Eduardo P. M.
Bittencourt — Virgilio Washington
Blume — Hugo
Bôa Nova — Francisco de Paula
Brandão — Mario de Oliveira
Bretas — Arnauld da Silva
Breyer — José Mario de C
Cabral — Tito V. C.
Camacho Filho — Arthur
Camarão — Alfredo da Cruz
Caminha — Arlindo Pedra
Campos — Francisco A.
Carneiro — Isaac Paulo
Carvalho — Americo Accioli
Carvalho — Arthur
Carvalho — Miguel Joaquim Ribeiro

de (Dr.)
Carvalho — Milton Ferreira de
Carvalho — Trajano J. de
Castello Branco — Carlos L.
Castro — Adriano Gomes de
Castro — Augusto Velloso de
Castro — João Francisco de
Castro — João Manoel de
Castro — Luiz Gonzaga Corrêa
Castro — Nicolau
Chaves — Raul
Christensen — Hans Jensen
Cibelli — Alberto
Cintra — Alarico José Coelho
Coelho — Antonio F.
Cordeiro — Antonio Joaquim Luiz
Cordeiro — Armando Watson
Cordovil — Augusto Valdetaro
Coronha — Antonio Pereira
Corsi — Cesar
Costa — C. Santos
Costa — Cyro de Andrade Martins

(Dr.)
Costa — João Augusto Ferreira da
Costa — João Avelino
Costa — René da
Costa — Vera Dieckerich
Coutinho — Melciades
Couto — Arlindo de Almeida
Couto — Heliodoro
Couto — Joaquim José Fernandes
Crissiuma — Alderano F.
Cunha — Gastão Augusto Cruewald da
Cunha — Paulo
Cunha Junior — Manoel
Daemon — Ariosto de Almeida
Damazio — Alarico
Dick — Alfred G.
Diniz — Fernando
Doria — Raul Moutinho
Duarte — José Lima
Duarte — Ruy da Costa
Dupont — Claudius
Durão — Octavio G.
Farias — Godofredo Franco de
Feldman — João Bertholdo
Ferreira — J. C. Pires
Ferreira — Jorge
Ferreira — Julio Marques
Figueira — Carlos
Figueiredo — Bernardo José de
Fittipaldi — Horacio
Fonseca — Antonia Osorio
Fonseca — Luiz G. Pereira da
Fonseca — Rubem Pereira da
Fontenelle — Vital Antonio Dyott

(Dr.)

Formiga — Joaquim Laranjeira
Fraga — Genentino da Rocha
Friedmann — Alberto (Dr.)
Garcia — Samuel G.
Gatto — Domenico
Gillett — John
Góes — Floriano de Araujo
Gomes — Agostinho França
Gomes — Antonio J.
Gonçalves — Cherubim
Gonçalves Filho — João Nunes
Graça — Firmino Von Dollinger da
Guanabara — Alvaro
Guarisch — Alberto
Guimarães — José Leite
Hanefeld — Oswaldo
Hauer — Alexandre (Dr.)
Hermes — Pedro Paulino Fonseca
Hcnem — Leão
Horta — José Caetano Rodrigues
Innocencio — Alvaro
Jacques — Alberto Masson
Jorgensen — Age
Jost — Ernest
Jusa — José Mauricio da
Krause — Werner
Kruse — Christiano
Lacerda — Eugenio de Barros Falcão
Lage Junior — Roberto
Lago — Antonio Mauricio do
Lamber — Valentim
Lambert Filho — Emilio
Laufhutte — Franz
Leal — Cesar Coelho
Leitão — Roberto Teixeira
Leite — Antonio ou Leite — Antonio
osé
Leite — Jonas
Lessa — Francisco de Brito Themudo
Liberato Junior — Joaquim Pedro
Lima — Abdon Cavalcanti
Lima — Euzebio Queiroz
Lima José Maria
Lopes — Antonio Luiz Baptista
Lopes — Renato Toledo (Dr.)
Los Rio Filho — Adolpho Morales de
Lowe — R. W. J.
Lyra — Lourenço Prado Carneir
Machado — Annibal
Machado — Annibal de Oliveira
Machado — Decio de Paula
Machado — Juvenal

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 91

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o disposto no art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de quarta-feira, 20 do corrente, serão chamados para a prova oral de francez, que terá logar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha, Escola Normal de Nitheroy, os seguintes candidatos:

1. Carlota Soutinho da Cruz.
2. Dulce Ribeiro da Silva.
3. Cicero Martins Fontes Sobrinho.
4. Edmundo Fernandes Levy.
5. Aristoteles Comte de Alencar.
6. Celina de Freitas Ramos.
7. Helio Nunes da Costa.
8. Carivaldo Salles.
9. Edgard Campos Hargreaves.
10. Diva Castello Branco.
11. Flaubert de Oliveira Monte.

12. Firmo Ferreira Gomes de Castro.
13. Carlos Augusto de Santa Cruz Oliveira.
14. Hugo Ribeiro de Almeida.
15. Geraldo Affonso Ascoli.
16. Ito Limoeiro.
17. Joel Quaresma de Moura.
18. Hilton Uchôa Cavalcanti.
19. Eduardo Fernandes.
20. Alberto Scorza.

Turma suplementar

1. Adolpho Muniz Pereira.
2. Dionina da Silva Pereira.
3. Archibal Estellita Cavalcanti Pessoa.
4. Cicero Torres.
5. Joaquim Antonio de Paula Ferreira S. Thiago.
6. Horacio da Costa Moura.
7. Irene Rodrigues Dantas.
8. Anna Pimenta Ribeiro.
9. Heinrich Julius Nurmberg.
10. Caio Moreira de Araujo.

Secretaria do Concurso, 18 de novembro de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de segunda entrancia para empregos de Fazenda, publicado no "Diario Official" de 14 do corrente, á pagina numero 25.069.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

Edital n. 7

De accôrdo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 16 de novembro corrente, no processo ficha n. 303, em que é interessada a Companhia Chimica Rhodia Brasileira, estabelecida em São Bernardo, Estado de São Paulo, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente edital, no *Diario Official*, serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos de fabricação da mencionada firma, para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é solicitada o registro similar são os seguintes: Acido acetico crystalizavel—Acido acetico 40 % — Acido acetico 80 % — Acetato de chumbo crystalizado — Acetato de sodio crystalizado — Acetato de chromo solido — Acetato de ethyla (ether acetico) — Sufito de sodio anhydro, industrial — Sulfito de sodio anhydro, photographico — Bisulfito de sodio liquido e iodo bi-sublímado.

Quaesquer informações serão prestadas na secretaria da Comissão de Similares, aos interessados, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 16 de novembro de 1935. — *Francisco Badenes*, secretario.

(C-6535-18-11-935-88\$700—3 v.)

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRENCIA N. 8

Acta de encerramento da concorrência administrativa para a execução dos seguintes trabalhos no Palácio Itamaraty: 1) pintura a oleo "Graphite" de vinte (20) grades de ferro, com duas demãos de tinta depois de raspados e queimados com zarcão os logares affectados pela ferrugem; e 2) lustração de dezessete (17) vãos de porta e respectivas guarnições.

Aos dezoito dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, neste Serviço do Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, procedeu-se ao acto de encerramento da concorrência administrativa numero oito, aberta a quatro de novembro deste anno pelo espaço de quinze dias, para o trabalho de pintura a oleo "Graphite" de vinte (20) grades de ferro com duas demãos de tinta depois de raspados e queimados com zarcão os logares effectados pela ferrugem e, lustração de dezessete (17) vãos de porta e respectivas guarnições, nesta Secretaria de Estado, por não se ter recebido proposta alguma, não obstante a publicação do edital de concorrência feita no "Diario Official" dos dias cinco, onze e doze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco. E, para constar, eu, Orlando Schmidt Cabral, auxiliar do Consulado, servindo de secretario, lavrei a presente acta de encerramento que assigno com o senhor James Philip Mee, consul de primeira classe e chefe do Serviço do Material, presidente da Comissão designada pelo Sr. ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno pelo Ministerio das Relações Exteriores. — *James P. Mee.* — *Orlando Schmidt Cabral.*

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

Quinta Região — Districto Federal, Rio de Janeiro e Espirito Santo — Secretaria

AUTO DE MULTA N. 1

Pedro do Amaral Sobreira, com exercicio no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ministerio da Agricultura, tendo infringido as disposições do art. 1º e suas alíneas do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de flagrante n. 3, contra o mesmo lavrado em 24 de setembro proximo passado, e que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assignado por mim, vice-presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, que, de accôrdo com o que preceitua o art. 26, letra c) do acima alludido decreto, imponho contra o referido infractor a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), sem prejuizo de quaesquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer e de quaesquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido exigidas ou venham a ser, fica, tambem, intimado a não continuar no exercicio

de cargo privativo de engenheiro civil, na forma das disposições legais vigentes, sob pena de nova multa de 1:000\$000 (um conto de réis), que, na reincidência, lhe será imposta.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, em 11 de novembro de 1935. — *F. Nerô de Sampaio*, vice-presidente (MG|OCC). Está conforme o original. — *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da secretaria. Visto. — *M. Gasparoni*, chefe da secretaria.

Serviço Technico Actuarial do Departamento Nacional do Trabalho

CONCURSO PARA ACTUARIO-ADJUNTO DO MINISTERIO DO TRABALHO

Identificação de candidatos e chamada para a 2ª prova escripta

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso para actuario-adjunto do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, levo ao conhecimento dos interessados que a identificação das provas dos candidatos eliminados, de conformidade com os artigos 9º e 23, das Instruções respectivas, será levada a effecto em uma das salas da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, no dia vinte (20) do corrente, ás 17 horas.

Outrosim, comunico que, a segunda prova escripta, mathematica actuarial de que trata a secção 2ª das oitadas instruções do mesmo concurso, será realizada a vinte e cinco (25) tambem do corrente mez, ás onze horas da manhã, em uma das salas da escola supra citada, devendo comparecer somente os candidatos não excluidos na primeira prova escripta. — *Jodo Oscar da Fonseca*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA REGIONAL DO DISTRICTO FEDERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 12

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas do dia 29 de novembro de 1935, serão recebidas propostas para a confecção de 7 (sete) capachos de coco e ferro, tendo um metro e oitenta centímetros por um metro. A parte de ferro abrangerá a metade do capacho e se constituirá de laminas de ferro afastadas umas das outras, paralelamente, o quanto for necessario para facilitar a limpeza das solas dos calçados.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accôrdo com a lei e entregues na Secção dos Serviços Economicos desta Directoria Regional, no dia e horas marcados, afim de serem abertas na presença de todos os concorrentes.

A despesa deverá correr pela verba 2ª — Correios e Telegraphos, sub-consignação n. 11, "Diversas despesas", etc., da vigente lei orçamentaria.

Secção dos Serviços Economicos, em 18 de novembro de 1935. — *Arthur Arieira*, 1º official.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, á pagina 25.072.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas do dia 25 de novembro de 1935, serão recebidas propostas para reforma na instalação do gabinete do director, sala do secretario e dos auxiliares de gabinete e sala de audiencia da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, na parte relativa á collocação de reposteiros com sanefas e stores em devãos de janellas e portas, inclusive a reposição de 150 metros de passadeira de linoleum, pintura, em duas mãos, das portas e janellas acima indicadas e mais 10 situadas no "hall" do elevador, reparo e lustração dos seguintes moveis: cinco secretarias, dois bureaux, tres meio-bureaux, duas mesas, dois grupos estudados, um armario vitrine, duas estantes giratorias, tres armarios e dezoito cadeiras.

Em se tratando de pequeno trabalho que apresenta conveniencia de ser executado em conjuncto, devem os interessados apresentar preço englobadamente. Para inspecção local, bem como para quaesquer outras informações, poderão os proponentes comparecer, das onze das dezesse horas dos dias uteis, no gabinete da citada directoria.

A execução do trabalho deve abranger apenas vinte dias.

As propostas devem ser em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei e entregues na secção dos S. Economicos desta Directoria Regional, no dia e horas marcados, afim de serem abertas na presença de todos os concorrentes.

A despesa deverá correr pela verba 2ª — Correios e Telegraphos — Sub-consignação n. 11 — "Diversas despesas, da vigente lei orçamentaria".

Secção dos Serviços Economicos, em 14 de setembro de 1935. — *Arthur Arietra*, 1º official.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

O director do Departamento Nacional de Portos e Navegação faz saber aos interessados que, de conformidade com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação, nos processos respectivos, ficou, por S. Ex. fixado o dia 1 de janeiro de 1936, para que entrem em vigor as novas tarifas approvadas para os portos de Manaus, Pará, Recife, Rio de Janeiro e Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, director.

Estrada de Ferro Central do Brasil Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da directoria, convido a ex-escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão, Francisca Valentini da Fonseca a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central daquela Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo da sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1º de novembro de 1935. — *Procteciano de Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Commando Naval de Matto Grosso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, inserto no "Diario Official" de 6, a paginas n. 24.550|24.552.

Directoria de Aeronautica

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, á pagina 24.866.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na secretaria desta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que responderam: Jonas Antunes Ribeiro, mestre do rebocador "Romeu Bastos", de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e Hermenegildo Góes Parente, cabo PE-CM-5.126, patrão da 1ª lancha do encouraçado "São Paulo", e de que foi autora a Capitania do Porto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (Divisão P. N.), em 4 de novembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na secretaria desta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que respondeu Avelino Gonçalves, mestre do rebocador "Dux", de propriedade da Empresa de Areas Limitada, e de que foi autora a Capitania dos Portos desta jurisdição.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (Divisão P. N.), em 4 de novembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na secretaria desta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que responderam: Genesio de Carvalho, arraes da barca "Terceira", e Osvaldino Nogueira, arraes da barca "Icarahy", e de que foi autora a Capitania dos Portos desta jurisdição.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (Divisão P. N.), em 4 de novembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante no quadro da Estação Experimental em Deodoro, do Instituto de Biologia Animal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diario Official", de 9 do corrente, a paginas 24.783 e 24.784, cuja inscrição contada de 7 de novembro corrente, deverá encerrar-se á 4 de fevereiro do anno p. vindouro.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVICO DE CAÇA E PESCA

NOTIFICAÇÃO

Pela presente ficam os Srs. Almeida & Bruno, estabelecidos com o negocio de aves, á rua Sete de Setembro n. 109, nesta Capital notificados que por terem infringido a alienação do artigo 121 do Codigo de Caça e Pesca, lhes foi imposta a pena minima prevista na alienação do artigo 187, daquelle Codigo, isto é, multa de cem mil réis (100\$000).

Outrosim, ficam os referidos senhores convidados a comparecer na sede deste Serviço, á rua Matta Machado sem numero, no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação da presente notificação, afim de satisfazerem a importância da multa, sob pena de, não o fazendo, serem os autos enviados á cobrança executiva.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 11 de novembro de 1935. — *Ascanio Faria*, no impedimento do director.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE MEDICINA

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE CLINICA PSYCHIATRICA

De ordem do Sr. director e de accordo com o regulamento desta faculdade, decreto n. 7.065, de 6 de abril de 1935, publicado no *Diario Official* de 16 de abril, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 19 de novembro de 1935, até o dia 17 de fevereiro de 1936, ás 16 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Pau-

to, as inscrições para o concurso ao lugar de professor cathedrático de Clínica Psiquiátrica (21ª cadeira).

São os seguintes os dispositivos do referido decreto que se referem ao assumpto:

Art. 108. Poderá concorrer ao cargo de professor cathedrático da cadeira em concurso todo brasileiro nato ou naturalizado, diplomado pelo menos ha cinco annos, por faculdade official ou equiparada do paiz, com titulo legalizado para o exercicio profissional, e que seja doutor em medicina.

Art. 109. Os diplomados em medicina que não tiverem o titulo de doutor serão obrigados a preencher esta exigencia, antes de requerer sua inscrição ao concurso.

Art. 110. Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao director da faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos. (Art. 84, texto e numeros do E. U.):

1º prova do allegado no requerimento;

2º, prova de idoneidade moral, por folha corrida ou documentos abonadores;

3º, memorial, a que se refere o artigo seguinte, que representa o concurso de titulos.

Art. 111. O memorial de que trata o artigo anterior, item 3, que é a prova do concurso de titulos (art. 85 E. U.), dirá respeito a tudo o que se relaciona com a formação intellectual, vida e actividade profissionais do candidato e será dividido em tres partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundaria, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou, e, si possível, menção das notas, premios ou outras distincções conseguidas; descripção minuciosa do seu curso superior como a indicação da época e lugar em que foi feito, relação de notas conseguidas em exames e um exemplar de these de doutoramento, indicação dos lugares em que exerceu a profissão com sequencia de datas, desde a formatura até a inscrição.

b) relatório de toda a sua actividade scientifica, reportando-se a memorias e

trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre o assumpto da cadeira em concurso;

c) relação minuciosa de todas as funções publicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido e dos trabalhos de natureza scientifica que tenha feito ou publicado.

§ 1º. Todas essas informações serão documentadas com certidões, originaes ou reproduções authenticadas.

§ 2º. Esse memorial poderá ser aditado, instruido e completado até o encerramento das inscrições.

Faço publico por fim, que de accordo com o paragrapho 1º artigo 104 do decreto em questão fica concedido o prazo de 20 dias a contar desta data, para serem recebidos pedidos de transferencia de professor cathedrático da disciplina da mesma natureza de Faculdade reconhecida pelo Governo Federal.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 19 de novembro de 1935. — Dr. D. Goulart de Faria, secretario.

(C — 6.425 — 18-11-1935 — 83\$600)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Deposito no Thesouro.	100:000\$000
Titulos descontados.	169:143\$000
Letras a receber.	386:172\$150
Titulos em cobrança.	162:021\$400
Devedores em contas correntes.	701:133\$500
Titulos caucionados.	7:604\$300
Correspondentes no estrangeiro.	12:262\$440
Titulos e acções de nossa propriedade.	336:129\$580
S. A. Martinelli.	1.708:580\$860
Caixa:	
Em moeda nacional.	60:243\$930
Idem estrangeira.	264:904\$100
Saldo no Banco do Brasil.	32:518\$600
Idem em outros bancos.	1.404:499\$790

Diversas contas. 81:497\$890

Rs. 5.426:711\$540

Passivo

Capital:	
Pelo integralizado.	500:000\$000
Menos:	
Filiaes: São Paulo e Santos.	100:000\$000
Titulos em caução.	202:574\$400
Correspondentes no estrangeiro.	43:895\$300
Credores em contas correntes.	410:556\$500
Depositos em contas correntes:	
A' ordem.	1.721:059\$600
A prazo fixo.	2.454:747\$900
Diversas contas.	193:877\$840

Rs. 5.426:711\$540

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Filiaes: São Paulo — Rua 24 de Maio n. 41-A e Bello Horizonte — Avenida Amazonas n. 303

Capital realizado.	10.000:000\$000
Fundo de reserva.	462:639\$847
Fundo com applicação especial.	23:554\$917

BALANCETE DE OUTUBRO DE 1935

Debito

Contas correntes:	
Antichreses.	30:990\$536
Cauções.	96:840\$200
Cessões.	391:006\$982
Hypothecas.	1.305:365\$489
	1.824:203\$207

Letras a receber.	6:350\$150
Mutuários.	26.001:428\$899
Bens patrimonias.	860:011\$663
Immoveis.	646:507\$700
Honorarios da Dia. e C. Fiscal.	34:460\$000
Imposto sobre consignações.	22:110\$700
Impostos diversos.	65:085\$650
Ordenados.	101:883\$000
Premios.	898:755\$056
Quota de fiscalisação.	11:000\$000
Despesas geraes.	28:923\$400
Contribuições I. Bancarios.	12:586\$000

Caixa:

Em moeda corrente no banco.	436:193\$600
Em diversos bancos.	907:290\$400
	1.343:484\$000

Commissões.	2:252\$200
Filial em São Paulo.	600:000\$000
Filial em Bello Horizonte.	500:000\$000
Filial em São Paulo c/supps.	853:830\$750
Filial em Bello Horizonte c/supps.	28:463\$100
Diversas contas.	4.962:612\$062

38.803:887\$537

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — Mario d'Almeida, vice-presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

(C — 6.534 — 18-11-1935 — 69\$400).

Credito

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	462:639\$847
Fundo com applicação especial	23:554\$917
Depositantes:	
Em c/c com juros	683:665\$740
Em c/c limitadas	2.077:800\$459
Em deps. pr. fixo	15.086:979\$800
	17.848:445\$999
Juros	1.284:799\$767
Renda de cartas de fiança	266\$480
Renda de immoveis	3:600\$000
Contas correntes garantidas	544:907\$951
Obrigações a pagar	532:600\$000
Receita a classificar	513:444\$000
Diversas contas	7.589:628\$576
	38.803:887\$537

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — José Bellens de Almida, director presidente. — Gladstone Rodrigues Flôres, contador.

(C — 6.429 — 18-11-1935 — 86\$700)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado, nas Colonias Portuguezas
BALANCETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANÁOS), EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Letras descontadas	58.165:207\$964
Letras e effeitos a receber:	
Em cobrança do exterior	7.754:637\$500
Em cobrança do interior	59.714:076\$173
Empréstimos em c/ corrente	51.028:038\$804
Valores caucionados	27.689:878\$941
Valores depositados	82.128:274\$858
Caixa matriz	1.404:154\$428
Agencias e filiaes no exterior	297:330\$022
Agencias e filiaes no interior	30.823:591\$009
Correspondentes no exterior	24.866:931\$632
Correspondentes no interior	2.695:735\$676
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	21.369:898\$876
Hypothecas	11.240:748\$220
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	9.523:280\$479
Em outras especies. No Thesouro Nacional	43:615\$700
Em depositos no Banco do Brasil	9.002:490\$500
Em outros Bancos	1.027:899\$470
	20.597:286\$149
Diversas contas	74.090:573\$260
Edificios e propriedades	10.473:682\$700

484.340:046\$212

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em c/c com juros	37.482:499\$431
Depositos em c/c limitadas	69.449:414\$767
Depositos em c/c sem juros	7.968:102\$866
Depositos a prazo fixo	34.009:648\$174
Depositos em c/ de cobrança do exterior	7.754:637\$500
Depositos em c/ de cobrança do interior	59.714:076\$173
Titulos em caução e em deposito	109.818:153\$799
Caixa matriz	1.421:683\$430
Agencias e filiaes no exterior	1.662:551\$725
Agencias e filiaes no interior	33.947:992\$721
Correspondentes no exterior	25.939:013\$970
Correspondentes no interior	503:131\$516
Valores hypothecarios	11.240:748\$220
Letras a pagar	422:918\$093
Diversas contas	73.890:761\$327
Ordens de pagamento	114:712\$500
	484.340:046\$212

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — O sub-gerente, *Jayme Ferreira dos Santos*. — O contador, *Genaro Bayma de Moraes*. (C—6.533—18-11-35—93\$800)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anonyma fundada em 1918

Carteira Predial — Sem juros

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

Capital rs. 2.000:000\$000

Banco Português do Brasil

Rio de Janeiro: rua da Candelaria, 24 — Santos: rua 15 de Novembro, 122 — S. Paulo: rua 15 de Novembro, 26

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL DE S. PAULO EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Contractantes de empréstimos	349.206:550\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	2:000\$000
Em sellos	2:376\$400
	4:376\$400
Depositos em Bancos, em c/especial:	
Capital	936:663\$378
Interior	51:438\$900
	988:102\$278
Depositos em Bancos, em c/distribuições:	
Capital	2.314:489\$492
Interior	430:859\$780
	2.745:349\$272
Depositos em Bancos, em c/ordem:	
Interior	113:309\$240
Devedores por empréstimos hypothecarios:	
Valor dos empréstimos concedidos e remuneração	36.029:834\$600
Deduzindo:	
Importancias compensadas e amortizações recebidas	14.334:336\$000
	21.695:498\$600
Moveis e utensilios	154:520\$970
Garantias immobiliarias	45.404:663\$000
Devedores diversos	1.800:871\$860
Contas diversas	985:262\$550
	423.107:504\$170

Passivo

Capital	500:000\$000	
Fundo de reserva	111:000\$000	
Reserva tecnica especial	70:027\$630	
Contractos de em- prestimos:		
Valor dos contractos em vigor	310.393:297\$642	
Valor dos contemplados	38.813:252\$358	349.206:550\$000
Fundos de distri- buição:		
Fundo commum, — sal- do da ultima distri- buição	12:650\$843	
Fundo commum, — c/ amortizações	289:495\$735	
Fundo commum, — c/ prestações	685:955\$700	988:102\$278
Fundo commum, á dis- posição	2.042:431\$272	
Credores p/fundo p/con- strução	702:918\$000	2.745:349\$272
Fundo commum distri- buido	19.752:955\$250	
Remuneração a haver..	1.942:543\$350	21.695:498\$600
Credores diversos	1.474:711\$383	
Contas diversas	911:602\$007	
Credores por garantias imobiliarias....	45.404:663\$000	
	423.107:504\$170	

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935. — Benjamin Nascimento, contador. — Carlos Frederico da Costa, presi-
dente.

(C—6.536—18-11-35—118\$300)

INSTITUTO HYPOTHECARIO E FINANCEIRO, S. A.

(Banco de Credito Real)

Capital realizado.	1.500:000\$000
Fundo de reserva.	13:000\$000.

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAES DO RIO DE JANEIRO,
EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Propriedades.	678:633\$880
Títulos descontados.	424:427\$740
Letras e effeitos a receber do interior....	161:101\$580
Emprestimos hypothecarios:	
Emprestimos hypotheca- rios	220:003\$900
Garantia de letras hypo- thecadas.	391:529\$770
Devedores de immoveis.	70:575\$720
Cauções e depositos:	
Immoveis hypothecados em garantia de letras hypothecarias.	740:040\$000
Outras hypothecas.	1.185:390\$000
Valores caucionados.	188:540\$000
Valores depositados.	30:000\$000
	2.143:970\$000
Filiaes e agencias.	90:291\$110
Administrações.	11.854:000\$000
Letras hypothecarias emitidas.	320:400\$000
Letras hypothecarias a sortear.	21:436\$210
Caixa: Em cofre e á disposição nos outros bancos.	352:824\$680
Diversas contas.	785:126\$310
	17.514:320\$900

Passivo

Capital.	1.500:000\$000
Fundo de reserva.	13:000\$000
Credores por effeitos em cobrança.....	161:101\$580
Depositos em conta corrente:	
A prazo fixo.	349:997\$300
Com aviso.	529:017\$560
A disposição.	69:906\$260
	948:921\$120
Valores em caução e deposito:	
Valores hypothecarios.	1.925:430\$000
Cauções.	188:540\$000
Depositos de terceiros.	30:000\$000
	2.143:970\$000
Filiaes e agencias.	59:804\$910
Valores em administração.	11.854:000\$000
Dividendos — Saldos não reclamados.....	1:844\$000
Emissão de letras hypothecarias.	320:400\$000
Portadores de letras hypothecarias.	315:500\$000
Portadores de letras hypothecarias sorteadas	200\$000
Fundo para sorteio.	21:436\$210
Diversas contas.	174:143\$080
	17.514:320\$900

"DEPARTAMENTO DE AMPARO RECIPROCO"

Activo

Contractantes.	52.247:400\$000
Emprestimos em financiamento — Sem juros.	277:367\$600
Emprestimos em financiamento — Com juros.	174:438\$400
Devedores hypothecarios — Sem juros....	3.243:597\$400
Devedores hypothecarios — Com juros....	315:705\$000
Cauções e depositos:	
Hypothecas.	6.589:788\$800
Valores caucionados.	54:500\$000
Valores depositados.	54:500\$000
	6.698:788\$800
Filiaes e agencias.	411\$400
Correspondentes no Paiz.	22:186\$150
Devedores diversos.	7:970\$440
Saldos de devedores — Com juros.....	169:318\$600
Caixa: Em cofre e á disposição nos outros bancos.	751:662\$070
Diversas contas.	1.806:058\$480
	65.714:904\$340

Passivo

Contractos.	52.247:400\$000
Depositos — Sem juros:	
De contractantes.	4.352:451\$460
Financiamentos — Sem juros.	343:531\$600
Financiamentos — Com juros.	257:688\$400
Valores em caução e deposito:	
Valores hypothecarios.	6.589:788\$800
Cauções.	54:500\$000
Depositos de terceiros.	54:500\$000
	6.698:788\$800
Filiaes e agencias.	54:412\$550
Credores diversos.	30:821\$640
Reserva tecnica legal.	8:881\$680
Diversas contas.	1.720:928\$210
	65.714:904\$340

Porto Alegre, 11 de novembro de 1935. — J. C. Candiota.
— O. Guaranha, directores. — O. Leindecker, contador.

(C — 6.428 — 18-11-1935 — 140\$800)

COMPANHIA SANTA LUCIA

(Casa bancaria)

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Móveis e Utensílios	19.824\$300
Ações Caucionadas	30.000\$000
Immoveis	95.405\$600
Mercadorias	16.211\$000
Caixa	4.186\$500
Contas Correntes	470.025\$200
Diversas contas	222.450\$200

858:102\$800

Passivo

Capital	600.000\$000
Fundo de Reserva	12.820\$900
Caução da Directoria ...	30.000\$000
Contas Correntes	44.792\$000
Diversas Contas	170.489\$900

858:102\$800

Presidente, E. Simas. — Contador, A. S. Monteiro.

(C-6.539-18-11-1935-30\$600.)

CASA BANCARIA DE EDMUNDO SUTTER

Estabelecido á rua do Rosario n. 104, sobrado

BALANCETE RELATIVO AO MEZ DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Titulos Descontados	220.228\$100
Titulos Caucionados	45.300\$000
Titulos em Cobrança ...	1.684\$000
Caixa: dinheiro em caixa e em Bancos	3.083\$600
Contas Devedoras diversas	9.312\$100

279:601\$800

Passivo

Capital	50.000\$000
Edmundo Sutter: Conta de Supprimento	130.184\$200
Credores por titulos em cobrança	1.684\$000
Credores por Titulos descontados	25.900\$000
Endossos para Caução..	45.300\$000
Credores em C Corrente Garantida	19.151\$500
Contas Credoras diversas	7.382\$100

279:601\$800

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1935. — Edmundo Sutter. — Joaquim Pinto Duarte, guarda-livros.

(C-6.426-18-11-1935-35\$700.)

LUIZ SILVEIRA NETTO

(Operações bancarias)

Activo

Móveis e Utensílios	500\$000
Diversas Contas	20.910\$000
Obrigações a Receber ...	24.399\$100
Caixa e Bancos	99.566\$900
Saques Descontados	13.896\$700
Devedores	351\$400

159:624\$100

Passivo

Capital	60.000\$000
Diversas Contas	10.183\$800
Credores	52.260\$700
Negocio de Terceiros ...	18.282\$900
Endossos	13.896\$700
Fundo de Reserva	15.000\$000

159:624\$100

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1935. — Luiz Silveira Netto. (C-6.427-18-11-1935-26\$500.)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1935

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, reunidos na séde da Companhia, á rua de São Pedro n. 62, 1º andar, nesta cidade, accionistas representando mais de dois terços do capital realizado, conforme consta do livro de presença e se verifica das assignaturas abaixo, é acclamado para presidir os trabalhos o commendador Julio Ferreira Vianna, que acceita e convida para 1º e 2º secretários, os Srs. Otto de Andrade Gil e Delphim Botelho Machado, os quaes acceitam, tomando lugar á mesa. Constituida esta, o Sr. presidente declara aberta a presente assembléa, a qual tem por fim deliberar sobre assumpto para o qual foi convocada por editaes publicados no "Diario Official" de 16 e 27 do corrente mez. Em seguida o 1º secretario lê a proposta da directoria sobre o augmento do capital da companhia para 2.500.000\$ (dois mil e quinhentos contos de réis), sendo a elevação, de quinhentos contos de réis, em 2.500 accções de duzentos mil réis cada uma, para ser empregada na aquisição de um grupo hidro-electrico de mil horse power (1.000 H.P.), de fabricacão Suissa (Oerlikon-Bell), com a qual será augmentada a produccão da Usina, tal como fóra previsto na sua construcção, em 1927. Sobre essa proposta assim se manifestou o conselho fiscal: "O conselho fiscal da Companhia Força e Luz Norte Fluminense, tendo examinado a inclusa proposta de augmento do capital social, de 500.000\$, apresentada pela directoria, e considerando que ha conveniencia na ampliacão da Usina de Lage do Muriaé, é de parecer que seja a mesma approvada pela assembléa geral extraordinaria a que vae ser submettida, ficando

a directoria autorizada a praticar todos os actos para a effectivação do augmento. — Julio Ferreira Vianna. — Nicolau Bastos Filho. — Delphim Botelho Machado." O Sr. presidente põe em discussão a proposta da directoria e o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem os quizesse discutir, submetteu-os á votacão, sendo approvados, por mais de dois terços do capital social presente á assembléa. A seguir declara o Sr. presidente que, na fórma da lei, a directoria procederá á effectivação do augmento, convocando opportunamente nova assembléa para conhecimento e votacão dos actos que vierem a ser praticados. E, nada mais havendo a tratar, encerra a reuniao, agradecendo o comparecimento dos accionistas á assembléa da qual, eu, Otto de Andrade Gil, 1º secretario, lavrei a presente acta que vae assignada por mim e por todos os accionistas presentes que a leram e approvaram. — Otto de Andrade Gil. — Julio Ferreira Vianna. — Delphim Botelho Machado. — Pp. de Domingos Gonçalves Netto, Nelson Gonçalves Netto. — Nelson Gonçalves Netto. — Affonso Vizeu. — Pp. de Ida Vizeu, Affonso Vizeu. — Pp. de João Bravo Caldeira, Affonso Vizeu. — Nicolau Bastos Filho. — Julien Derenne. — Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade. — Pp. de Armando Monteiro Ribeiro da Silva, Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade. — Martin Adolpho Koch. — David Derenne. — Luiza Vizeu Barbosa. — Marina Vizeu Penalva Santos. — Vera Vizeu de Andrade Gil. — Maria de Lourdes Vizeu Penalva Santos. — Adelino Perlingeiro. — Lucia Vizeu Laport. — Joaquim Penalva Santos, pelos seus filhos menores Affonso, Joaquim, Antonio e Ida Maria. — Bernardino Dias Gonçalves. — Luiz Derenne. (C. 6.329-6-11-35-122\$400-2 v.)

ANNUNCIOS

Contadoria Central Ferroviaria

De accordo com os termos do officio circular n. 4.536, de 4 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido o praticante de primeira classe Olympia de Carvalho Teixeira a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicacão do presente edital, á Contadoria Central Ferroviaria, perante a commissão designada para apurar, em inquerito administrativo, as causas da sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Contadoria Central Ferroviaria, 14 de novembro de 1935. — Horacio Baptista de Moura, secretario.

(C 6.415-14-11-35-55\$100-3 vezes)

Sequeira Jorge, Sociedade Anonyma

Ficam os Srs. accionistas convidados para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 7 de dezembro proximo, ás 14 horas, na séde social, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para a reforma dos arts. 14 e 20 dos estatutos. — A directoria. (C 6.537-18-11-35-21\$400-3 vezes)

Declaração

Antonio Manoel Filgueiras, portuguez, casado, residente nesta Capital, á rua Marechal Bittencourt n. 151, e que tambem usa o nome de Antonio Manoel Filgueiras Velho, conforme justificação que produziu perante o Juizo da 4ª Pretoria Civil e julgada por sentença de 14 do corrente, declara que passará a assignar-se, de ora em diante, Antonio Manoel Filgueiras Velho, para todos os effeitos, visto ser Antonio Manoel Filgueiras Velho seu verdadeiro nome.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *Antonio Manoel Filgueiras.* — *Antonio Manoel Filgueiras Velho.*

Reconheço as firmas Antonio Manoel Filgueiras e Antonio Manoel Filgueiras Velho.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Carlos Pennafiel*, tabellião.

(C 6.424—18-11-35—15\$300)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RANCHO SECCO E FRESCO AOS NAVIOS

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro recebe proposta até o dia 23 do corrente, para os fornecimentos a serem effectuados durante o mez de dezembro do corrente anno. Para mais informações, podem os Srs. interessados se dirigir á Secção de Tombamento e Fiscalização, onde lhes serão prestados todos os esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Heracito da Graça Azeiteira*, vice-almirante, director.

Companhia Sertaneja S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da sociedade, á rua Marink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a subscrição do augmento do capital e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.524—16-11-35—20\$400—2 vezes)

Edifícios Victoria, Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realizará na sua sede social, á rua Barcellos n. 5, no dia 22 de novembro, ás 14 (quatorze) horas, afim de tratar do augmento do capital social, com a consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.515—14-11-35—39\$800—3 vezes)

Sociedade Radio Philips do Brasil

Ficam convidados os Srs. socios para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede provisoria da sociedade, á praça Mauá n. 7, 11º andar, ás 12 horas do dia 23 do corrente, afim de deliberarem sobre a reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.538—18-11-35—8\$200)

Banco Financial Novo Mundo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, em reunião extraordinaria, que se realizará no dia 27 de novembro corrente, ás 14 horas, na sede desta sociedade anonyma, á rua do Carmo n. 65, deliberarem sobre o augmento do capital social por meio de accções, de accordo com a proposta da directoria e parecer já emitido do conselho fiscal, bem como procederem á necessaria reforma dos estatutos e discutirem outros assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.531—18-11-35—36\$700—3 vezes)

Novo Mundo

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, em reunião extraordinaria, que se realizará no dia 27 de novembro corrente, ás 16 horas, na sede desta sociedade anonyma, á rua do Carmo n. 65, deliberarem e procederem á modificação dos estatutos, bem como discutirem outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.532—18-11-35—36\$700—3 vezes)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em complemento á assembléa geral extraordinaria, realizada em 14 do corrente, são convidados os senhores accionistas desta companhia novamente se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 22 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, afim de tomarem conhecimento e julgarem o laudo dos peritos nomeados para verificarem o saldo em conta corrente dos subscriptores do augmento do capital, autorizado pela dita assembléa geral extraordinaria de 14 do corrente, e em definitivo deliberarem sobre dito augmento, modificação dos artigos 6º e 27 e redacção do art. 31 dos estatutos sociais.

Continuam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembléa geral extraordinaria, inclusive.

As accções "ao portador" devem ser depositadas com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.512—14-11-35—64\$300—3 vezes)

Predial Novo Mundo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, em reunião extraordinaria, que se realizará no dia 27 de novembro corrente, ás 11 horas, na sede desta sociedade anonyma, á rua do Carmo n. 65, deliberarem e procederem á reforma dos estatutos, bem como discutirem outros assumptos de interesse da sociedade.

Os Srs. accionistas deverão depositar na thesouraria da sociedade, até tres dias antes do marcado para a assembléa, as accções ao portador que lhes dão o direito de discussão e voto.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.530—18-11-35—39\$800—3 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49, RUA DO CARMO, 49

Edificio proprio

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accordo com o art. 10 dos estatutos, são convidados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 4 de dezembro proximo, na sede da companhia, á rua e numero acima, afim de procederem á eleição dos membros do conselho de administração e do gerente, cujos mandatos terminam a 31 do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Pedro José Sebastiany Junior*, director.

(C 6.430—18-11-35—34\$700—2 vezes)

Companhia Dayton Internacional S. A.

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 23 do corrente mez, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 15, afim de deliberar sobre as alterações nos estatutos, eleição de um director e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1935. — O director geral, *A. C. de Oliveira Mafra*.

(C 6.517—14-11-35—30\$600—3 vezes)

Addressographica S. A. — Companhia Nacional de Machinas Commercias

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria a se realizar no dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 15, afim de deliberar sobre alterações nos estatutos, e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1935. — O director geral, *A. C. de Oliveira Mafra*.

(C 6.518—14-11-35—30\$600—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 261

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Nov. de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 16 de novembro de 1935

Privilegios de invenção

Antonio Delle Vedove — Machina de beneficiar café (termo 42.205). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Louis Petrovich — Dispositivo aspirador ventilador — (termo 14.121). — Deferido, de accordo os laudos technicos.

Alfredo Heim, Ivo Ferreira da Silva e Fausto Pinto de Almeida Frias Junior — Placas metallicas para saltos — (termo 14.724). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

José Gonçalves do Couto — Novo aparelho esportivo para ser utilizado nos clubs de diversões em substituição ao antigo systema manual de "Loto" — (termo 15.462). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 34, n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft — Disposição, para a modificação da relação de transmissão da força de frenagem aos freios de vehiculos (termo 15.565). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

N. V. Philip's Gloeilampenfabrieken — Sellagem hermetica de fio de tungsteno no quartzo — (termo 15.627). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Registro de marcas

Pozzi Filho — LANEOL — classe 22 (termo 30.763). — Registre-se.

Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — ANILINA — classe 3 (termo 33.324). — Registre-se.

Joel Gak e Gregorio Seltzer — COLECCIONADOR BRASIL — classe 60 (termo 33.460). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 43.121.

Falchi, Papini & Comp. — ESCOLAR — classe 41 (termo 33.791). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 42.714.

Orlando Brito — INTEGRALISTA — classe 44 (termo 33.965). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 42.725.

Laboratorio Paula Soares Ltda. — GONOFORMINA — classe 3 (termo 34.025). — Registre-se.

Sotto Maior & Comp. — LOUISINE TYPO INGLEZA — classe 23 (termo 34.720). — Registre-se.

Antonio Martins de Souza — CARIQBI — classe 3 (termo 34.725). — Indeferido, de accordo com o art. n. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Industrias H. Costa — PASTA ROSA — classe 46 (termo 34.836). — Registre-se, excluida qualquer reivindicacão relativa ao formato do envoltorio.

Henrique Schuster & Comp. — NULINE — classe 22 (termo 36.150). — Registre-se.

Laboratorio Imex Ltda. — LABORATORIO IMEX LTD. — classe 3 (termo 36.946). — Indeferido, de accordo com o art. 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

F. de Lucia & Comp. — GADOSAN — classe 2 (termo 37.087). — Registre-se.

Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — LAXOPOSAN — classe 3 (termo 37.227). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 26.710.

Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — CARDIONE-FROSAN — classe 3 (termo 37.228). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 41.304.

H. Millet & J. Roux — SULFARSENOBENZOL — classe 3 (termo 37.304). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 71.907.

Liscio, Bruno & Comp. — RECORD — classe 40 (termo 37.693). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 30.814.

J. Goulart Machado & Comp. Ltda. — CALCIOCANTINA — classe 3 (termo 37.705). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 23.781.

Martins & Policene Ltda. — CALCIOPUR — classe 3 (termo 37.805). — Registre-se.

Martins & Policene Ltda. — CUPREON — classe 3 (termo 37.806). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 20.115.

Kny-Scheerer Corporation — COBRA E UMA COROA (fig. de uma) — classe 10 (termo 37.853). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Olympio Godoy — FERRO VIDA — classe 3 (termo 37.865). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Mario Nery Machado — RADIO TONICO — classe 3 (termo 37.869). — Indeferido, de accordo com o art. 6º, do decreto n. 16.264, de 1923.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. — CUTICURA — classe 48 (termo 37.880). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferencia de marcas

José Barroso (12.054/35 — transferencia para o seu nome da marca "Licor das Creanças", registrada sob o numero 19.833), Massa fallida de J. C. Peixoto (12.949, 12.950, 12.951, 12.952, 12.953, 12.954, 12.955, 12.956, 12.957, 12.958 e 12.960/35 — transferencia para o seu nome das marcas "Sabão Primavera" (n. 20.820), "L'aiglon" (n. 18.886), "Fougère des Alpes" (n. 19.540), "Venise" (n. 20.654), "Sabonete Venise" (n. 19.539), "Gigolette" (n. 20.180), "Sabonete Yvette" (n. 19.538), "Sabonete Zanubia" (n. 19.404), "Flox" (n. 20.779), "Boy" (n. 14.347), "Consiste na representação de uma paisagem no centro da qual vê-se um kiosque" (n. 22.853). — Annotem-se as transferencias.

Dario Mendonça (20.574/35 — transferencia para o seu nome da marca "Bom Café Modelo" registrada sob o numero 43.273). — Indeferido, tendo em vista o disposto no artigo 98, do decreto n. 16.264, de 1923.

Modificações de firmas

João Jorge Figueiredo S/A (17.243/35 — pede para ser anotado na marca "Sabão Campinas" (n. 7.617, de São Paulo) a sua nova denominação), Rko Radio Pictures, Inc.,

(20.053 e 20.054/35 — pede para ser anotado nas marcas "Radio Pictures" (ns. 30.454 e 31.953) a sua nova denominação). — Deferidos.

Exigencias

Humboldt-Deutzmotoren Aktiengesellschaft (15.648/35). — Preste esclarecimentos.

Sociedade Valisere (termo 36.109). — Preliminarmente caracterise a marca que está constituída de expressão inapropriável.

Universal Pictures do Brasil S. A. (termo 36.766). — Preliminarmente prove que a marca se destina a producto de importação estrangeira.

Massa fallida de J. C. Peixoto (9.003, 12.947, 12.948 e 12.959/35). — Preste esclarecimentos.

Prorogações de prazos

Eduardo Santos Mendes (termo 32.878), G. Hauser (termo 38.818), e Karl Loyd (14.528/33). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Carmo Zaccur (28.506). — Expeça-se o certificado. Justiniano Dias Portugal (termo 28.431). — Mantenho o despacho.

Jacob Grinblat (12.991/35 — kunto ao termo 32.818). — Archive-se o recurso de fls. 22, de accordo com a resolução do Conselho de Recursos, uma vez que, em tempo habil, não foi effectuado o pagamento das taxas.

Expediente do director da Secção de Privilegios da invenção

Dia 16 de novembro de 1935

Diversos

Momson & Harris (22.620 e 22.623/35), International Standard Electric Corporation (22.652 e 22.653/35). — Expeçam-se guias.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

É convidada a firma Hollandesa Ltda., (termo 32.818), a comparecer a este Departamento, afim de effectuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "A Hollandesa", dentro do prazo de trinta dias.

OPPOSIÇÕES

The Jell e Company, é marca GELCO (n. 39 e 35).

Tattoo Inc., é marca TATTO, de Augusto Baptista (termo n. 39.046).

Luiz Dell Aringa, é marca PENSÃO BALNEARIA, de Amadeu Joly Filho (termo n. 39.066).

Associated Firts National Pictures Inc., marca CABOCLA BONITA, da Radial Filmes Ltda. (termo n. 39.070).

J. de Souza & Comp., é marca COLOMBO, da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem (termo n. 39.085).

Lopes Gomes & Comp., é marca ANZOL, de Benjamin Bellena (termo n. 39.082).

REPLICA

João Desiderati replicou a opposição de Massas Aymore Limitada, ao registro da marca AMAZONAS (termo numero 38.575).

RECURSOS

E. I. du Pont Nemours and Company recorreu, em data de 12 do corrente, do despacho do director geral, que indeferiu a sua marca DULUX, constante do termo numero 35.582.

Caio Marti & Comp. recorreram, em data de 12 do corrente, do despacho do director geral, que indeferiu o seu pedido do registro da marca ARMAZEM FIDALGO (termo numero 36.564).

RECTIFICAÇÃO

No termo n. 39.271, publicado no *Diario Official*, de 28/9/35, houve um equívoco: O nome da firma requerente do registro: The Singer Manufacturing Company e não como sahiu publicado.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 de Regulamento vigente (decreto n. 16.244, de 1933).

§ 2.º De data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.069, de 14-11-35.

Joseph Shroter — Rio de Janeiro.

A Pontos característicos da invenção de "um aparelho aperfeiçoado para a gazeificação do gaz produzido com ar ou outros gases" (privilegio de invenção):

1.º, um aparelho aperfeiçoado para a gazeificação do bisulfureto de carbone e para a misturação do gaz produzido com ar ou outros gases, caracterizado pelo facto de possuir este aparelho, que pôde ser feito de qualquer material conveniente e construído para qualquer capacidade, duas camaras concentricas separadas, uma da outra, por meio de uma parede divisora conica, servindo a camara interna de receptaculo para o meio aquecedor (agua fervente), e a camara externa que se carrega convenientemente com bisulfureto de carbone, de camara gazeificador, tendo esta disposição das duas camaras por fim a obtenção de um bom rendimento thermico do aparelho da invenção, bem como a perfeita e completa gazeificação do referido liquido, devido ao facto de entrar o calor que traspassa a parede divisora das duas camaras, em contacto com camadas de espessuras diminutas da columna do liquido a ser gazeificado, sendo o gaz, assim produzido para fora do aparelho por meio de um tubo que atravessa toda a columna da agua aquecedora, afim de obter-se um gaz completamente secco que pôde ser misturado, ou não, na base afunilada do aparelho da invenção, com ar de pressão atmosferica, ou comprimido, ou com qualquer outro gaz apropriado e de outra procedencia, possuindo, para este fim, a base do aparelho que forma uma camara conica e separada da camara aquecedora por meio de uma parede isolante contra o calor, um tubo adicional para a admissão do ar do ambiente, chupado numa quantidade que corresponde ao effecto de aspiração da corrente de gaz que sai do seu tubo conductor dentro da parte tubular da base do aparelho, ou para a adducção a esta camara, do ar comprimido ou de qualquer outro gaz apropriado, provenientes de uma ventoinha, um folle, ou de qualquer outra fonte de supprimento, effectuando-se a boa mistura do gaz produzido pelo aparelho da invenção com o ar ou gaz de outra procedencia por meio de um misturador helicoidal que se acha convenientemente disposto no interior da parte tubular da base do aparelho da invenção.

Termo n. 16.059, de 14-11-35.

WEST'S Gaz Improvement Company Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos a retortas verticaes para a coqueificação do carvão e semelhantes" (patente de melhoramentos):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos relativos a retortas verticaes para a coqueificação do carvão e semelhantes", privilegiada pela patente numero 22.146, concedida em 28 de setembro de 1934, que consistem em prolongar para cima o anel refractario existente na base da camara de coqueificação até bem acima do nível do chão da camara de combustão, onde estão situadas as passagens de chamas de fôrma que, quando o carvão é fornecido á camara de carbonização, sem uma carga preliminar de briza de coque, seja effectuada uma coqueificação satisfactoria de toda a carga da camara de coqueificação;

2º, na retorta reivindicada no ponto 1 a construção do anel refractario com tijolos, ou secções dos quaes os alternados são aparafusados á porta de descarga do coque e mantêm os outros tijolos ou secções em posição;

3º, na retorta reivindicada no ponto 1, a construção da camara de combustão como uma camara unica cylindrica ou substancialmente cylindrica com diversas passagens de chamas constando de pares de passagens de gaz e de ar aquecido, na sua base dirigindo as chamas sobre a parede da camara de combustão, sendo a parede limite da camara de combustão formada de tijolos conformados que se encaixam uns nos outros de todos os lados;

4º, a retorta aperfeiçoada para a coqueificação de carvão e semelhantes, substancialmente como está descripta e illustrada nos desenhos juntos.

Termo n. 16.060, de 16-11-35.

Antonio Padua de Oliveira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo modelo de collarinho molle" (modelo de utilidade):

1º, o "Novo modelo de collarinho molle" que consiste em um collarinho pregado ao corpo de uma camisa, cujo formato é como de uma golla terminando a parte superior no meio em bico, que é preso ao corpo da camisa, evitando deformar-se com o uso da gravata;

2º, o "Novo modelo de collarinho molle" conforme item acima, cujo bico tem uma casa que abotoa no botão que está fixo no corpo da camisa, sem deixar transparecer fóra da golla do paletot e conformando o collarinho em redor do pescoço;

3º, o "Novo modelo de collarinho molle" conforme itens acima e que no seu todo consiste em um collarinho de formato differente dos usuaes, pois sua parte superior além de terminar as extremidades em bico, onde vae o laço da gravata, termina também em bico e meio do collarinho, tendo nesse bico uma casa que abotoa em um botão adrede collocado no corpo das costas da camisa. Desta fôrma a gravata não deformará o collarinho, nem ella sahirá fóra do mesmo como communmente acontece.

Termo n. 16.062, dep. na Insp. de São Paulo, sob o numero 1.147, em 29-10-35.

Raul Fontaina — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Reclames ou annuncios dotados de luzes indirectas providas de fontes luminosas applicadas no verso das letras, algarismos ou outros elementos não transparentes, empregados em annuncios" (privilegio de invenção):

Em resumo, o requerente reivindica como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de privilegio, o seguinte:

1º, reclames ou annuncios dotados de luzes indirectas, providas de fontes luminosas applicadas no verso das letras, algarismos ou outros meios, digo elementos não transparentes, empregados em annuncios, caracterizados pelo facto de facas, letras, algarismos ou outros elementos, serem dispostos em plano inclinado em relação ao plano do painel ou quadro em que são applicados e por serem collocados na extremidade em lado opposto ao da parte do painel ou quadro, onde o reflexo das luzes deve expandir-se e accentuar-se, em toda a extensão do mesmo;

2º, reclames ou annuncios, accorde com o ponto anterior, em que os elementos, letras e ou algarismos feitos de material não transparente, são caracterizados por seus corpos serem providos de paredes lateraes que impeçam seja a luz reflectida nas partes não necessarias do painel ou quadro, substancialmente como descripto, reivindicado e exemplificado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.063, dep. na Insp. de São Paulo sob o numero 1.148, em 20-10-35.

Raul Fontaina — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um auto-caminhão para propaganda commercial" (modelo de utilidade):

"Um auto-caminhão para propaganda commercial", caracterizado pelas linhas externas aero-dinamicas de sua capota, combinadas com as linhas de quatro alto-fallantes, dispostas em cruz, com suas boccas de entrada de som, convergindo todas para o centro da capota, onde se unem e apresentam a fôrma de uma semi-esphera de aspecto massivo; cujos alto-fallantes acham-se parcialmente encaixados na capota, decrescentes na desproporção de sua conicidade e devido á fôrma concava apresentada pela capota, onde penetram; apresentando o conjunto, o aspecto de um só bloco, substancialmente como descripto, reivindicado e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.065, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.150, em 30 de outubro de 1935.

Jefin Ravinowich, Samuel Roder e Nelson Luiz do Rego — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma machina para cortar sellos de consumo" (privilegio de invenção):

1º, uma machina para cortar sellos de consumo, caracterizada no emprego de um meio cortante recto, curvo, circular concavo ou convexo ou por meio de rolo, disposto horizontal, vertical ou obliquo, comprehendendo uma serie de facas em uma ou mais fileiras regularmente dispostas e de tamanho precisamente exacto ao tamanho dos sellos de consumo a cortar, dispostas essas facas ponteagudas em sentido transversal ou com outra disposição adequada para facilitar o corte do papel em uma ou mais unidades ou partes dessas unidades;

2º, a machina para cortar sellos de consumo, como reivindicada em 1º, caracterizada em uma guia para o meio cortante que opera em funcção de matriz, por sua vez recta, curva, circular concava ou convexa ou por meio de rolo, disposta horizontal, vertical ou obliqua, comprehendendo uma série de aberturas rectangulares em numero exactamente igual ao numero das facas cortadoras e de tamanho correspondente ao tamanho do sello de consumo a cortar;

3º, a machina para cortar sellos de consumo, como reivindicada até 2º, caracterizada num meio calcador ou conductor do meio cortante respectivamente sobre ou para a guia em funcção de matriz ou outro meio adequado de aproximação individual ou reciproca desses meios cortantes;

4º, a machina para cortar sellos de consumo, como reivindicada até 3º, caracterizada num receptaculo das peças cortadas, em fôrma de gaveta ou outro conveniente para receber e dahi retirar os sellos cortados;

5º, a machina para cortar sellos de consumo, como reivindicada até 4º, caracterizada numa ou mais guias para a regulção do papel abaixo dos meios cortantes e ou meios puxadores do papel a cortar;

6º, a machina para cortar sellos de consumo, como reivindicada até 5º, caracterizada em elementos de fixação da machina sobre mesas, cavalletes ou outros meios adequados de fixação e bem assim ser feita de qualquer material apropriado em tamanhos convenientes, substancialmente como descripto, exemplificado, para os fins especificados.

Termo n. 16.068, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.151, em 31 de outubro de 1935.

A. João Nasi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus" (privilegio de invenção):

1º, uma nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, caracterizada numa longarina longitudinal, em ferro *U*, formando semi-circulo á altura da roda, numa peça de preferencia inteiriça;

2º, a nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, como reivindicada em 1º, caracterizada num montante principal também de ferro *U* que sobe em vertical no lado posterior dessa longarina á qual é fixo, e se prolonga superiormente em curva e segue em horizontal para frente onde, a certo ponto, desce em curva suave e parcial até a mesma longarina na qual novamente se fixa, ou vice-versa, no caso do dito montante principal formar com a dita longarina uma peça inteiriça, constituindo, em ambos os casos, as partes lateraes da estrutura;

3º, a nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, como reivindicada até 2º, caracterizada num segundo montante principal, também em ferro *U* que sobe abauladamente no lado posterior extremo dessa longarina, a qual, assim continuada em vertical se prolonga superiormente em curva e segue em longitudinal para frente, pouco acima do primeiro montante, onde, a certo ponto desce em curva suave e parcial formando o esqueleto anterior e posterior da estrutura;

4º, a nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, como reivindicada até 3º, caracterizada numa serie de arcos em ferro *U*, transversaes e parallelos em sentido vertical aos dois primeiros e transversaes aos mesmos quando em sentido longitudinal, ligando aquelles e fixando-se successivamente ás longarinas lateraes;

5º, a nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, como reivindicada até 4º, caracterizada numa série de supportes ou "consolos", de ferro em *U* em cada extremo desses arcos e do opposto ao *chassis* da carrosseria onde, enquanto affirmam os extremos de taes arcos esses supportes ou "consolo" servem simultaneamente de apoio aos caibros transversaes supportadores do soalho da carrosseria;

6º, a nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, como reivindicada até 5º, caracterizada por uma serie de vigas intermediarias, também em ferro *U*, rectas curvas e quebradas ligando entre si os ditos arcos e montantes nas partes anteriores, posteriores e lateraes da estrutura;

7º, a nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, como reivindicada até 6º, caracterizada no cruzamento desses arcos ou montantes em ferro *U*, por superposição ou intercalação reciproca e fixados entre si por solda, rebites, cantoneiras ou outro meio de fixação conveniente;

8º, a nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, como reivindicada até 7º, caracterizada pela intercalação parcial, em ditos supportes, montantes, vigas ou longarina em ferro *U* nas partes mais propriamente sujeitas á accção prolongada, de tacos de madeira de cedro ou outro material adequado, afim de augmentar a resistencia dessas partes;

9º, a nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, como reivindicada até 8º, caracterizada pela intercalação ou enchimento em determinadas partes dos ditos arcos, montantes, vigas ou longarina de ferro em *U*, de madeira de cedro ou outro material adequado, para facilitar a fixação das ripas superiores da estrutura e facilitar o revestimento interior e exterior da carrosseria;

10, a nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, como reivindicada até 9º, caracterizada pela superposição aos ditos supportes, montantes e vigas em ferro *U*, de partes de madeira ou outro material adequado, em fórmãs ou curvas apropriadas ao estylo e esthetica da carrosseria e sobre as quaes póde ser feito o revestimento correspondente sem alteração nas referidas peças em *U* da estrutura;

11, a nova estrutura para carrosserías de auto-omnibus, como reivindicada até 10, caracterizada pelo emprego essencial do ferro em *U* em todas as partes e peças constituintes a nova estrutura metallica, substancialmente como descripto e representado.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 13.630, de 14 de abril de 1934.

Floriano Parreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova turbina, destinada a converter em movimento mecanico a força expansiva dos corpos gazosos ou da agua sob pressão hydrostatica":

1º — Uma turbina para transformação da força expansiva do vapor d'agua, gazes resultantes de combustão, ar comprimido, ou agua sob pressão hydrostatica.

E' constituida de uma caixa circular ou cylindrica, de proporções correspondentes a seu rendimento em H.P.

Na sua parte superior se insere um tubo injector, caracterizado pelo facto de estar disposto de molde a formar um angulo não menor que de 90º grãos com o raio perpendicular da roda motriz ou rotor.

Por esse injector (poderá ser mais de um), a força viva do vapor ou de qualquer outro corpo fluido, ingressando no sector onde se dá a expansão, passa a actuar sobre a superficie das aspas, dispostas equidistantemente na periphéria do rotor, as quaes são providas de rolamentos de esferas ou preferivelmente de roletes, rolamentos que correm dentro de dois sulcos excéntricos escavados nas duas faces internas da carcassa da turbina.

Esses sulcos, servindo de guias ás aspas, imprimem-lhes varias posições, graças ás quaes ellas transformam a força viva dos corpos fluidos ou da agua sob pressão hydrostatica em movimento rotativo.

2º — Uma nova turbina, conforme reivindicação do ponto 1º, caracterizada pelo facto de as suas aspas, que são em numero variavel, segundo o seu diametro, se inserirem na periphéria do rotor e se inflexionarem em torno dos respectivos eixos, dentro de um angulo agudo variavel, em média de 45º, sendo que os seus pinos, por seu turno, se levantam numa distancia variavel do seu alludido eixo.

3º — Uma nova turbina, conforme reivindicação do ponto 1º, caracterizada pelo facto de as suas aspas, já descriptas no ponto anterior, poderem apresentar, ao invés de pinos, dois prolongamentos, sahindo de cada lado de seu eixo, os quaes terminam em rolamentos que correm dentro de dois sulcos excéntricos e feitos nas duas faces internas da carcassa. Os referidos prolongamentos possuem o duplo fim de, guiados pelos sulcos, dar ás aspas as varias posições necessarias á produção do movimento rotativo, bem como contrabalançar a accção da força centrífuga sobre a mesma aspa; para obter-se um resultado ideal as aspas são construidas em proporções taes que, quando em movimento, a resultante da força centrífuga predomine levemente sobre a aspa; dessarte o esforço dos rolamentos, quer sob a accção do corpo fluido em expansão, quer sob o sector de rotação folgada, será sempre num sentido (centripeto).

4º — Uma nova turbina, conforme reivindicação do ponto 1º, caracterizada pelo facto de que a agulheta, ou ponta terminal do revestimento externo, é susceptível de ser dotada ou não de uma ligeira flexão em torno de um eixo, afim de ajustar-se suavemente á periphéria do rotor.

5º — Uma nova turbina, conforme reivindicação do ponto 1º, caracterizada pelo facto de a parte da caixa que vae desde o injector ao ponto de escapamento, num espaço sectorial de 105º a 115º approximadamente, possuir um ajustamento perfeito afim de obstar as perdas intersticiaes, ao mesmo passo que, sob todo o sector restante, o rotor correrá com folga para evitar attrito.

6º — Uma nova turbina, conforme reivindicação do ponto 1º, caracterizada pelo facto de, quando empregada como turbina hydraulica, possuir o rotor uma perfeita justaposição aos tampos da carcassa, em toda a sua circumferencia, afim de obstar-se o contacto da agua com os rolamentos que, nesse caso, trabalham em meio a farta lubrificação, feita sob pressão igual á que actúa sobre a turbina.

7º — Uma nova turbina, conforme reivindicação do ponto 1º, prevista com a instalação de lubrificadores com ou sem pressão, em numero sufficiente para assegurar uma lubrificação perfeita e constante, bem como dotado de refrigeradores nos pontos convenientes.

8º — Uma nova turbina, conforme reivindicação dos pontos anteriores, de 1 a 7, disposta com um ou mais injectores, bem como com um ou mais escapamentos, conforme descripto e representado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.204, de 1923)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 40.321, de 16-11-35 (deposito numero 3.147, de 26-10-35 — São Paulo)

Antônio Jacob — São Paulo

BROADWAI
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 4. — Cigarros, e garrilhos, charutos, fumos em geral, piteiras e cachimbos

Termo n. 40.326, de 16-11-35 (deposito numero 3.152, de 28-10-35 — São Paulo)

Garcia & Ponce — Santos — São Paulo



Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não de uva ou qualquer outra fructa — Bebidas alcoolicas e liquidos fermentados não incluídas noutras classes.

Termo n. 40.327, de 16-11-35 (deposito numero 3.153, de 29-10-35 — São Paulo)

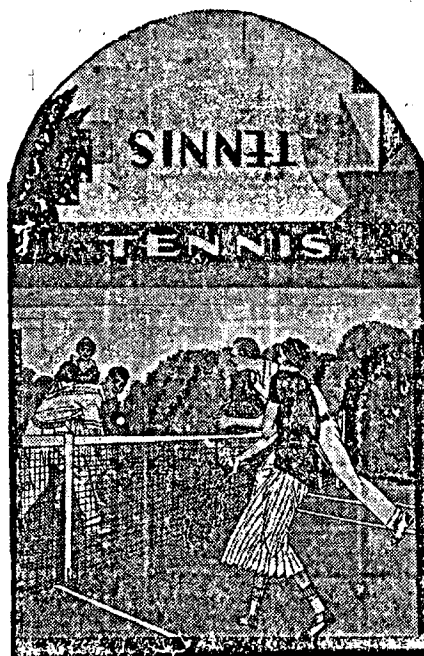
Mário João da Cruz — São Paulo



Classe 48 — Agua de Colonia

Termo n. 40.331, de 16-11-35

L. Faber & Comp., Ltda. — Campinas — Estado de São Paulo



TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 40.322, de 16-11-35 (deposito numero 3.148, de 26-10-35 — São Paulo)

Antonio Luciano — São Paulo

FABRICA PROGRESSO PAULISTA

Classes 6, 7, 8 — Titulo

Termo n. 40.323, de 16-11-35 (deposito numero 3.149, de 26-10-35 — São Paulo)

Nicolau Srur — São Paulo



Classes 36 e 37 — Titulo

Termo n. 40.324, de 16-11-35 (deposito numero 3.150, de 28-10-35 — São Paulo)

Luiz Pinto d'Almeida — Santos — São Paulo



Classes 41, 42, 43, 60 — Título

Termo n. 40.325, de 16-11-35 (deposito numero 3.151, de 28-10-35 — São Paulo)

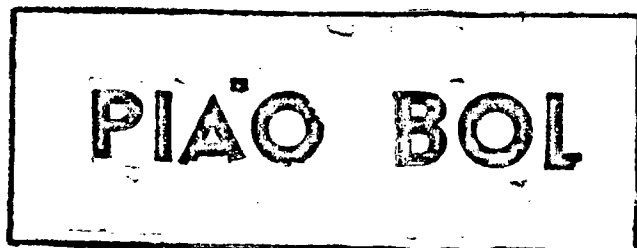
A. Cruz & Comp. — Santos — São Paulo



Classes 41, 42, 46 — Título

Termo n. 40.328, de 16-11-35

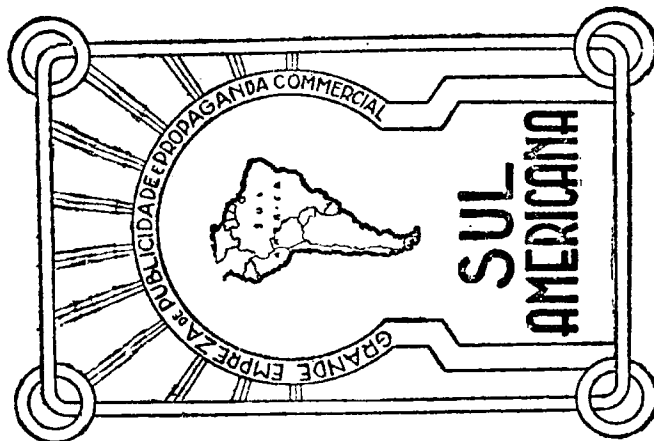
Empresa Metropolitana de Diversões, Limitada — Capital Federal



Classe 40 — Título

Termo n. 40.329, de 16-11-35

Grande Empresa de Publicidade de Propaganda Commercial — São Paulo



Classe 60 — Título

Termo n. 40.330, de 16-11-35

Grande Empresa de Publicidade de Propaganda Commercial — São Paulo



Classe 60 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 31.246, de 3-7-34

Jondorol & Paint — Rio de Janeiro

NEUTREX

Classe 16 — Producto chimico

Termo n. 40.306, de 14-11-35

Instituto Chimiotherapico, Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Producto medicinal e pharmaceutico